

Órgão de Publicação dos Atos do Executivo

Laguna, 30 de NOVEMBRO de 2009 - Publicação Nº 315



LEI N° 1.354 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2009

INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DO PESCADOR NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE LAGUNA.

O Presidente da Câmara Municipal da Laguna faz saber a todos os habitantes do Município que, de acordo com o art. 31, inciso XVI, do Regimento Interno, combinado com o art. 48, § 3º, da Lei Orgânica do Município, promulga a presente Lei:

Art. 1°. Fica instituída a Semana Municipal do Pescador no Município de Laguna, a ser comemorada anualmente entre os dias 23 a 29 do mês de junho.

Parágrafo Único - A data comemorativa criada por esta lei é dedicada a todos os pescadores do Município.

Art. 2º. A Semana do Pescador de que trata a presente lei passa a integrar o calendário oficial do Município.

Art. 3°. O evento a que se refere esta lei tem como objetivos:

I - aprimorar as técnicas da pesca, incentivando a preservação de espécies marinhas, bem como o respeito ao período de reprodução:

II - conscientizar o pescador acerca da sua importância, como fonte da crescente economia do Município e do País no setor da pesca;

III - sensibilizar os diversos segmentos da sociedade sobre o papel e a respectiva importância do pescador no desenvolvimento do setor;

IV - desenvolver programas e ações que visem atender as necessidades dos pescadores nas áreas de educação, saúde e lazer;

V - desenvolver atividades por meio da Secretaria de Agricultura e Pesca, Secretaria de Saúde, Educação e outras afins, tais como: palestras, seminários, campanhas educativas, de prevenção e segurança, cursos, fóruns municipais e outros eventos.

Art. 4º. Para a consecução dos objetivos previstos no artigo antecedente, fica o Poder Executivo autorizado a firmar, através da Secretaria de Agricultura e Pesca, parcerias e convênios com Universidades, empresas privadas, sindicatos, entidades governamentais e não governamentais ligadas ao setor.

Art. 5°. As atividades a que alude esta lei serão coordenadas pelo Poder Executivo, por intermédio da Secretaria Agricultura e Pesca, a quem compete propiciar toda a infra-estrutura de apoio para as ações e atividades desenvolvidas durante o evento.

Art. 6°. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DEYVISONN DA SILVA DE SOUZA Presidente

LEI Nº 1.355 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2009

VETO REJEITADO

O Presidente da Câmara Municipal da Laguna faz saber a todos os habitantes do Município que o plenário rejeitou por maioria absoluta, na 44ª Sessão Ordinária, realizada em 29 de outubro de 2009 o veto total ao Projeto de Lei nº 060/2009, e ele, de acordo com o art. 31, inciso XVI, do Regimento Interno, combinado com o art. 48, § 7º, da Lei Orgânica do Município, promulga a presente Lei:

AUTORIZA O USO DO PAVIMENTO EXTRA PARA OUTROS FINS E REVOGA A LEI Nº 1.291, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2008

O Prefeito Municipal de Laguna faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal aprovou e, ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1°. O pavimento extra de que trata o artigo

1º, da Lei nº 1.221, de 24 de julho de 2007, poderá ser utilizado, a partir da aprovação da presente Lei, para uso de sala de reuniões ou salão de festas, desde que condicionada à existência de duas vagas de garagens para totalidade das unidades do empreendimento.

Art. 2º. No caso de opção pela utilização do pavimento extra na forma desta Lei, deverão ser observados os recuos legais, a partir do mesmo, inclusive, para abertura de janelas, sacadas, tijolos de vidro, etc.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei nº 1.291, de 11 de novembro de 2008.

DEYVISONN DA SILVA DE SOUZA Presidente

LEI Nº 1.356 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2009

Procedência: CML - Vereador Deyvisonn da Silva de Souza

Natureza: PL nº 059/09

O Presidente da Câmara Municipal da Laguna faz saber a todos os habitantes do Município que o plenário rejeitou por unanimidade, na 44ª Sessão Ordinária, realizada em 29 de outubro de 2009 o veto total ao Projeto de Lei nº 059/09, e ele, de acordo com o art. 31, inciso XVI, do Regimento Interno, combinado com o art. 48, § 7º, da Lei Orgânica do Município, promulga a presente Lei:

ALTERA NOME DE AVENIDA

Art. 1°. Passa a denominar-se Avenida Engenheiro Aderson Pinho Remor a avenida antes denominada São Joaquim, situada no Bairro Mar Grosso, que tem seu início junto a Avenida João Pinho e seu término na Avenida Maurílio Kfouri.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar placas indicativas para a sinalização da referida avenida.

Art. 3° . Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se a Lei n° 011, de 04 de julho de 1970.

DEYVISONN DA SILVA DE SOUZA Presidente

LEI Nº 1.357 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2009.

"RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA O INSTITUTO DE APOIO, A PROTEÇÃO E A PRESERVAÇÃO DOS BOTOS DE LAGUNA – INSTITUTO BOTO FLIPPER".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC., faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal aprovou e, ele, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1°. É reconhecido de utilidade pública o "Instituto de Apoio, a Proteção e a Preservação dos Botos de Laguna — Instituto Boto Flipper", CNPJ nº 03.011.644/0001-73, com sede à Rua Voluntário Fermiano, nº 22, bairro Centro, neste Município de Laguna, fundada em 13 de janeiro de 1999 e, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas sob o nº 623, às folhas nº 062 no Livro A-4, e averbação de alteração de estatuto registrado sob o número 2611 às folhas nº 274 no Livro A-10, em 06 de novembro de 2009.

Art. 2º. Ao "Instituto de Apoio, a Proteção e a Preservação dos Botos de Laguna — Instituto Boto Flipper, fcam asseguradas todas as vantagens, prerrogativas, isenções e outros benefícios da legislação vigente.

Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

CÉLIO ANTÔNIO Prefeito Municipal

ORIGEM: Projeto de Lei 073/2009 INICIATIVA: Ver. Deyvisonn da Silva de Souza Ver. Eduardo Nacif Carneiro



LEI COMPLEMENTAR Nº 203 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2009.

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE UMA VAGA NO CARGO DE ASSESSOR JURÍDICO, EM CARÁTER EXCEPCIONAL E EMERGENCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC., no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal iniciou, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1°. Fica criada 01 (uma) vaga no cargo comissionado de Assessor Jurídico, em caráter excepcional e emergencial, referência/nível PL-DAS-02, no Quadro de Pessoal do Poder Legislativo, a partir de 01 de novembro de 2009.

Parágrafo único. O referido cargo terá a duração de 150 (cento e cinquenta) dias, compreendendo 120 (cento e vinte) dias relativo à licença maternidade e, 30 (trinta) dias relativo a férias, sendo que ao final fica automaticamente extinta a vaga.

Art. 2º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÉLIO ANTÔNIO Prefeito Municipal



DECRETO N.º 2.737 DE 09 DE OUTUBRO DE 2009.

"DISPÕE SOBRE O REMANEJAMENTO DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Célio Antônio, no uso das suas atribuições legais nos termos do artigo 5°, letra "b", da Lei Municipal nº 1.296, de 19/12/08.

DECRETA:

Art. 1º. Fica remanejada a importância de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), dentro da programação de gastos no Orçamento vigente do Município, para a seguinte classificação:

Órgão: 03 – Auxiliar.

Unidade Orçamentária: 06 — Secretaria de Administração, Fazenda e Serviços Públicos. P/A: 2.013 — Manutenção da Administração Financeira.

Art. 2º - Para atender o remanejamento de que trata o art. 1º deste Decreto, fica reduzida em igual valor a seguinte dotação:

Órgão: 03 – Auxiliar.

Unidade Orçamentária: 06 — Secretaria de Administração, Fazenda e Serviços Públicos. P/A: 2.013 — Manutenção da Administração Financeira.

Art. 3°. Este decreto entra em vigor nesta data,

revogando-se as disposições em contrário.

CÉLIO ANTÔNIO Prefeito Municipal

DECRETO N.º 2.738 DE 09 DE OUTUBRO DE 2009.

"DISPÕE SOBRE O REMANEJAMENTO DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Célio Antônio, no uso das suas atribuições legais nos termos do artigo 5°, letra "b", da Lei Municipal nº 1.296, de 19/12/08.

DECRETA:

Art. 1º. Fica remanejada a importância de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), dentro da programação de gastos no Orçamento vigente do Município, para a seguinte classificação:

Art. 2º - Para atender o remanejamento de que trata o art. 1º deste Decreto, fica reduzida em igual valor a seguinte dotação:

Art. 3°. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CÉLIO ANTÔNIO Prefeito Municipal

DECRETO N.º 2.739 DE 09 DE OUTUBRO DE 2009.

"DISPÕE SOBRE O REMANEJAMENTO DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Célio Antônio, no uso das suas atribuições legais nos termos do artigo 5°, letra "b", da Lei Municipal nº 1.296, de 19/12/08.

DECRETA:

Art. 1º. Fica remanejada a importância de R\$ 3.000,00 (três mil reais), dentro da programação de gastos no Orçamento vigente do Município, para a seguinte classificação:

Órgão: 04 – Atividade Fim

Unidade Orçamentária: 10 - Secretaria de Educação E Esportes.

P/A: 2.035 – Ensinar jovens e Adultos a Ler e Escrever.

Art. 2º - Para atender o remanejamento de que trata o art. 1º deste Decreto, fica reduzida em igual valor a seguinte dotação:

Órgão: 04 – Atividade Fim

Unidade Orçamentária: 10 – Secretaria de Educação E Esportes.

P/A: 2.035 – Ensinar jovens e Adultos a Ler e Escrever.

Elemento da Despesa: 264 – 3.3.90.39.00.00.0104 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.......R\$ 3.000,00

Art. 3°. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CÉLIO ANTÔNIO Prefeito Municipal

DECRETO N.º 2.740 DE 29 DE OUTUBRO DE 2009.

"DISPÕE SOBRE O REMANEJAMENTO DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Célio Antônio, no uso das suas atribuições legais nos termos do artigo 5°, letra "b", da Lei Municipal nº 1.296, de 19/12/08.

DECRETA:

Art. 1º. Fica remanejada a importância de R\$ 3.000,00 (três mil reais), dentro da programação de gastos no Orçamento vigente do Município, para a seguinte classificação:

Órgão: 04 – Atividade Fim Unidade Orçamentária: 10 – Secretaria de Educação E Esportes.

P/A: 2.037 – Apoio ao Esporte Amador. Elemento da Despesa: 286 – 3.3.50.43.00.00.0080 – Subvenções Sociais.......R\$ 3.000,00

Art. 2º - Para atender o remanejamento de que trata o art. 1º deste Decreto, fica reduzida em igual valor a seguinte dotação:

Art. 3°. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CÉLIO ANTÔNIO Prefeito Municipal

DECRETO N.º 2.741 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2009.

"DISPÕE SOBRE O REMANEJAMENTO DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DA FUNDAÇÃO LAGUNENSE DO MEIO AMBIENTE".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Célio Antônio, no uso das suas atribuições legais nos termos do artigo 5°, letra "b", da Lei Municipal nº 1.341, de 11/09/09.

DECRETA:

Art. 1º. Fica remanejada a importância de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), dentro da programação de gastos no Orçamento vigente da Fundação Lagunense do Meio Ambiente, para a seguinte classificação:

Órgão: 18 – Fundação Lagunense do Meio Ambiente

Unidade Orçamentária: 28 - Fundação Lagunense do Meio Ambiente.

P/A: 4.100 – Manter e Preservar o Meio Ambiente.

Elemento da Despesa: 9 - 3.3.90.39.00.00.0080 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.......R\$ 4.000,00

Art. 2º - Para atender o remanejamento de que trata o art. 1º deste Decreto, fica reduzida em igual valor a seguinte dotação:

Órgão: 18 — Fundação Lagunense do Meio Ambiente

Unidade Orçamentária: 28 – Fundação Lagunense do Meio Ambiente.

P/A: 4.100 – Manter e Preservar o Meio Ambiente.

Elemento da Despesa: 11 – 4.4.90.52.00.00.0080 – Equipamentos e Material Permanente......R\$ 4.000,00

Art. 3°. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CÉLIO ANTÔNIO Prefeito Municipal

DECRETO N.º 2.742 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2009.

"DISPÕE SOBRE O REMANEJAMENTO DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Célio Antônio, no uso das suas atribuições legais nos termos do artigo 5°, letra "b", da Lei Municipal nº 1.296, de 19/12/08.

DECRETA:

Art. 1°. Fica remanejada a importância de R\$

3.960,00 (três mil novecentos e sessenta e seis reais), dentro da programação de gastos no Orçamento vigente do Município, para a sequinte classificação:

Órgão: 04 – Atividade Fim

Unidade Orçamentária: 10 – Secretaria de Educação E Esportes.

P/A: 2.041 – Manutenção, const. e reforma dos Centros Esportivos.

Elemento da Despesa: 283 - 3.3.90.39.00.00.0080 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.......R\$ 3.960,00

Art. 2º - Para atender o remanejamento de que trata o art. 1º deste Decreto, fica reduzida em igual valor a seguinte dotação:

Órgão: 04 – Atividade Fim

Unidade Orçamentária: 10 – Secretaria de Educação E Esportes.

P/A: 2.041 – Manutenção, const. e reforma dos Centros Esportivos.

Despesa: Elemento da 3.1.90.11.00.00.0080 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil......R\$ 990,00 Elemento da Despesa: 278 Obrigações 3.1.90.13.00.00.0080 Patronais......R\$ 990,00 Elemento da Despesa: 3.1.90.16.00.00.0080 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil......R\$ 990,00 Elemento da Despesa: 282 3.3.90.36.00.00.0080 - Outros Serviços de terceiros - Pessoa Física.....R\$ 990,00

Art. 3°. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CÉLIO ANTÔNIO Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2.743 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2009.

"CONVOCA A 4ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CIDADE DE LAGUNA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, no usando da atribuição que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Decreto Federal nº 5.790 de 25 de maio de 2006, e Resolução Normativa nº 10, de 30 de junho de 2009, do Conselho Nacional das Cidades e a Portaria Nº 136, de 19 de agosto de 2009 da Secretaria de Estado do Planejamento.

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 4ª Conferência Municipal da Cidade de Laguna, a se realizar no dia 02 de dezembro de 2009, em Tubarão, onde será também realizada a Conferência Regional, no horário das 13h30min às 18h, no Centro de Treinamento de Tubarão — CETUBA (Epagri), localizado na Rua Dolores Corrêa Goulart, s/nº, Bairro São Martinho, Tubarão/SC, sob a coordenação da Secretaria de Desenvolvimento Regional.

Art. 2º A 4ª Conferência Municipal da Cidade de Laguna desenvolverá seus trabalhos a partir do lema " Cidades para todos e todas com Gestão Democrática, Participativa e Controle Social" e sobre o tema "Avanços, Dificuldades e Desafios na implementação da Política de Desenvolvimento Urbano".

Art. 3º A 4ª Conferência Municipal da Cidade de Laguna será presidida pelo Coordenador Regional da Secretaria de Desenvolvimento Regional de Tubarão, Ivécio Pedro Felisbino ou pelo Coordenador Adjunto Jorge Leonardo Nesi.

Art. 4º A organização e funcionamento da 4ª Conferência Municipal da Cidade de Laguna, dar-se-á de acordo com o regimento da Conferência Regional.

Art. 5º As despesas na participação da 4ª Conferência Municipal da Cidade de Laguna em Tubarão, juntamente com a Conferência Regional, correrão por conta dos recursos orçamentários próprios da Prefeitura Municipal de Laguna.

Art. 6º Fica constituída a Comissão Municipal de Laguna, para a realização e participação na 4ª Conferência Municipal da Cidade, com o objetivo de propor medidas e ações necessárias à realização da referida Conferência, composta por representantes dos diversos segmentos do Poder Público e da sociedade civil, como segue:

I - Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

Titular : Dagoberto da Silva Martins Suplente: Ketlyn Sônia de Mello

Titular : Ana Paula Fogaça Suplente: Fabiano Silveira

II - Fundação Lagunense do Meio Ambiente Titular : Agnaldo Mendonça de Limas Suplente: Maria Manoela dos Reis Vicente

III - Secretaria de Desenvolvimento Regional de Laguna

Titular : Edson Prates Suplente: Paulo Guimarães

IV - Associação de Moradores da Barranceira

Titular : Ronaldo Hebert Jacob Suplente: Lourival da Rosa

V - Associação de Moradores de Ribeirão Pequeno

Titular : Estevão Roberto Corrêa Leonardo Suplente: Benedito Carlos Pereira

VI - União de Associações e Pescadores da Ilha - UAPI

Titular : Maria Aparecida dos santos Ramos Suplente: Amilton dos Santos VII - Universidade de Desenvolvimento do Estado de Santa Catarina - UDESC

Titular : João Rota Filho Suplente: Amilton dos Santos

VIII - Associação de Municípios da Região de Laguna

Titular : Jorge Leonardo Nesi Suplente: Everson Guimarães

IX - Colônia de Pescadores do Município de Laguna ZR-14

Titular : Antônio M. de Souza Suplente: Custódia Apolonia S. Matias

X - Sindicato dos Bancários do Município de Laguna

Titular : Robson Fernandes Suplente: Luiz Francisco Cardoso

XI - Instituto Ambiental Boto Fliper

Titular : Arnaldo D'Amaral Pereira Granja Russo Suplente: José Antônio da Silva Santos

XII - Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional

Titular : Ana Paula Cittadin

Suplente: Gizely Cesconetto de Campos

XIII - Capitânia dos Portos de Laguna

Titular : Sargento Gildo Marinho de Lima Suplente: Não indicado

XIV - Corpo de Bombeiros Militar de Laguna

Titular : Sd Paulo Sérgio Ribeiro Suplente: Não indicado

Art. 7º Fica designada para o exercício das atividades de Coordenadora Geral da Comissão Preparatória Municipal, constituída pelo artigo 6º deste Decreto, responsável pelo melhor desenvolvimento das atividades da referida Comissão, a servidora Ana Paula Fogaça, representante da Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação.

Art. 8º As atividades da Comissão, constituída por este Decreto, terão duração de até o mês de dezembro de 2009.

Art. 9°. Este Decreto entra em vigor nesta data.

CÉLIO ANTÔNIO Prefeito Municipal

DECRETO N.º 2.743 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2009.

"DISPÕE SOBRE O REMANEJAMENTO DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO". O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Célio Antônio, no uso das suas atribuições legais nos termos do artigo 5°, letra "b", da Lei Municipal nº 1.296, de 19/12/08.

DECRETA:

Art. 1º. Fica remanejada a importância de R\$ 3.960,00 (três mil novecentos e sessenta e seis reais), dentro da programação de gastos no Orçamento vigente do Município, para a seguinte classificação:

Órgão: 03 – Atividade Fim

Unidade Orçamentária: 10 — Secretaria de Educação E Esportes.

P/A: 2.041 – Manutenção, const. e reforma dos Centros Esportivos.

Elemento da Despesa: 283 - 3.3.90.39.00.00.0080 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.......R\$ 3.960,00

Art. 2º - Para atender o remanejamento de que trata o art. 1º deste Decreto, fica reduzida em igual valor a seguinte dotação:

Órgão: 04 – Atividade Fim

Unidade Orçamentária: 10 — Secretaria de Educação E Esportes.

P/A: 2.041 – Manutenção, const. e reforma dos Centros Esportivos.

Elemento Despesa: da 3.1.90.11.00.00.0080 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil.....R\$ 990,00 Despesa: Elemento da 278 3.1.90.13.00.00.0080 Obrigações Patronais......R\$ 990,00 Elemento da Despesa: 3.1.90.16.00.00.0080 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....R\$ 990,00 Elemento da Despesa: 282 3.3.90.36.00.00.0080 - Outros Serviços de

Art. 3°. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

terceiros - Pessoa Física.....R\$ 990,00

CÉLIO ANTÔNIO Prefeito Municipal

DECRETO N.º 2.745 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2009.

"DISPÕE SOBRE O REMANEJAMENTO DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Célio Antônio, no uso das suas atribuições legais nos termos do artigo 5°, letra "b", da Lei Municipal nº 1.296, de 19/12/08.

DECRETA:

Art. 1º. Fica remanejada a importância de R\$ 14.690,00 (quatorze mil e seiscentos e noventa reais), dentro da programação de gastos no Orçamento Vigente do Município, para a seguinte classificação:

Órgão: 02 – Assessoramento.

Unidade Orçamentária: 02 – Gabinete do Prefeito.

P/A: 2.002 – Funcionamento e Manutenção do Gabinete.

Elemento da Despesa: 30 - 3.3.90.39.00.00.0080 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica......R\$ 14.690,00

Art. 2º - Para atender o remanejamento de que trata o art. 1º deste Decreto, fica reduzida em igual valor a seguinte dotação:

Órgão: 02 – Assessoramento.

Unidade Orçamentária: 02 – Gabinete do Prefeito.

P/A: 2.002 – Funcionamento e Manutenção do Gabinete.

Art. 3°. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CÉLIO ANTÔNIO Prefeito Municipal

DECRETO N.º 2.746 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2009.

"FIXA A UNIDADE FISCAL DE REFERÊNCIA MUNICIPAL – UFRM -PARA O EXERCÍCIO DE 2010".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Célio Antônio, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com o artigo 68 da Lei Orgânica do Município e, nos termos dos artigos 420 e 421 da Lei Complementar 105/2003, de 19 de dezembro de 2003 e,

Considerando a redação dos artigos 420 e 421, III, que sujeita a atualização monetária do valor da Unidade Fiscal de Referência Municipal – UFRM, tendo como base, a variação nominal do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor,

DECRETA:

Art. 1°. A Unidade Fiscal de Referência Municipal – UFRM – para o exercício de 2010, fica fixada em R\$ 2,4906 (dois reais vírgula quarenta e nove centavos e seis décimos de centavos).

Art. 2°. Este decreto entra em vigor, nesta data, porém com efeitos financeiros somente a partir de 1° de janeiro de 2010, data a partir da qual, ficará revogado o Decreto nº 2.527/2008.

CÉLIO ANTÔNIO Prefeito Municipal

DECRETO N.º 2.747 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2009.

"DISPÕE SOBRE O REMANEJAMENTO DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Célio Antônio, no uso das suas atribuições legais nos termos do artigo 5°, letra "b", da Lei Municipal nº 1.296, de 19/12/08.

DECRETA:

Art. 1º. Fica remanejada a importância de R\$ 900,00 (novecentos reais), dentro da programação de gastos no Orçamento Vigente do Município, para a seguinte classificação:

Órgão: 03 - Auxiliar

Unidade Orçamentária: 06 – Secretaria de Administração, Fazenda e Serviços Públicos. P/A: 2.011 – Adaptações e instalações para modernização tributária.

Elemento da Despesa: 81 – 4.4.90.52.00.00.0093 – Equipamentos e Material Permanente......R\$ 900,00

Art. 2º - Para atender o remanejamento de que trata o art. 1º deste Decreto, fica reduzida em igual valor a seguinte dotação:

Órgão: 03 – Auxiliar

Unidade Orçamentária: 06 — Secretaria de Administração, Fazenda e Serviços Públicos. P/A: 2.011 — Adaptações e instalações para modernização tributária.

Elemento da Despesa: 78 – 4.4.90.36.00.00.0093 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física......R\$ 900,00

Art. 3°. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CÉLIO ANTÔNIO Prefeito Municipal

DECRETO N.º 2.748 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2009.

"DISPÕE SOBRE O REMANEJAMENTO DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Célio Antônio, no uso das suas atribuições legais nos termos do artigo 5°, letra "b", da Lei Municipal nº 1.296, de 19/12/08.

DECRETA:

Art. 1º. Fica remanejada a importância de R\$ 17.490,00 (dezessete mil quatrocentos e noventa reais), dentro da programação de gastos no Orçamento Vigente do Município, para a seguinte classificação:

Órgão: 04 – Atividade Fim. Unidade Orçamentária: 10 – Secretaria de Educação e Esportes. P/A: 2.036 – Manutenção e melhoria do Ensino Fundamental.

Elemento da Despesa: 378 – 3.3.90.18.00.00.0080 – Auxílio Financeiro a Estudantes.......R\$ 17.490,00

Art. 2º - Para atender o remanejamento de que trata o art. 1º deste Decreto, fica reduzida em igual valor a seguinte dotação:

Órgão: 04 – Atividade Fim.

Unidade Orçamentária: 10 — Secretaria de Educação e Esportes.

P/A: 2.036 – Manutenção e melhoria do Ensino Fundamental.

Art. 3°. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CÉLIO ANTÔNIO Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2.749 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2009.

"DECLARA O LOTEAMENTO LURDINHA SCHIEFLER COMO ÁREA DE OCUPAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC., Sr. Célio Antônio, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 68 da Lei Orgânica do Município e, na Lei 1.027, de 18 de maio de 2004 e.

Considerando que o Loteamento Lurdinha Schiefler, foi implantado com parâmetros urbanísticos próprios, destinado a edificação de moradias para famílias de baixa renda; Considerando que o Loteamento antes definido prevê a existência de equipamentos comunitários:

Considerando que a Política Municipal de Habitação, visa assegurar às famílias de baixa renda, o acesso, de forma gradativa à habitação;

Considerando que a habitação de interesse social, para fins de aplicação da Política Municipal de Habitação não é apenas a edificação nova, mas também a usada;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado como área de ocupação de interesse social, para todos os efeitos legais e de direito, em especial para fins do disposto na Lei 1.027, de 18.05.2004, a totalidade dos lotes de todas as quadras que compõem o Loteamento Lurdinha Schiefler, localizado em Mato Alto, nesta Cidade e Comarca, de maneira

que as edificações que lá já se encontram edificadas, se enquadram no conceito de habitação de interesse social e, os lotes sem edificação no conceito de lote social.

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor nesta data.

CÉLIO ANTÔNIO Prefeito Municipal

DECRETO N.º 2.750 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2009.

"RE-RATIFICA O DECRETO N° 2.737 QUE DISPÕE SOBRE O REMANEJAMENTO DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Célio Antônio, no uso das suas atribuições legais nos termos do artigo 5°, letra "b", da Lei Municipal nº 1.296, de 19/12/08.

Considerando o erro de numeração ocorrido por ocasião da edição do Decreto que remaneja a importância de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) no orcamento do Município:

DECRETA:

Art. 1º. Fica remanejada a importância de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), dentro da programação de gastos no Orçamento Vigente do Município, para a seguinte classificação:

Órgão: 04 - Atividade Fim.

Unidade Orçamentária: 06 — Secretaria de Administração, Fazenda e Serviços Públicos. P/A: 2.013 — Manutenção da Administração Financeira.

Art. 2º - Para atender o remanejamento de que trata o art. 1º deste Decreto, fica reduzida em igual valor a seguinte dotação:

Órgão: 04 – Atividade Fim.

Unidade Orçamentária: 10 – Secretaria de Educação e Esportes.

P/A: 2.036 – Manutenção e melhoria do Ensino Fundamental.

Elemento da Despesa: 191 - 3.1.90.92.00.00.0080 - Despesas de Exercícios Anteriores..........R\$ 14.990,00 Elemento da Despesa: 217 - 3.3.90.31.00.00.0080 - Premiações Culturais, Artist. Cientif. Despor. e Outros..........R\$ 2.500,00

Art 3° - Permanece em vigência o Decreto n° 2.737 de 09 de Outubro de 2009, que trata de prorrogação do REFIS.

Art. 4°. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CÉLIO ANTÔNIO Prefeito Municipal

DECRETO N.º 2.751 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2009.

"DISPÕE SOBRE O REMANEJAMENTO DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS IRMÃ VERA".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Célio Antônio, no uso das suas atribuições legais nos termos do artigo 5°, letra "b", da Lei Municipal nº 1.296, de 19/12/08.

DECRETA:

Art. 1º. Fica remanejada a importância de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), dentro da programação de gastos no Orçamento Vigente da Fundação de Assuntos Sociais Irmã Vera, para a seguinte classificação:

Órgão: 11 – Fundação de Assuntos Sociais Irmã

Unidade Orçamentária: 21 – Fundação de Assuntos Sociais Irmã Vera.

P/A: 2.500 — Manutenção da Gestão Administrativa Superior.

Elemento da Despesa: 3 – 3.1.90.13.00.00.0080 – Obrigações Patronais......R\$ 6.000,00

Art. 2º - Para atender o remanejamento de que trata o art. 1º deste Decreto, fica reduzida em igual valor a seguinte dotação:

Órgão: 11 – Fundação de Assuntos Sociais Irmã Vera.

Unidade Orçamentária: 21 — Fundação de Assuntos Sociais Irmã Vera.

P/A: 2.500 – Manutenção da Gestão Administrativa Superior.

Art. 3°. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CÉLIO ANTÔNIO Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2.752 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2009.

"REVOGA O EDITAL DE LEILÃO Nº 001/2009-PML QUE TEM POR OBJETO A ALIENAÇÃO DE VINTE E TRÊS LOTES INTEGRANTES DO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC., no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 68 da Lei Orgânica do Município e na Lei 8.666/93 e.

Considerando os entraves jurídicos envolvendo a alienação dos vinte e três lotes da mini quadra

A, de propriedade do Município de Laguna, inseridos no empreendimento Laguna Internacional, em especial aqueles decorrentes do pedido de registro do parcelamento do solo, através das impugnações objeto dos protocolos nºs 46254 e 46183 (CRI);

Considerando a liminar deferida nos autos da Ação Popular nº 040.09.004733-8, que tramita na 2ª Vara Cível da Comarca da Laguna, suspendendo o edital mencionado;

Considerando que estes fatos inviabilizam neste momento, a realização do ato de alienação;

Considerando a necessidade de se resguardar o interesse público e, a segurança jurídica dos atos administrativos,

DECRETA:

Art. 1°. Fica revogado o Edital de Leilão nº 001/2009-PML, que tem por objeto, a alienação de vinte e três lotes da mini quadra A, de propriedade do Município de Laguna, inseridos no empreendimento Laguna Internacional, objeto do registro imobiliário nº 23.724, às fls. 001, do livro 2-DS, publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina nº 18.675, de 24.08.2009, às fls. 33.

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor nesta data, independentemente da data de sua publicação.

CÉLIO ANTÔNIO Prefeito Municipal

DECRETO N.º 2.753 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2009.

"DISPÕE SOBRE O REMANEJAMENTO DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DA FUNDAÇÃO LAGUNENSE DO MEIO AMBIENTE".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Célio Antônio, no uso das suas atribuições legais nos termos do artigo 5°, letra "b", da Lei Municipal nº 1.341, de 11/09/09.

DECRETA:

Art. 1°. Fica remanejada a importância de R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais), dentro da programação de gastos no Orçamento Vigente da Fundação Lagunense do Meio Ambiente, para a seguinte classificação:

Órgão: 18 – Fundação Lagunense do Meio Ambiente

Unidade Orçamentária: 28 - Fundação Lagunense do Meio Ambiente.

P/A: 4.100 - Manter e Preservar o Meio Ambiente.

Elemento da Despesa: 6 – 3.3.90.30.00.00.0080 – Material de Consumo......R\$ 3.800,00

Art. 2º - Para atender o remanejamento de que trata o art. 1º deste Decreto, fica reduzida em igual valor a seguinte dotação:

Órgão: 18 – Fundação Lagunense do Meio Ambiente

Unidade Orçamentária: 28 - Fundação Lagunense do Meio Ambiente.

P/A: 4.100 - Manter e Preservar o Meio Ambiente.

Art. 3°. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CÉLIO ANTÔNIO Prefeito Municipal

DECRETO N.º 2.754 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2009.

"DISPÕE SOBRE O REMANEJAMENTO DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Célio Antônio, no uso das suas atribuições legais nos termos do artigo 5º, letra "b", da Lei Municipal nº 1.296, de 19/12/08.

DECRETA:

Art. 1°. Fica remanejada a importância de R\$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais), dentro da programação de gastos no Orçamento Vigente do Fundo Municipal de Assistência Social, para a seguinte classificação:

Órgão: 07 — Fundo Municipal de Assistência Social.

Unidade Orçamentária: 18 – Fundo Municipal de Assistência Social.

P/A: 2.200 – Estruturação da Rede de Proteção Básica.

Elemento da Despesa: 27 – 3.3.90.36.00.00.0080 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física......R\$ 15.500,00

Art. 2º - Para atender o remanejamento de que trata o art. 1º deste Decreto, fica reduzida em igual valor a seguinte dotação:

Órgão: 07 – Fundo Municipal de Assistência Social.

Unidade Orçamentária: 18 – Fundo Municipal de Assistência Social.

P/A: 2.200 – Estruturação da Rede de Proteção Básica

Flemento Despesa: da 3.3.90.36.00.00.0080 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....R\$ 2.000,00 Elemento da Despesa: 15 3.3.90.36.00.00.0080 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....R\$ 3.000,00 Despesa: Elemento da 3.3.90.30.00.00.0080 - Material Consumo......R\$ 10.500,00

Art. 3°. Este decreto entra em vigor nesta data,

revogando-se as disposições em contrário.

CÉLIO ANTÔNIO Prefeito Municipal

DECRETO N.º 2.755 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2009.

"DISPÕE SOBRE O REMANEJAMENTO DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Célio Antônio, no uso das suas atribuições legais nos termos do artigo 5°, letra "b", da Lei Municipal nº 1.296, de 19/12/08.

DECRETA:

Art. 1º. Fica remanejada a importância de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais), dentro da programação de gastos no Orçamento Vigente do Fundo Municipal de Saúde, para a seguinte classificação:

Órgão: 13 – Fundo Municipal de Saúde. Unidade Orçamentária: 23 – Fundo Municipal de Saúde.

P/A: 2.700 – Estender, equipar e manter a rede básica.

Elemento da Despesa: 11 – 3.3.90.39.00.00.0080 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica......R\$ 26.000,00

Art. 2º - Para atender o remanejamento de que trata o art. 1º deste Decreto, fica reduzida em igual valor a seguinte dotação:

Órgão: 13 – Fundo Municipal de Saúde. Unidade Orçamentária: 23 – Fundo Municipal de Saúde.

P/A: 2.708 – Manutenção do suporte profilático e terapêutico.

Art. 3°. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CÉLIO ANTÔNIO Prefeito Municipal

DECRETO N.º 2.756 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2009.

"DISPÕE SOBRE O REMANEJAMENTO DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Célio Antônio, no uso das suas atribuições legais nos termos do artigo 5°, letra "b", da Lei Municipal nº 1.296, de 19/12/08.

DECRETA:

Art. 1º. Fica remanejada a importância de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), dentro da

programação de gastos no Orçamento Vigente do Município, para a seguinte classificação:

Órgão: 04 – Atividade Fim.

Unidade Orçamentária: 10 – Secretaria de Educação e Esportes.

P/A: 2040 – Manutenção das creches pré-escolar.

Elemento da Despesa: 252 – 3.3.90.39.00.00.0080 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 35.000,00

Art. 2º - Para atender o remanejamento de que trata o art. 1º deste Decreto, fica reduzida em igual valor a seguinte dotação:

Órgão: 04 - Atividade Fim.

Unidade Orçamentária: 10 – Secretaria de Educação e Esportes.

P/A: 2040 – Manutenção das creches pré-escolar.

da Despesa: 3.1.90.13.00.00.0080 -Obrigações Patronais......R\$ 900,00 Elemento da Despesa: 247 3.1.90.16.00.00.0080 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....R\$ 900,00 Elemento da Despesa: 249 3.3.90.30.00.00.0080 – Material Consumo......R\$ 10.000,00 Elemento da Despesa: 250 3.3.90.32.00.00.0080 - Material de Distribuição Gratuita.....R\$ 900,00 Elemento da Despesa: 251 3.3.90.36.00.00.0080 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física......R\$ 3.900,00 Elemento da Despesa: 253 3.3.90.49.00.00.0080 - Auxílio Transporte......R\$ 9.000,00 Elemento da Despesa: 254 3.3.90.92.00.00.0080 - Despesas de Exercícios Anteriores......R\$ 9.400,00

Art. 3°. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CÉLIO ANTÔNIO Prefeito Municipal

DECRETO N.º 2.757 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2009.

"DISPÕE SOBRE O REMANEJAMENTO DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Célio Antônio, no uso das suas atribuições legais nos termos do artigo 5°, letra "b", da Lei Municipal nº 1.296, de 19/12/08.

DECRETA:

Art. 1º. Fica remanejada a importância de R\$ 2.815,00 (dois mil oitocentos e quinze reais), dentro da programação de gastos no Orçamento Vigente do Município, para a seguinte classificação:

Órgão: 04 – Atividade Fim.

Unidade Orçamentária: 08 – Secretaria de Obras e Saneamento.

P/A: 2058 - Controle e fiscalização do Trânsito. Elemento da Despesa: 447 -3.3.90.39.00.00.0080 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.......R\$ 2.815,00

Art. 2º - Para atender o remanejamento de que trata o art. 1º deste Decreto, fica reduzida em igual valor a seguinte dotação:

Órgão: 04 – Atividade Fim.

Unidade Orçamentária: 08 – Secretaria de Obras e Saneamento.

P/A: 2058 - Controle e fiscalização do Trânsito. Elemento da Despesa: 376 3.3.90.30.00.00.0080 - Material de Consumo......R\$ 1.851,00 446 Elemento da Despesa: 3.3.90.36.00.00.0080 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....R\$ 769,00 Flemento da Despesa: 448 4.4.90.52.00.00.0080 - Equipamento e Material Permanente.....R\$ 195,00

Art. 3°. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CÉLIO ANTÔNIO Prefeito Municipal

DECRETO N.º 2.758 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2009.

"DISPÕE SOBRE O REMANEJAMENTO DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Célio Antônio, no uso das suas atribuições legais nos termos do artigo 5°, letra "b", da Lei Municipal nº 1.296, de 19/12/08.

DECRETA:

Art. 1º. Fica remanejada a importância de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais), dentro da programação de gastos no Orçamento Vigente do Município, para a seguinte classificação:

Órgão: 03 – Auxiliar.

Unidade Orçamentária: 06 — Secretaria de Administração, Fazenda e Serviços Públicos. P/A: 2011 — Adaptações e instalações para modernização tributária.

Art. 2º - Para atender o remanejamento de que trata o art. 1º deste Decreto, fica reduzida em igual valor a seguinte dotação:

Órgão: 03 – Auxiliar. Unidade Orçamentária: 06 – Secretaria de Administração, Fazenda e Serviços Públicos. P/A: 2011 – Adaptações e instalações para modernização tributária.

Elemento da Despesa: 78 – 4.4.90.36.00.00.0093 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Física......R\$ 23.000,00

Art. 3°. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CÉLIO ANTÔNIO Prefeito Municipal



PORTARIA RH Nº 1356/2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

RESOLVE:

NOMEAR, RODINEI DA ROSA para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador de Serviços Gerais, DS 5, com lotação na Secretaria de Saúde, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se. Laguna, SC, 03 de Novembro de 2009.

CÉLIO ANTÔNIO Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 1357/2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

RESOLVE:

ADMITIR, VICENTE CORREA COSTA para exercer o Cargo de Médico no Programa Saúde da Família, 30 horas semanais, em conformidade com a Lei nº 0759 de 14 de maio de 2001 e suas alterações, com lotação na Secretaria de Saúde, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se. Laguna, SC, 03 de Novembro de 2009.

CÉLIO ANTÔNIO Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 1359/2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO, NILMARA LOPES, do cargo em Comissão de Diretor do Depto de Educação de Jovens e Adultos e de Ensino Profissionalizantes, DS 4, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir desta data

Dê-se ciência e registre-se. Laguna, SC, 03 de Novembro de 2009.

CÉLIO ANTÔNIO Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 1360/2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

RESOLVE:

NOMEAR, RENATA AGUIAR DA ROSA para exercer o Cargo em Comissão de Assessor II, AS 2, com lotação na Secretaria de Saúde, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se. Laguna, SC, 03 de Novembro de 2009.

CÉLIO ANTÔNIO Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 1361/2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

RESOLVE:

NOMEAR, MÔNICA CRISTINA BORGES DE BARROS para exercer o Cargo em Comissão de Assessor II, AS 2, com lotação na Secretaria de Saúde, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se. Laguna, SC, 03 de Novembro de 2009.

CÉLIO ANTÔNIO Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 1363/2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, Sr. Célio Antônio, no uso de suas atribuições legais e, considerando estar o Sr. Comandante da Guarda Municipal, Sr. Emerson José Diecks Fernandes, no gozo de suas férias;

RESOLVE:

DESIGNAR, o Sr. Saleir Pereira, Supervisor de Operações, para responder pela Guarda Municipal, no período de 04/11/2009 a 03/12/2009, com vencimento correspondente ao cargo de Comandante da Guarda Municipal.

Dê-se ciência e registre-se. Laguna, SC, 04 de Novembro de 2009.

CÉLIO ANTÔNIO Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 1365/2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

RESOLVE:

ADMITIR CASILDA CAEMERER DA SILVA para exercer o Cargo de Professor de Educação Infantil, 20 horas, HAB 300, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 03/11/2009, em conformidade com a Lei Complementar nº 0134 de 20/02/2006 e Edital nº 002/2008.

Dê-se ciência e registre-se. Laguna, SC, 04 de Novembro de 2009.

CÉLIO ANTÔNIO Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 1366/2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

RESOLVE:

ADMITIR MAIRA LEAL TOMAZ para exercer o Cargo de Professor de Educação Infantil, 20 horas, HAB 300, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 03/11/2009, em conformidade com a Lei Complementar nº 0134 de 20/02/2006 e Edital nº 002/2008.

Dê-se ciência e registre-se. Laguna, SC, 04 de Novembro de 2009.

CÉLIO ANTÔNIO Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 1367/2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

RESOLVE:

ADMITIR, CINTHIA MENDONÇA DO NASCI-MENTO para exercer o Cargo de Agente Comunitário no Programa Saúde da Família, 40 horas semanais, em substituição à <u>Agente Cláudia de</u> <u>Fátima Freitas</u> que encontra-se em licença médica junto ao INSS, em conformidade com a Lei nº 0759 de 14 de maio de 2001 e suas alterações, com lotação na Secretaria de Saúde, a partir de 03/11/2009. Dê-se ciência e registre-se. Laguna. SC. 04 de Novembro de 2009.

CÉLIO ANTÔNIO Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 1368/2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000.

RESOLVE:

ADMITIR, NALU ELIAS VIEIRA MOTA para exercer o Cargo de Agente Comunitário no Programa Saúde da Família, 40 horas semanais, em substituição a Agente Silviane Torres que encontra-se em licença médica junto ao INSS, em conformidade com a Lei nº 0759 de 14 de maio de 2001 e suas alterações, com lotação na Secretaria de Saúde, a partir de 03/11/2009

Dê-se ciência e registre-se. Laguna, SC, 04 de Novembro de 2009.

CÉLIO ANTÔNIO Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 1374/2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

RESOLVE:

ADMITIR ELIEGE CARDOSO GUEDES para exercer o Cargo de Professor de Educação Infantil, 20 horas, HAB 030, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 03/11/2009, em conformidade com a Lei Complementar nº 0134 de 20/02/2006 e Edital nº 002/2008.

Dê-se ciência e registre-se. Laguna, SC, 04 de Novembro de 2009.

CÉLIO ANTÔNIO Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 1391/2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

RESOLVE:

DEMITIR, JUSLENE FERMINO SOARES do cargo de Agente Comunitário, com lotação na Secretaria de Saúde, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se. Laguna, SC, 09 de Novembro de 2009. CÉLIO ANTÔNIO Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 1392/2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

RESOLVE:

DEMITIR A PEDIDO, MÁRCIA MADEIRA FERNANDES do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se. Laguna, SC, 09 de Novembro de 2009.

CÉLIO ANTÔNIO Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 1393/2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

RESOLVE:

EXONERAR, VINICIUS LAUFFER DOS SANTOS do cargo de Assessor de Gabinete da Procuradoria Geral, AS 3, com lotação na Procuradoria Geral, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se. Laguna, SC, 10 de Novembro de 2009.

CÉLIO ANTÔNIO Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 1399/2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

RESOLVE:

NOMEAR, ANA PAULA CARNEIRO FLORA CORRÊA para exercer o Cargo em Comissão de Assessor de Gabinete II, AS 3, com lotação no Gabinete do Prefeito, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se. Laguna, SC, 16 de Novembro de 2009.

CÉLIO ANTÔNIO Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 1400/2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

RESOLVE:

NOMEAR, ALEXANDRE DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Jurídico, DAF 1, com lotação na Fundação Lagunense do meio Ambiente, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se. Laguna, SC, 16 de Novembro de 2009.

CÉLIO ANTÔNIO Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 1403/2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000, e processo protocolado sob o nº 4923/2009;

RESOLVE:

Conceder afastamento remunerado, em tempo integral para realização de curso de aperfeiçoamento profissional, a Sra. JOYCE SANTANA ROSA, Professor de 5º a 8º série, PENS 1, com base no art.32 da Lei Complementar nº 138/2006, pelo prazo de 02 meses, a partir de 03/11/2009.

Dê-se ciência e registre-se. Laguna, SC, 19 de Novembro de 2009.

CÉLIO ANTÔNIO Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 1405/2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

RESOLVE:

ADMITIR PEDRO DE MEDEIROS GOULART para exercer o Cargo de Professor de Ensino Fundamental – Matemática, 20 horas, HAB 100, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 03/11/2009, em conformidade com a Lei Complementar nº 0134 de 20/02/2006 e Edital nº 002/2008.

Dê-se ciência e registre-se. Laguna, SC, 19 de Novembro de 2009.

CÉLIO ANTÔNIO Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 1410/2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E: NOMEAR, LILIANE TERESINHA CUNHA para exercer o Cargo em Comissão de Assessor II, AS 2, com lotação no Gabinete do Prefeito, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se. Laguna, SC, 24 de Novembro de 2009.

CÉLIO ANTÔNIO Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 1411/2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

RESOLVE:

NOMEAR, CATIANA ANDRADE MARQUES ANACLETO para exercer o Cargo em Comissão de Assessor I, AS 2, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se. Laguna, SC, 24 de Novembro de 2009.

CÉLIO ANTÔNIO Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 1412/2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

RESOLVE:

NOMEAR, THIAGO ALCIDES DUARTE para exercer o Cargo de Secretário Adjunto da Secretaria de Comunicação Social, NE, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se. Laguna, SC, 24 de Novembro de 2009.

CÉLIO ANTÔNIO Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 1413/2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

RESOLVE:

NOMEAR, MAYARA ZANELLA JOÃO para exercer o Cargo em Comissão de Assessor II, AS 2, com lotação no Gabinete do Prefeito, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se. Laguna, SC, 24 de Novembro de 2009.

CÉLIO ANTÔNIO Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 1414/2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

RESOLVE:

NOMEAR, EVERARDO CARDOSO MARTINS para exercer o Cargo de Secretário Adjunto da Fazenda, NE, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se. Laguna, SC, 24 de Novembro de 2009.

CÉLIO ANTÔNIO Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 1415/2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

RESOLVE:

NOMEAR, SABRINA DA SILVA SANTOS para exercer o Cargo em Comissão de Diretor do Depto de Assistência Social, DS 4, com lotação na Secretaria de Assistência Social, a partir desta data

Dê-se ciência e registre-se. Laguna, SC, 24 de Novembro de 2009.

CÉLIO ANTÔNIO Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 1421/2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

RESOLVE:

DEMITIR A PEDIDO, CARLOS ROGÉRIO AMORIM do Cargo de Médico no Programa Saúde da Família, 20 horas semanais, com lotação na Secretaria de Saúde, a partir de 16/11/2009.

Dê-se ciência e registre-se. Laguna, SC, 24 de Novembro de 2009.

CÉLIO ANTÔNIO Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 1422/2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

RESOLVE:

DEMITIR A PEDIDO, ROSANE WINCK do Cargo de Médico no Programa Saúde da Família, 20 horas semanais, com lotação na Secretaria de Saúde, a partir de 17/11/2009.

Dê-se ciência e registre-se. Laguna, SC, 24 de Novembro de 2009.

CÉLIO ANTÔNIO Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 1424/2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

RESOLVE:

ADMITIR ERIKA CLAUDINO CAÚMO para exercer o Cargo de Professor, 40 horas, HAB 300, para atuar no Pólo UFSC, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 16/11/2009, em conformidade com a Lei Complementar nº 0134 de 20/02/2006.

Dê-se ciência e registre-se. Laguna, SC, 24 de Novembro de 2009.

CÉLIO ANTÔNIO Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 002/09 - SECADMIN

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, Sr. Lourival Luiz Siqueira no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 77, II, combinado com o artigo 78, II, da Lei Complementar nº 136/06,

RESOLVE

Determinar a PENALIDADE DISCIPLINAR DE SUSPENSÃO ao servidor RICHARDSON DA SILVA HERCULANO, matrícula nº 4096/01, Guarda Municipal, do exercício do cargo pelo prazo de 10 (dez) dias, com prejuízo dos vencimentos, em conformidade com o parecer do Procurador Geral, Sr. Gelson Luiz de Souza, no processo nº 3748/09, a partir desta data.

Laguna, 19 de outubro de 2009

LOURIVAL LUIZ SIQUEIRA Secretário Municipal da Administração e Serviços Públicos

PORTARIA Nº 003/09 - SECADMIN

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, Sr.Lourival Luiz Siqueira no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 91, da Lei Complementar nº 136/06,

RESOLVE:

Determinar a PRORROGAÇÃO do afastamento do servidor **Francisco Egídio Cidade Júnior**, matrícula nº 4109/01, Guarda Municipal, do exercício do cargo, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, sem prejuízo da remuneração, como medida cautelar e a fim de que não venha a influir na apuração das irregularidades que lhe são atribuídas no Processo Administrativo Disciplinar nº 4447/09, a partir desta data.

Laguna, 25 de novembro de 2009

LOURIVAL LUIZ SIQUEIRA Secretário Municipal da Administração e Serviços Públicos

PORTARIA Nº 004/09 - SECADMIN

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, Sr. Lourival Luiz Siqueira no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 77, II, combinado com o artigo 78, II, da Lei Complementar nº 136/06,

RESOLVE:

Determinar a PENALIDADE DISCIPLINAR DE SUSPENSÃO ao servidor LEANDRO DE ARAÚJO, matrícula nº 4106/01, Guarda Municipal, do exercício do cargo pelo prazo de 10 (dez) dias, com prejuízo dos vencimentos, em conformidade com o parecer do Procurador Geral, Sr. Gelson Luiz de Souza, a partir desta data.

Laguna, 30 de novembro de 2009

LOURIVAL LUIZ SIQUEIRA Secretário Municipal da Administração e Serviços Públicos

PORTARIA N.º 006

de 15 de outubro de 2.009.

O Prefeito Municipal CÉLIO ANTÔNIO, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº 2.723 de 18/09/2009.

RESOLVE:

CRIAR Comissão Especial de Convocação, Chamamento, Recrutamento, Movimentação e Seleção de Pessoal, com atribuições específicas no Decreto nº2.723/09, a partir desta data fica assim constituída:

PRESIDENTE:

<u>SÔNIA CÂNDIDO DA SILVA VIEIRA</u> – SEC. ADM. SERV. PÚBLICOS.

MEMBROS:

<u>ANA ANTÔNIO FEUSER</u> – SEC. ADM. SERV. PÚBLICOS:

<u>ADRIANA SOUZA DA SILVA</u> - SEC. DE EDU-CAÇÃO E ESPORTES;

REGINA DA SILVA – SEC. DE EDUCAÇÃO E ES-PORTES:

<u>RODRIGO LUZ DE MORAES</u> – PROCURADORIA GERAL.

PUBLIQUE-SE.

CÉLIO ANTÔNIO Prefeito Municipal



EDITAL Nº 001/2009

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso de suas atribuições legais e com base nos dispositivos da Lei Municipal vigente, torna público pelo presente Edital, as normas para a realização do processo seletivo de pessoal para contratação temporária para as funções de Auxiliar de Serviços Gerais e Motoristas, objetivando assegurar o atendimento às reais necessidades das Secretarias e Fundações Municipais para o ano de 2010.

1- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

- 1.1.0 presente processo seletivo visa selecionar candidatos, para formação de cadastro reserva destinado ao preenchimento de funções em caráter temporário, conforme consta do Anexo I deste Edital.
- 1.2.Considera-se reserva técnica para os efeitos do presente edital, o quantitativo de pessoal classificado para ocupação das vagas que venham a surgir no decorrer do prazo de validade, de acordo com a necessidade e interesse da Administração Pública Municipal, observada a Lei da Responsabilidade Fiscal.
- 1.3.O processo de seleção de pessoal será realizado na sede da Prefeitura Municipal de Laguna, sito à Avenida Colombo Machado Salles, 145, Centro Administrativo Tordesilhas, Centro, sob a coordenação do Secretário de Administração e Serviços Públicos, 3º andar, por meio de Comissão Especial de Convocação, Chamamento, Recrutamento, Movimentação e Seleção de Pessoal designada pelo Prefeito Municipal.
- 1.4.Compreende-se o processo de seleção: a inscrição, aplicação de provas, a classificação e a chamada dos candidatos, por ordem de classificação.
- 1.5.A Comissão Especial de Convocação, Chamamento, Recrutamento, Movimentação e Seleção de Pessoal contarão com grupo de trabalho das Secretarias e Fundações Municipais para o processo de seleção.

2- DA INSCRIÇÃO:

2.1 - As inscrições dos candidatos às funções constantes do Anexo I deste Edital, serão realizadas nos dias 16/11 a 18/11/09 das 8 h às 12h e das 14 h às 18h. na Secretaria Municipal de Administração e Serviços Públicos, sito à

Avenida Colombo Machado Salles, Centro Administrativo, 3º andar, Centro.

- 2.2 Não será permitida inscrição condicional ou por correspondência, admitindo-se, no entanto, por procuração com firma reconhecida, onde conste obrigatoriamente a menção a este Edital, que deverá ser anexada à ficha de inscrição.
- 2.3 Os candidatos somente poderão fazer as inscrições para função constante do Anexo I deste Edital, desde que possuam os requisitos para o exercício da função para qual se inscreveu.
- 2.4 O candidato deverá revisar a ficha de inscrição e verificar a exatidão das informações nela contida, tornando-se, após a assinatura, responsável pelas mesmas.
- 3- DOS REQUISITOS PARA ADMISSÃO: São condições para admissão:
- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) Possuir, na data de encerramento das inscrições, a escolaridade e requisitos básicos exigidos para o exercício da função;
- c) Estar em dia com as obrigações eleitorais e, no caso do candidato do sexo masculino, estar em dia com as obrigações militares;
- d)Possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até a data de admissão;
- e) Comprovação da capacidade físico-mental; f) Não se enquadrar na vedação de acúmulo de
- cargos ou funções públicas (art. 37, XVI e XVII da Constituição Federal);
- g) Não possuir contrato rescindido com a Administração Pública Municipal através de processo administrativo disciplinar.
- h) Não ter antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos.

4- DA DOCUMENTAÇÃO:

- 4.1 No ato da inscrição, o (a) candidato (a) deverá apresentar cópia dos documentos abaixo relacionados, acompanhados dos originais:
- a) Carteira de identidade;
- b) CPF;
- c) Título de eleitor;
- d) Quitação com as obrigações militares e eleitorais:
- e) Certidão de nascimento ou casamento;
- f) Comprovante de escolaridade e/ou histórico escolar de 1ª a 4ª série para os candidatos em funções de Auxiliar de Serviços Gerais e para os Motoristas, diploma de Ensino Médio (obrigatório e eliminatório)
- g) Carteira de habilitação para motorista, categoria D.
- h) PIS
- i) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos.
- j) Apresentação de títulos (opcional e classificatório)
- k) Requerimento Padrão de Inscrição fornecida pela Administração Pública Municipal, Anexo II deste Edital.

- 4.2- Na proposta de admissão o candidato deverá apresentar atestado de saúde, comprovando estar apto ao trabalho.
- 5-DAS VAGAS DESTINADAS AOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA
- 5.1-Em cumprimento ao disposto no art. 37, inciso VIII, da Constituição da República Federativa do Brasil, na Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, no Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações, Decreto Federal nº 5.296/04 e suas alterações, Lei Estadual nº 12.870/04 e na Lei Federal nº 7.853/89 serão admitidos os candidatos inscritos como portadores de deficiência, selecionados neste Processo Seletivo, na proporção de um para cada vinte candidatos, equivalente a 5% das funções a serem ofertadas, por opção, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores.
- 5.2-O candidato que, no ato de inscrição, se declarar portador de deficiência, classificado no processo seletivo, além de figurar na lista de classificação, dentro de sua opção por função terá seu nome publicado em relação à parte, observado a respectiva ordem de classificação. 5.3- Os candidatos com deficiência, classificados, que excederem às vagas a eles reservadas, serão convocados para efeito de contratação: a) segundo a ordem geral de classificação, ou; b) pela aplicação do item 5.1; na situação que ocorrer primeiro;
- 5.4- Não havendo candidatos aprovados e classificados para as vagas reservadas aos deficientes, as mesmas serão ocupadas pelos demais candidatos habilitados e classificados.
- 5.5-Serão consideradas como deficiências aquelas conceituadas na Medicina especializada de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos, observados os critérios médicos de capacitação laboral, conforme Art. 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/99 e suas alterações, Decreto Federal nº 5.296/2004 e suas alterações, Lei Estadual nº 12.870/2004 e na Lei Federal nº 7.853/1989
- 5.6-O candidato com deficiência, deverá apresentar laudo médico, que ateste a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças CID
- 5.7-A necessidade de intermediários permanentes ou para auxiliar o portador de deficiência no processo seletivo ou, na execução de atribuições da função constitui obstáculo à sua inscrição no processo seletivo.
- 5.8- Os candidatos com deficiência submeterse-ão, quando convocados, à avaliação de equipe multiprofissional, conforme Decreto Federal nº 3.298/99 e Decreto Federal nº 5.296/04, que terá a decisão terminativa sobre:

- a) qualificação do candidato como deficiente ou não e:
- b) o grau de deficiência, capacitante ou não para o exercício do cargo.
- 6- DA AVALIAÇÃO, PONTUAÇÃO E CLASSI-FICAÇÃO:
- 6.1-Os candidatos que se inscreverem para a seleção deverão fazer sua opção atendendo as funções, conforme Anexo I.
- 6.2-No processo de seleção e classificação dos candidatos inscritos para as funções constantes deste Edital, em regime de contratação temporária, considerar-se-á a documentação solicitada, bem como os requisitos básicos e requisitos específicos para o exercício de função.
- 6.3-O Processo de seleção terá uma prova objetiva, de caráter eliminatório, contendo 20 (vinte) questões sendo 15 (quinze) de conhecimentos específicos da função e 05 (cinco) de conhecimentos gerais: temas relacionados à Administração Pública Municipal, valendo 0,5 (zero vírgula cinco) ponto cada.
- 6.4-As questões terão 05 (cinco) alternativas, sendo que somente 01 (uma) é correta.
- 6.5-O candidato somente passará para a seleção de prova e títulos caso sua nota for igual ou superior a 5 (cinco).
- 6.6-A prova de Avaliação de Títulos terá pontuação, conforme Anexo III.
- 6.7-Os diplomas, certificados e declarações de conclusão de cursos de habilitação serão aferidos apenas quando oriundos de instituições reconhecidas e credenciadas para oferecer o curso pelo órgão competente do sistema de ensino.
- 6.8-Na contagem geral dos pontos, não serão computados os pontos que ultrapassarem o limite estabelecido neste Edital.
- 6.9-A nota expressa no anexo III será computada, não cumulativamente, por título, valendo apenas os pontos atribuídos ao total da soma das cargas horárias dos certificados apresentados
- 6.10.-A classificação final dos candidatos consistirá no somatório da prova e da prova de títulos.
- 6.11-A prova objetiva será elaborada pela Comissão Especial de Convocação, Chamamento, Recrutamento, Movimentação e Seleção de Pessoal, representantes da Secretaria Municipal de Administração e Serviços Públicos, criada pelo Decreto nº 2.723 de 18 de setembro de 2009.
- 7- DO CRITÉRIO DE DESEMPATE:
- 7.1-Ocorrendo empate, aplicar-se-á para o desempate, o disposto no parágrafo do artigo

da Lei Federal 10.741/03 para os candidatos que se enquadrarem na condição de idoso nos termos do Artigo 1º da mencionada Lei (possuírem 60 anos completos ou mais);

- 7.2-Para os candidatos que não estão ao amparo do item anterior, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que:
- a) obtiver a maior nota na prova escrita de Conhecimentos Específicos;
- b) obtiver a maior nota na prova de Conhecimentos Gerais:
- c) obtiver a maior nota na prova de Títulos;
- d) tiver a maior idade.
- 8- DO LOCAL DA REALIZAÇÃO DA PROVA:
- 8.1-A prova dar-se-á no dia 21/11/09 das 9h às 12 h na E.E.M. Almirante Lamego, Centro.
- 8.2-O Candidato deverá apresentar documento de identidade e comprovante de inscrição para realização da prova.
- 8.3-Não será permitida entrada de candidatos após o sinal para início da prova.
- 8.4-O candidato deverá utilizar-se de caneta esferográfica preta ou azul para respostas das questões.
- 8.5-O gabarito da prova será divulgado no dia 23/11 na Secretaria Municipal de Serviços Públicos ou no site da Prefeitura de Laguna www.laguna.sc.gov.br.

9- DA DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO:

A listagem de classificação dos candidatos inscritos será divulgada pela Comissão Especial de Convocação, Chamamento, Recrutamento, Movimentação e Seleção de Pessoal no dia 15/12/09 na Secretaria Municipal de Serviços Públicos e no site da Prefeitura Municipal de Laguna www.laguna.sc.gov.br.

10- DA RECONSIDERAÇÃO:

- 10.1-O candidato que se julgar prejudicado na classificação terá o prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da data da divulgação da listagem para solicitar reconsideração de sua classificação, por escrito, à Comissão Especial de Recrutamento, Movimentação e Seleção de Pessoal, via requerimento protocolado na PML / SC.
- 10.2-O recurso para revisão dos pontos obtidos na classificação dar-se-á com base na prova e prova de títulos, com base na documentação apresentada na data de inscrição, não sendo aceito a inclusão de nova documentação.

11- DA HOMOLOGAÇÃO:

O processo seletivo após a classificação final será homologado pelo Prefeito Municipal.

12- DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO:

- 12.1-A convocação dos classificados para ocupar as vagas disponíveis será efetuada pela Secretaria de Administração e Serviços Públicos, por meio da Comissão Especial de Convocação, Chamamento, Recrutamento, Movimentação e Seleção de Pessoal, que convocará os candidatos de acordo com a lista de classificação e necessidade da administração.
- 12.2-O candidato que não se apresentar no local, data e horário estabelecidos para os três primeiros processos de escolhas de vagas presenciais, nos itens 12.4, 12.5 e 12.6, irá automaticamente para o final da classificação.
- 12.3-A confirmação da vaga será pelo próprio candidato.
- 12.4-O primeiro processo de escolha de vagas dar-se-á no dia 04 de janeiro de 2010, às 13 horas na Secretaria de Administração e Serviços Públicos, Av. Colombo Machado Salles, Centro Administrativo Tordesilhas, 3º andar, Centro.
- 12.5-O segundo processo de escolha de vagas dar-se-á no dia 18 de janeiro de 2010, às 13 horas na Secretaria de Administração e Serviços Públicos, conforme endereço citado no 12.4.
- 12.6-O terceiro processo de escolha de vagas dar-se-á no dia 04 de fevereiro de 2010, às 13 horas na Secretaria de Administração e Serviços Públicos, conforme endereço citado no 12.5.
- 12.7-Após o terceiro processo de escolhas de vagas, a chamada será realizada por telefone pela Secretaria de Administração de Serviços Públicos, por meio da Comissão Especial da Comissão Especial de Convocação, Chamamento, Recrutamento, Movimentação e Seleção de Pessoal.
- 12.8-Em caso de alteração de telefone informado na inscrição, o candidato deverá solicitar a atualização do mesmo à Secretaria de Administração e Serviços Públicos, através dos telefones 36448705 e 36448738.
- 12.9- Não consolidando o contato com o candidato a Secretaria de Administração de Serviços Públicos, por meio da Comissão Especial da Comissão Especial de Convocação, Chamamento, Recrutamento, Movimentação e Seleção de Pessoal continuará a chamada, oferecendo as vagas existentes ao candidato subseqüente.
- 12.10-O candidato terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para se apresentar para o trabalho, a contar da data estipulada pela comissão responsável pelo processo de seleção, sob pena de ser substituído pelo candidato imediatamente classificado.
- 12.11-Os procedimentos relativos à contratação temporária de pessoal serão de responsabilidade do Departamento de Recursos Humanos.

12.12-O prazo da contratação temporária para as funções especificadas no Anexo I deste Edital

dar-se-á a partir das necessidades dos serviços públicos no ano de 2010, podendo ser prorrogado até 31/12/2010.

12.13-Em não havendo vaga nas funções relacionadas, quando das três primeiras chamadas, a Secretaria de Administração e Serviços Públicos procederá a chamada no decorrer do ano, na medida da existência de vaga.

13- DAS FUNÇÕES:

Os requisitos específicos para exercício das funções, a quantidade de vagas, a remuneração e a carga horária referente a cada função constam no Anexo I deste Edital.

14- DO REGIME JURÍDICO:

Os classificados e recrutados no presente processo seletivo serão nomeados sob regime jurídico ESTATUTÁRIO, em Contratação Temporária, conforme legislação municipal vigente.

15-DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

As sugestões bibliográficas para a prova objetiva estão referenciadas no anexo IV.

16-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 16.1-O candidato que apresentar qualquer documento falso, além de ter sua inscrição cancelada e anulados todos os atos dela decorrentes constantes deste Edital, estará sujeito a processo criminal, previsto em lei;
- 16.2-Valerá a inscrição para todo e qualquer efeito como formas expressa de aceitação, por parte do candidato, das normas constantes deste Edital;
- 16.3-Independentemente do (a) candidato (a) ter exercício em determinado local, por interesse público, poderá a Secretaria de Administração e Serviços Públicos designá-lo para outro local atendendo às necessidades existentes:
- 16.4-A classificação dos candidatos no Processo seletivo não gerará direito à contratação, ficando a critério da Administração, segundo disponibilidade de vagas, obedecendo à ordem de classificação;
- 16.5-O candidato que não se apresentar no dia e horário determinados para a chamada, bem como aquele presente que não aceitar nenhuma das vagas oferecidas, continuará na ordem de classificação, entretanto, deverá aguardar o término da classificação.
- 16.6-Extinguir-se-á o contrato, sem direito à indenização, pelo término do prazo contratual, sem direito a aviso prévio, por iniciativa do contratado, ou por iniciativa do Município;
- 16.7-Quando a extinção se der por iniciativa do contratado, esta deverá ser comunicada à

contratante com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

- 16.8-Na forma da legislação vigente, o presente edital poderá ser revogado ou alterado a qualquer momento;
- 16.9-É vedada a inscrição neste processo seletivo de quaisquer membros da Comissão do Processo Seletivo e de grupos de trabalhos das Secretarias e Fundações Municipais.
- 16.10-Os casos omissos serão resolvidos pelo Secretário de Administração e Serviços Públicos e Comissão Especial de Convocação, Chamamento, Recrutamento e Seleção de Pessoal, de acordo com a Constituição Federal, com base nos princípios administrativos e demais normas de direito visando sempre atingir o interesse Público.

Laguna, 26 de outubro de 2009

LOURIVAL LUIZ SIQUEIRA Secretário Municipal de Administração e Serviços Públicos

HOMOLOGO OS TERMOS DO PRESENTE EDITAL

CÉLIO ANTÔNIO Prefeito Municipal

OS ANEXOS I a IV DESTE EDITAL 001/2009 -Estão anexados no final desta publicação.

EDITAL Nº 002/2009

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2006 - 11ª CHAMADA

- O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, sr. Lourival Luís Siqueira, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação vigente, torna público, através do presente Edital as normas para PROVER as vagas pelos candidatos classificados no Concurso público Municipal Nº 001/2006.
- 1. DAS VAGAS DOS CARGOS.

O presente edital tem por finalidade prover o número de vagas dos cargos objeto do anexo I deste Edital.

- 2. DA CONVOCAÇÃO DOCUMENTAÇÃO.
- 2.1. DOS CARGOS DO QUADRO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO E DO MAGISTÉRIO.
- 2.1.1.0 candidato classificado será convocado para em dia e hora a serem fixados pela Secretaria Municipal de Administração e Serviços Públicos, comparecer na sede administrativa da mesma, situada no Centro Administrativo Tordesilhas, sito à Av. Colombo Machado Salles, 145, centro, Laguna/SC., a fim de escolher vaga, devendo se apresentar com documento de identidade em que contenha sua fotografia e, protocolo de

inscrição.

- 2.1.2.A ordem de escolha de vaga obedecerá à ordem da classificação final, por cargo, na forma do item 10.1 do Edital de Concurso Público n° 001/2006.
- 2.1.3.A confirmação da escolha ocorrerá após o registro das informações das vagas escolhidas e assinatura do candidato na ficha própria, conforme anexo II deste Edital.
- 2.2. DOS CARGOS DA ÁREA DA SAÚDE E DO QUADRO DA ADMINISTRAÇÃO
- 2.2.1.0 candidato classificado será convocado para em dia e hora a serem fixados pela Secretaria Municipal de Administração e Serviços Públicos, comparecer na sede administrativa da mesma, situada no Centro Administrativo Tordesilhas, sito à Av. Colombo Machado Salles, 145, centro, Laguna/SC., a fim de escolher vaga, devendo se apresentar com documento de identidade em que contenha sua fotografia e, protocolo de inscrição.
- 2.2.2.A confirmação da escolha ocorrerá após o registro das informações das vagas escolhidas e assinatura do candidato na ficha própria, conforme anexo III deste Edital.
- 3. DA CARGA HORÁRIA.

A jornada de trabalho respeitará as regras do Edital de Concurso Público nº 001/2006, em consonância com a Lei Complementar nº 136/2006, Lei Complementar 138/06 e a Lei Complementar 140/06.

- 4- DA ESCOLHA DE VAGAS PROFISSIONAIS DA ÁREA DA EDUCAÇÃO E MAGISTÉRIO – DA SAÚDE E DO QUADRO DA ADMINISTRAÇÃO – REAPROVEITAMENTO.
- 4.1.O candidato que não se apresentar no dia e horário determinado para a escolha de vaga ou, de sua confirmação, bem como aquele que não estiver presente ou não aceitar nenhuma das vagas oferecidas, perderá todos os direitos sobre a escolha do momento ou, da vaga respectiva não confirmada e, terá seu nome relacionado para escolhas posteriores, garantindo sua classificação por ordem decrescente de pontuação, agrupado por cargo.
- 4.2. A escolha de vaga ocorrerá de acordo com a ordem de classificação, pelo próprio candidato, obedecendo ao cronograma que segue (Tabela 1):

DATA	HORÁRIO	CARGO OU DISCIPLINA
02/12/2009	14 h	PROFESSOR DE ARTES
02/12/2009	15 h	REAPROVEITAMENTO
02/12/2009	14h 15 min	PROFESSOR DE EDUC. FÍSICA
02/12/2009	15h	REAPROVEITAMENTO
02/12/2009	14h 30 <u>min</u>	ESPECIALISTA EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS
02/12/2009	15h	REAPROVEITAMENTO
02/12/09	14h 45 min	SECRETÁRIO DE ESCOLA
02/12/09	15h	REAPROVEITAMENTO

- 4.3. A escolha de vagas dar-se-á para uma única escola, por cargo / disciplina área, de acordo com a classificação do candidato, optando pelas áreas 1, 2 e 4 conforme sua habilitação específica.
- 4.4. A opção para horários da jornada de trabalho, somente poderá ocorrer em escola que funcione nos turnos matutino e vespertino.
- 4.5. Os candidatos classificados após o número de vagas constante do anexos I, deste Edital, deverão estar presentes por ocasião do reaproveitamento.
- 5. DA CONFIRMAÇÃO DAS VAGAS CARGOS DA SAUDE
- 5.1. A escolha de vaga ocorrerá de acordo com a ordem de classificação, pelo próprio candidato, obedecendo ao cronograma que segue (tabela 2):

DATA	HORÁRIO	CARGO
02/12/2009	15h 15 <u>min</u>	CIRURGIÃO-DENTISTA REABILITAÇÃO ORAL
02/12/2009	16h	REAPROVEITAMENTO
02/12/2009	15h 30 min	TÈCNICO EM ENFERMAGEM
02/12/2009	16h	REAPROVEITAMENTO
02/12/09	15h 45 min	MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA
02/12/2009	16h	REAPROVEITAMENTO

- 5.2. Os candidatos classificados após o número de vagas constante do anexos I, deste Edital, deverão estar presentes por ocasião do reaproveitamento.
- 6. DA CONFIRMAÇÃO DAS VAGAS CARGOS DA ADMINISTRAÇÃO.
- 6.1.Os candidatos classificados após o número de vagas constante do anexos I, deste Edital, deverão estar presentes por ocasião do reaproveitamento.
- 6.2. A escolha de vaga ocorrerá de acordo com a ordem de classificação, pelo próprio candidato, obedecendo ao cronograma que segue (Tabela 3):

DATA	HORÁRIO	CARGO
02/12/2009	16h 15 min	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
02/12/2009	18h	REAPROVEITAMENTO
02/12/2009	16 h 30 min	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
02/12/2009	18h	REAPROVEITAMENTO
02/12/2009	16h 45 min	MOTORISTA
02/12/2009	18h	REAPROVEITAMENTO
02/12/2009	17h	ANALISTA DE SISTEMA
02/12//2009	18h	REAPROVEITAMENTO
02/12/2009	17h 15 min	TÉCNICO EM TURISMO
02/12/2009	18 h	REAPROVEITAMENTO
02/12/2009	17h 30 min	BIBLIOTECÀRIA
02/12/2009	18 h	REAPROVEITAMENTO

7. DA DESISTÊNCIA DE VAGAS.

- 7.1.O candidato poderá desistir de sua vaga no momento da chamada para escolha de vagas, ou ainda, no final do processo da chamada normal, anterior ao início do processo de reaproveitamento das vagas, no caso de servidor do quadro da área da educação e do magistério ou, no momento da confirmação de vaga, no caso de servidor da área da saúde e do quadro da administração.
- 7.2. Para a desistência de vaga, o candidato deverá apresentar o requerimento de que trata o anexo IV deste Edital.
- 8. DA AUSÊNCIA DO CANDIDATO.
- 8.1. Em não comparecendo o candidato, para escolha da vaga ou, confirmação da mesma, será lavrado TERMO DE NÃO COMPARECI-MENTO, conforme disposto no anexo V deste Edital.
- 9. DO REAPROVEITAMENTO DAS VAGAS.
- 9.1. Após a chamada de todos os candidatos classificados previstos no calendário de escolha ou de processo normal de chamada, será feita uma nova chamada para possível ocupação do saldo de vagas, inclusive aquelas decorrentes de desistência.
- 9.2.A data e horário para o Reaproveitamento de vagas, são aquelas constantes no presente Edital.
- 9.3. A ordem é a mesma do calendário da escolha inicial, assim como a ordem dos classificados.
- 9.4. Os candidatos participantes do reaproveitamento são aqueles que por qualquer motivo não escolheram no horário normal ou escolheram vagas e desistiram logo após o término da chamada.
- 9.5. No reaproveitamento não é permitida a desistência de vagas escolhidas.
- 10. DO EXAME DE APTIDÃO FÍSICA E MENTAL.
- 10.1. O exame de aptidão física e mental é requisito essencial, para investidura, posse e exercício do cargo.
- 10.2. O exame de aptidão física e mental será realizado por médico dos quadros da Prefeitura Municipal de Laguna, sem custo ao candidato, ao qual, caberá apresentar os exames identificados no anexo VI.
- 10.3. As datas para exame de aptidão física e mental, serão divulgadas posteriormente.
- 11. DA INVESTIDURA POSSE E EXERCÍCIO:
- 11.1. Concluídos os procedimentos de escolha e confirmação de vaga e, do exame de aptidão física e mental, serão publicados no Diário Oficial do Município, o ato de nomeação.

- 11.2. A posse ocorrerá no prazo de trinta (30) dias, contados da publicação da nomeação, observando-se a documentação do anexo VII deste Edital.
- 11.3. O servidor empossado no cargo público para o qual foi nomeado, terá prazo de até dez (10) dias, para entrar em exercício, contados da data da posse.
- 11.4. Em se tratando de servidor que esteja na data de publicação do ato de nomeação em alguns dos casos de licença previstos em Lei, com exceção da licença para tratar de assuntos particulares ou, por outro motivo de afastamento legal, o prazo para início do exercício, passará a ser contado, da data do término daquele ato, devendo, entretanto, o servidor nomeado, comprovar esta situação, nos primeiros cinco dias úteis, após o respectivo ato de nomeação.
- 11.5. A posse poderá ocorrer, mediante procuração pública, com poderes específicos. 11.6. Será tornado sem efeito, o ato de nomeação/provimento, se a posse não ocorrer no prazo previsto.
- 12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.
- 12.1. A escolha, a confirmação e o reaproveitamento de vaga, é ato pessoal, não podendo ser realizado por procuração.
- 12.2. Após a posse e o início do exercício do cargo, verificada a acumulação ilegal de cargos, será dado ao servidor, oportunidade de opção por um deles, devendo o mesmo, no prazo de até quinze (15) dias, improrrogáveis, se manifestar acerca da opção, apresentando documento comprobatório do pedido de exoneração do outro cargo. Não havendo manifestação, o servidor será automaticamente exonerado do cargo provido em razão do Concurso Público Edital 001/2006.
- 12.3. O candidato que não apresentar a documentação especificada no anexo V deste Edital, ou de alguma forma não esteja os mesmos conforme exigido, terá automaticamente tornada sem efeito sua contratação, sendo eliminado da relação de aprovados e classificados no Concurso nº 001/2006.
- 12.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Procuradoria Geral do Município, em conjunto com a Secretaria de Administração, Fazenda e Serviços Públicos, de acordo com as normas especificadas no Concurso Público nº 001/2006 e legislação pertinente.
- 12.5. A Administração Municipal se resguarda no direito, de a qualquer momento, ampliar o número de vagas a serem providas, até o número limite do Edital de Concurso Público 001/2006 ou, na forma que Lei posterior regular, bem como, prover os demais cargos não previstos no edital.
- 12.6. A Secretaria Municipal de Administração e

Serviços Públicos designará dois servidores, para tratar dos fins a que se destina o presente edital.

13. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Laguna, 20 de novembro de 2009

LOURIVAL LUIZ SIQUEIRA Secretário Municipal de Administração e Serviços Públicos

HOMOLOGO OS TERMOS DO PRESENTE FDITAI

CÉLIO ANTÔNIO Prefeito Municipal

ANEXOS I a VII DESTE EDITAL 002/2009 - Estão anexados no final desta publicação.

EDITAL Nº 003/2009

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINIS-TRAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso de suas atribuições legais e com base nos dispositivos de lei municipal vigente, torna público pelo presente Edital, as normas para a realização do processo seletivo de pessoal para contratação temporária para as funções vagas existentes, de membros do magistério, objetivando assegurar o atendimento às reais necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Esportes, para o ano letivo de 2010.

- 1- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:
- 1.1. O presente processo seletivo visa selecionar candidatos, para formação de cadastro reserva destinado ao preenchimento de funções em caráter temporário, conforme consta do Anexo I deste Edital.
- 1.2. Considera-se reserva técnica para os efeitos do presente edital, o quantitativo de pessoal classificado para ocupação das vagas que venham a surgir no decorrer do prazo de validade, de acordo com a necessidade e interesse da Administração Pública Municipal, observada a Lei da Responsabilidade Fiscal.
- 1.3. O processo de seleção de pessoal será realizado na sede da Prefeitura Municipal de Laguna, sito à Avenida Colombo Machado Salles, 145, Centro Administrativo Tordesilhas, Centro, sob a coordenação do Secretário de Administração e Serviços Públicos, 3º andar, por meio de Comissão Especial de Convocação, Chamamento, Recrutamento, Movimentação e Seleção de Pessoal designada pelo Prefeito Municipal.
- 1.4. Compreende-se o processo de seleção: a inscrição, aplicação de provas, a classificação e a chamada dos candidatos, por ordem de classificação.

1.5. A Comissão Especial de Convocação, Chamamento, Recrutamento, Movimentação e Seleção de Pessoal contarão com grupo de trabalho da Secretaria para o processo de seleção.

2- DA INSCRIÇÃO:

- 2.1 As inscrições dos candidatos às funções constantes do Anexo I deste Edital, serão realizadas nos dias 14/12 a 18/12/09 das 8h às 12h e das 14 h às 18h. na Secretaria Municipal de Administração e Serviços Públicos, sito à Avenida Colombo Machado Salles, Centro Administrativo, 3º andar, Centro.
- 2.2 Não será permitida inscrição condicional ou por correspondência, admitindo-se, no entanto, por procuração com firma reconhecida, onde conste obrigatoriamente a menção a este Edital, que deverá ser anexada à ficha de inscrição.
- 2.3 O candidato poderá se inscrever em 1 (um) ou 2 (dois) cargos(s) / área(s) / disciplinas(s) para função constante do Anexo I deste Edital, devendo fazer esta opção no Requerimento de Inscrição, desde que possua os requisitos para o exercício da função para qual se inscreveu.
- 2.4- O Candidato deverá pagar a taxa de inscrição no valor de R\$ 20,00 (vinte) reais quando se inscrever em 1 (um) cargo e R\$ 30,00 (trinta) reais para 2 (dois) cargos, sendo depositado na Caixa Econômica Federal agência- 0421, operação 006, conta nº 00000171-4 da Prefeitura Municipal de Laguna.
- 2.5-O comprovante do depósito deve estar anexado à ficha de inscrição.
- 2.6- Não serão aceitos pagamentos feitos por qualquer outra forma ou meio.
- 2.7-0 candidato que não apresentar o seu comprovante de taxa de inscrição não poderá se inscrever.
- 2.8- O valor da taxa de inscrição não será restituído.
- 2.9. O Requerimento Padrão de Inscrição, fornecida pela Administração Pública Municipal, a ser preenchida pelo candidato consta do Anexo II deste Edital.
- 2.10 O candidato deverá revisar a ficha de inscrição e verificar a exatidão das informações nela contida, tornando-se, após a assinatura, responsável pelas mesmas.
- 2.11-A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste edital e das instruções específicas, expedientes dos quais não poderá alegar desconhecimento.
- 2.12- As inscrições serão homologadas e

deferidas pela autoridade competente e divulgadas no site da Prefeitura Municipal www.laguna.sc.gov.br e na Secretaria de Administração e Serviços Públicos no dia 23/12/09.

3- DOS REQUISITOS PARA ADMISSÃO:

- a) Ter nacionalidade brasileira;
- b) Possuir, na data das inscrições, a escolaridade e requisitos básicos exigidos para o exercício da função (obrigatório e eliminatório);
- c) Estar quite com as obrigações resultantes da legislação eleitoral e, quando do sexo masculino, estar quite também, com as obrigações do servico militar:
- d) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos a completar na data de início da admissão;
- e) Gozar de boa saúde, condição que será comprovada quando do processo de admissão através de atestado médico (médico do trabalho ou clínico geral), confirmando a capacidade física e mental para o exercício do cargo, expedido no máximo 30 (trinta) dias;
- f) Não ter sofrido, quando no exercício de cargo, função ou emprego público, demissão a bem do serviço público ou por justa causa, fato a ser comprovado, no ato de admissão, por meio de assinatura de regular termo de declaração;
- g) Não ter antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos, a ser comprovado no ato de admissão através de certidão de antecedentes criminais, dos últimos 5 (cinco) anos, a ser expedido pelo Fórum.

4- DA DOCUMENTAÇÃO:

- 4.1-Os candidatos aprovados, quando convocados ao trabalho, deverão apresentar cópia dos documentos arrolados, acompanhados dos originais, e outros vinculados às exigências admissionais da Administração Municipal.
- a) Cadastro de Pessoa Física CPF; "b) Cédula de Identidade -RG;
- c) Título de eleitor:
- d) Declaração de bens e valores ou declaração de imposto de renda;
- e) Registro de Casamento ou Nascimento;
- f) Registro de Nascimento dos Filhos menores de 14 anos;
- g) Comprovante de quitação com o serviço militar;
- h) Comprovante de quitação eleitoral;
- i) Comprovante de residência;
- j) PIS/PASEP;
- l) Comprovante da formação profissional exigida para o exercício da Profissão incluindo documentação comprobatória de registro no órgão fiscalizador, quando exigido.
- m) 02 Fotos 3X4
- n) Declaração de não possuir acúmulo de cargo, exceto aqueles previstos na Lei..
- 4.2. A não apresentação dos documentos e condições acima relacionados, implicará na impossibilidade de aproveitamento do candidato, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes de sua aprovação no PROCESSO

SELETIVO SIMPLIFICADO.

- 4.3. A comprovação da formação mínima exigida no cargo/área/disciplina de inscrição constará na apresentação do diploma devidamente registrado ou, provisoriamente, para os formandos a partir de julho de 2009, certidão de colação de grau, que ficará atrelado à apresentação do diploma na data de admissão (obrigatório e eliminatório).
- 4.4. No caso de estudante da 5ª fase em diante em Licenciatura do Curso de Graduação em Licenciatura, será aceito original da certidão da instituição de ensino, mencionando a fase ou semestre letivo em que aluno esteja regularmente matriculado e freqüentando as aulas, na data de inscrição.

5-DAS VAGAS DESTINADAS AOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA:

- 5.1-Em cumprimento ao disposto no art. 37, inciso VIII, da Constituição da República Federativa do Brasil, na Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, no Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 serão admitidos os candidatos inscritos como portadores de deficiência, selecionados neste Processo Seletivo, na proporção de 5% das funções a serem ofertadas, por opção, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores.
- 5.2-O candidato que, no ato de inscrição, se declarar portador de deficiência, classificado no processo seletivo, além de figurar na lista de classificação, dentro de sua opção por função terá seu nome publicado em relação à parte, observado a respectiva ordem de classificação.
- 5.3-Os candidatos com deficiência, classificados, que excederem às vagas a eles reservadas, serão convocados para efeito de contratação: a) segundo a ordem geral de classificação, ou; b) pela aplicação do item 5.1; na situação que ocorrer primeiro;
- 5.4-Não havendo candidatos aprovados e classificados para as vagas reservadas aos deficientes, as mesmas serão ocupadas pelos demais candidatos habilitados e classificados.
- 5.5-Serão consideradas como deficiências aquelas conceituadas na Medicina especializada de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos, observados os critérios médicos de capacitação laboral, conforme Art. 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/99 e suas alterações, Decreto Federal nº 5.296/2004 e suas alterações, Lei Estadual nº 12.870/2004 e na Lei Federal nº 7.853/1989.
- 5.6-O candidato com deficiência, deverá apresentar laudo médico, que ateste a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças CID.

- 5.7-A necessidade de intermediários permanentes ou para auxiliar o portador de deficiência no processo seletivo ou, na execução de atribuições da função constitui obstáculo à sua inscrição no processo seletivo.
- 5.8-Os candidatos com deficiência submeterse-ão, quando convocados, à avaliação de equipe multiprofissional, conforme Decreto Federal nº 3.298/99 e Decreto Federal nº 5.296/04, que terá a decisão terminativa sobre:
- a) qualificação do candidato como deficiente ou não e;
- b) o grau de deficiência, capacitante ou não para o exercício do cargo.
- 6- DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO:
- 6.1-0 processo seletivo constará das seguintes etapas:
- 6.1.1-Primeira etapa: Prova escrita com questões objetivas (tipo eliminatório)
- 6.1.2-Segunda etapa: Prova de Títulos de caráter opcional e classificatório.
- 7- DA PROVA ESCRITA:
- 7.1- As questões da prova escrita versarão sobre as seguintes áreas de conhecimento:
- a) Conhecimentos gerais: temas relacionados à Educação / Legislação Educacional, aplicada a todos os cargos;
- b) Conhecimentos específicos: temas relacionados ao cargo/área/disciplina para a qual o candidato se inscreveu.
- 7.2-Os conteúdos programáticos da prova escrita acham-se no Anexo IV do presente edital.
- 7.3-A prova dar-se-á no dia 10/01/2010 na E.E.M. Almirante Lamego, Centro Para os candidatos inscritos em apenas um cargo/ área / disciplina: das 8h às 11 h; Para os candidatos inscritos em dois cargos / áreas / disciplinas: das 8 h às 12 h.
- 7.4-A Prova Escrita contará com 20 (vinte) questões sendo 10 (dez) de conhecimentos específicos, temas relacionados ao cargo/área/disciplina para qual se inscreveu e 10 (dez) de conhecimentos gerais: temas relacionados à Educação e Legislação Educacional.
- 7.5-Para os candidatos que optarem por 2 (dois) cargos/áreas/disciplinas, a prova escrita com questões objetivas constará de 30 (trinta) questões, com 10 (dez) questões de conhecimentos específicos, sendo 10 (dez) para cada cargo/área/disciplina de opção do candidato; e 10 (dez) de conhecimentos gerais;
- 7.6-Quando o candidato optar por dois cargos/áreas o número de acertos nas questões de conhecimentos gerais será computado para ambos os cargos;
- 7.7-As questões terão múltiplas alternativas, sendo que somente 01 (uma) é correta, valendo

- 0,5 (zero vírgula cinco) ponto cada.
- 7.8-O candidato é responsável pela conferência e transcrição correta dos números correspondentes às respostas corretas para o cartão-resposta, utilizando caneta esferográfica, de tinta preta ou azul;
- 7.9-As provas serão corrigidas unicamente pela marcação do candidato no cartão resposta, não sendo válidas as marcações feitas no caderno de questões;
- 7.10-A Prefeitura de Laguna não assume qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alimentação e/ou alojamento dos candidatos, quando da realização das provas.
- 7.11-0 candidato, ao encerrar a prova entregará ao fiscal de sua sala, o cartão-resposta devidamente assinado e o caderno de provas.
- 7.12-O candidato deverá apresentar documento de identidade e comprovante de inscrição para realização da prova.
- 7.13-Não será permitida entrada de candidatos após o sinal para início da prova.
- 7.14-É vedado ao candidato, durante a realização das provas, ausentar-se da sala sem a companhia de um fiscal.
- 7.15-É vedada, durante a realização de qualquer uma das provas, a consulta a livros, revistas, folhetos ou anotações, bem como o uso de máquinas de calcular, relógios e aparelhos celulares ou ainda qualquer equipamento elétrico ou eletrônico. Também é proibida a ingestão de alimentos, uso de medicamentos e óculos escuros (salvo por prescrição médica apresentada a um fiscal de sala antes do início da prova), chapéus ou bonés.
- 7.16- Os telefones celulares e demais equipamentos devem ser entregues desligados aos fiscais da sala antes do início da prova, para serem devolvidos na saída, sob pena de eliminação do candidato.
- 7.17-Contrariando, por parte do candidato, os itens 7.15 e 7.16, implicará na exclusão do candidato do processo Seletivo, sendo atribuída nota zero às provas já realizadas.
- 7.18- É vedado ao candidato durante a realização das provas, ausentar-se da sala sem a companhia de um FISCAL.
- 7.19-Não haverá, em qualquer hipótese, segunda chamada para as provas escritas, nem realização de prova fora do horário e local marcados para todos os candidatos.
- 7.20-0 gabarito da prova será divulgado no dia 11/01/2010 na Secretaria de Administração e Serviços Públicos ou no site da Prefeitura de Laguna www.laguna.sc.gov.br.

- 7.21-O candidato somente passará para a seleção de prova e títulos caso sua nota for igual ou superior a 5 (cinco).
- 8- DA PROVA DE TÍTULOS:
- 8.1- A Prova de Títulos para os cargos constará da avaliação dos certificados ou diplomas de curso de pós-graduação na área da educação, em nível de Especialização, de Mestrado e de Doutorado dos candidatos, na área de formação específica para a qual o candidato se inscreveu ou em Educação; de comprovante de 5ª fase ou semestre e de certificados de cursos de aperfeiçoamento na área de atuação / educação, com carga horária mínima de 20 (vinte) horas realizados no período de 30/10/06 a 30/10/09.
- 8.2-A prova de Avaliação de Títulos terá pontuação, conforme Anexo III.
- 8.3-Os diplomas, certificados e declarações de conclusão de cursos de habilitação serão aferidos apenas quando oriundos de instituições reconhecidas e credenciadas para oferecer o curso pelo órgão competente do sistema de ensino.
- 8.4-Na contagem geral dos pontos, não serão computados os pontos que ultrapassarem o limite estabelecido neste Edital.
- 8.5-A nota expressa no anexo III será computada, não cumulativamente, por título, valendo apenas os pontos atribuídos ao maior título acadêmico e ao maior número de cursos para todos os candidatos.
- 8.6-Será considerada formação na área da educação os cursos relativos aos temas relacionados na área da Educação na Tabela de Áreas de Conhecimento da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) do Ministério da Educação- Fonte: http://www.capes.gov.br/avaliação/tabela-de-areas-de-conhecimento.
- 8.7-Somente serão atribuídas notas à Prova de Títulos dos candidatos que atenderem o critério estabelecido no item 7.21.
- 8.8-A nota expressa às horas de cursos, na área da educação, será computada, não cumulativamente, valendo apenas os pontos atribuídos ao total da soma das cargas horárias dos certificados apresentados, conforme anexo III deste edital.
- 8.9-Nos documentos apresentados para a prova de títulos devem constar a assinatura do responsável, a carga horária e o período de início e de término do curso ou evento.
- 8.10- Para efeito de pontuação não será considerado título com a carga horária inferior a exigida, nem título com a mesma data, mesmo que realizados em turnos e em órgãos diferentes, ficando válido apenas 01 (um) entre os apresentados com a mesma data.

- 8.11- Não serão considerados estágios e nem monitoria:
- 8.12. Os títulos deverão ser entregues na Secretaria de Administração e Serviços Públicos entre os dias 18 a 20/01/2010.
- 8.13-A cópia do título entregue para efeito de avaliação não será devolvida.

9- DA CLASSIFICAÇÃO:

- 9.1-No processo de seleção e classificação dos candidatos inscritos para as funções constantes deste Edital, em regime de contratação temporária, considerar-se-á a documentação solicitada, bem como
- os requisitos básicos e requisitos específicos para o exercício de função.
- 9.2-A classificação final dos candidatos consistirá no somatório da prova e da prova de títulos.
- 9.3- Os candidatos serão classificados nos respectivos cargos/áreas/disciplinas de inscrição, em ordem decrescente da nota final, obedecendo a ordem de preferência por formação, conforme seque:
- a) Licenciatura Plena;
- b) Licenciatura Curta;
- c) Ensino Médio e / ou Estudante da 5ª fase em diante.

10- DO CRITÉRIO DE DESEMPATE:

- 10.1-Ocorrendo empate, aplicar-se-á para o desempate, o disposto no parágrafo do artigo da Lei Federal 10.741/03 para os candidatos que se enquadrarem na condição de idoso nos termos do Artigo 1º da mencionada Lei (possuírem 60 anos completos ou mais)
- 10.2-Para os candidatos que não estão ao amparo do item anterior, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que: a) obtiver a maior nota na prova escrita de Conhecimentos Específicos:
- b) obtiver a maior nota na prova de Conhecimentos Gerais;
- c) obtiver a maior nota na prova de Títulos;
- d) tiver a maior idade.

11- DA DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO:

A listagem de classificação dos candidatos inscritos será divulgada pela Comissão Especial de Convocação, Chamamento, Recrutamento, Movimentação e Seleção de Pessoal no dia 18/01/2010 na Secretaria Municipal de Serviços Públicos e no site da Prefeitura Municipal de Laguna www.laguna.sc.gov.br.

12- DA RECONSIDERAÇÃO:

12.1-O candidato que se julgar prejudicado na classificação terá o prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da data da divulgação da listagem para solicitar reconsideração de sua classificação, por escrito, à Comissão Especial de Recrutamento, Movimentação e Seleção de Pessoal, via

requerimento, modelo anexo V deste edital.

- 12.2-O recurso para revisão dos pontos obtidos na classificação dar-se-á com base na prova e prova de títulos, com base na documentação apresentada na data de inscrição, não sendo aceito a inclusão de nova documentação.
- 12.3- Se do exame de recursos resultar de anulação de subitem integrante de prova, a pontuação correspondente a esse subitem será atribuída somente ao candidato recorrente.

13- DA HOMOLOGAÇÃO:

- 13.1-A Comissão responsável pelo processo de seleção divulgará a classificação final após os pedidos de reconsideração no dia 22/01/09.
- 13.2-O processo seletivo, com sua classificação final, será homologado pelo Prefeito Municipal.
- 14- DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO:
- 14.1-A convocação dos classificados para ocupar as vagas disponíveis será efetuada pela Secretaria de Administração e Serviços Públicos, por meio da Comissão Especial de Convocação, Chamamento, Recrutamento, Movimentação e Seleção de Pessoal, que convocará os candidatos de acordo com a lista de classificação e necessidade da administração.
- 14.2-O candidato que não se apresentar no local, data e horário estabelecidos para os dois primeiros processos de escolhas de vagas presenciais, nos itens 14.4 e 14.5, irá automaticamente para o final da classificação.
- 14.3-A confirmação da vaga será pelo próprio candidato.
- 14.4-O primeiro processo de escolha de vagas dar-se-á no dia 25 de janeiro de 2010, às 13 horas na Secretaria de Administração e Serviços Públicos, Av. Colombo Machado Salles, Centro Administrativo Tordesilhas, 3º andar, Centro.
- 14.5-O segundo processo de escolha de vagas dar-se-á no dia 05 de fevereiro de 2010, às 13 horas na Secretaria de Administração e Serviços Públicos, conforme endereço citado no 14.4.
- 14.6-Após o segundo processo de escolhas de vagas, a chamada será realizada por telefone pela Secretaria de Administração de Serviços Públicos, por meio da Comissão Especial da Comissão Especial de Convocação, Chamamento, Recrutamento, Movimentação e Seleção de Pessoal.
- 14.7-Em caso de alteração de telefone informado na inscrição, o candidato deverá solicitar a atualização do mesmo à Secretaria de Administração e Serviços Públicos, através dos telefones 36478705 e 36478738.
- 14.8-Não consolidando o contato com o candidato a Secretaria de Administração de

- Serviços Públicos, por meio da Comissão Especial da Comissão Especial de Convocação, Chamamento, Recrutamento, Movimentação e Seleção de Pessoal continuará a chamada, oferecendo as vagas existentes ao candidato subseqüente.
- 14.9-O candidato terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para se apresentar para o trabalho, a contar da data estipulada pela comissão responsável pelo processo de seleção, sob pena de ser substituído pelo candidato imediatamente classificado.
- 14.10-Os procedimentos relativos à contratação temporária de pessoal serão de responsabilidade do Departamento de Recursos Humanos.
- 14.11-O prazo da contratação temporária para as funções especificadas no Anexo I deste Edital dar-se-á a partir das necessidades dos serviços públicos no ano de 2010 com término para 31/12/2010, podendo ser prorrogado por igual período.
- 14.12-Não será autorizada a redução da carga horária após a escolha de vaga.
- 14.13-Em não havendo vaga nas funções relacionadas, quando das duas primeiras chamadas, a Secretaria de Administração e Serviços Públicos procederá a chamada no decorrer do ano, na medida da existência de vaga.
- 15- DAS ATRIBUIÇÕES DOS PROFISSIONAIS CONTRATADOS:

As atribuições dos profissionais contratados sob os critérios do presente Processo Seletivo Simplificado são aquelas previstas no Anexo VII da LC. 138 de 12 de junho de 2006 (Plano de Cargos e Remuneração para os Profissionais em Educação do Magistério Público do Município de Laguna).

- 16- DO NÚMERO DE VAGAS , DA CARGA HORÁRIA , DO VENCIMENTO E DA FORMAÇÃO MÍNIMA:
- 16.1 Aos candidatos das áreas de Educação Infantil, Ensino Fundamental anos iniciais / nivelamento, será facultativo optar, quando da escolha de vaga, desde que haja disponibilidade, por jornada de 20 ou 40 horas semanais.
- 16.2- Aos candidatos das áreas / disciplinas do Ensino Fundamental anos finais / EJA, será facultativo optar, quando da escolha de vagas, desde que haja disponibilidade , por jornada de 10, 20, 30 ou 40 horas semanais, desde que a carga horária total não ultrapasse 40 (quarenta) horas semanais.
- 16.3-A quantidade de vagas, a carga horária, vencimento e formação mínima exigida referente a cada função constam no Anexo I deste Edital.
- 16.4-0 professor admitido, em caráter

temporário, perceberá mensalmente retribuição pecuniária equivalente aos níveis de vencimento com referência a 40 (quarenta) horas semanais especificados na LC. 134/06 e suas posteriores alterações.

17- DO REGIME JURÍDICO:

Os classificados e recrutados no presente processo seletivo serão nomeados sob regime jurídico ESTATUTÁRIO, em Contratação Temporária, vinculados ao Regime da Previdência Social.

18-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 18.1-O candidato que apresentar qualquer documento falso, além de ter sua inscrição cancelada e anulados todos os atos dela decorrentes constantes deste Edital, estará sujeito a processo criminal, previsto em lei;
- 18.2-Valerá a inscrição para todo e qualquer efeito como formas expressa de aceitação, por parte do candidato, das normas constantes deste Edital;
- 18.3-A classificação dos candidatos no Processo seletivo não gerará direito à contratação, ficando a critério da Administração, segundo disponibilidade de vagas, obedecendo à ordem de classificação;
- 18.4-É de inteira responsabilidade de o candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esta seleção os quais serão divulgados na internet no endereço eletrônico www.laguna.sc.gov.br. ou no mural da Secretaria de Administração e Serviços Públicos
- 18.5-O candidato que não se apresentar no dia e horário determinados para a chamada, bem como aquele presente que não aceitar nenhuma das vagas oferecidas, continuará na ordem de classificação, entretanto, deverá aguardar o término da classificação.
- 18.6-Após a 2ª oportunidade de admissão não aceita pelo candidato, este ficará excluído da classificação.
- 18.7-Extinguir-se-á o contrato, sem direito à indenização, pelo término do prazo contratual, por iniciativa do contratado ou por iniciativa do Município.
- 18.8-Quando a extinção se der por iniciativa do contratado, esta deverá ser comunicada à contratante com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.
- 18.9-Na forma da legislação vigente, o presente edital poderá ser revogado ou alterado a qualquer momento;
- 18.10- O candidato que apresentar incompatibilidade de horários, por ter escolhido mais de uma vaga ou ter outro vínculo empregatício, terá sua portaria cancelada.

- 18.11. O candidato que se ausentar da unidade educativa pelo prazo superior a 48 (quarenta e oito) horas, sem apresentar justificativa para a chefia imediata, terá sua portaria cancelada, será considerado desistente e irá para o final da classificação.
- 18.12-O servidor que estiver atuando na unidade educativa por período igual ou superior a trinta dias será avaliado, conforme regulamento próprio.
- 18.13-O candidato que venha a não corresponder ao proposto pela unidade educativa onde atua terá sua portaria cancelada, mediante parecer da Comissão Geral de Avaliação de Desempenho, instituída por ato do Poder Executivo.
- 18.14-0 candidato que tiver sua portaria cancelada não poderá optar por outra vaga durante o período descrito neste edital.
- 18.15-É vedada a inscrição neste processo seletivo de quaisquer membros da Comissão do Processo Seletivo e de grupos de trabalhos das Secretarias e Fundações Municipais.
- 18.16-Os casos omissos serão resolvidos pelo Secretário de Administração e Serviços Públicos e Comissão Especial de Convocação, Chamamento, Recrutamento e Seleção de Pessoal, de acordo com a Constituição Federal, com base nos princípios administrativos, e demais normas de direito visando sempre atingir o interesse Público.

Laguna, 30 de novembro de 2009

LOURIVAL LUIZ SIQUEIRA Secretário Municipal de Administração e Serviços Públicos

HOMOLOGO OS TERMOS DO PRESENTE EDITAL

CÉLIO ANTÔNIO Prefeito Municipal

ANEXOS I a V DESTE EDITAL 003/2009 – Estão anexados no final desta publicação.

EDITAL 004/2009

O Secretário Municipal de Administração e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no artigo 11 § 1°, 2°, 3°, 4°, 5° e 6° da LC. 140 de 14/06/2006 e artigo 20 § 1°, 2°, 3°, 4°, 5° da LC. 138 de 12 de junho de 2006 e suas alterações, torna público, pelo presente Edital as normas para percepção do adicional de aperfeiçoamento profissional por Cursos de Aperfeiçoamento pelos servidores públicos municipais.

- 1- DA INSCRIÇÃO:
- 1.1.-As inscrições serão realizadas no período de 10 a 15/12/09 das 8 horas às 12 horas e das

- 14 horas às 18 horas na Secretaria Municipal de Administração e Serviços Públicos, sito à Avenida Colombo Machado Salles, Centro Administrativo Tordesilhas, 3º andar, Centro.
- 1.2.-A solicitação do adicional de aperfeiçoamento será feita à Comissão Especial de Convocação, Chamamento, Recrutamento, Movimentação e Seleção de Pessoal, pelo próprio candidato, não podendo ser por meio de procuração, conforme Anexo I deste edital.
- 1.3.-Para fins de solicitação serão considerados apenas os cursos realizados a partir de janeiro de 2005.
- 1.4.-As horas de cursos já computadas para a concessão do adicional, bem como as excedentes, não serão consideradas no período subseqüente.
- 1.5.-O servidor ocupante de cargo do quadro permanente da administração pública municipal regido pela LC. 140/06 fará jus ao adicional de aperfeiçoamento profissional pela apresentação de certificados, a cada noventa horas de curso, na área de atuação, com carga horária mínima por curso não inferior a quinze horas-aula, no percentual de 3%, e o membro efetivo do magistério municipal, pela LC. 138/06 terá direito ao adicional a cada cento e vinte horas de curso, na área de atuação, com a carga horária mínima por curso não inferior a vinte horas-aula, no percentual de 3%,
- 1.6-Somente serão considerados os cursos de interesse da Administração Pública Municipal;
- 1.7-Os cursos serão viabilizados pelas Secretarias e Fundações Municipais, ou por ela autorizados ou reconhecidos.
- 2- DA DIVULGAÇÃO:

A listagem de divulgação das inscrições deferidas e indeferidas serão expostas no dia 22/12/2009

- na Secretaria de Administração e Serviços Públicos e no site da Prefeitura de Laguna www.laguna.sc.gov.br.
- 3- Cabe ao Departamento de Recursos Humanos expedir portaria concedendo o adicional de aperfeiçoamento profissional, com base no relatório emitido pela Comissão Especial de Convocação, Chamamento, Recrutamento, Movimentação e Seleção de Pessoal, com vigência a partir do mês de janeiro/ 2010.
- 4- Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Administração e Serviços Públicos e Procuradoria Geral.
- 5- Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Laguna, 30 de novembro de 2009

LOURIVAL LUIZ SIQUEIRA Secretário Municipal de Administração e Serviços Públicos

HOMOLOGO OS TERMOS DO PRESENTE EDITAL

CÉLIO ANTÔNIO Prefeito Municipal

O ANEXO I DESTE EDITAL 004/2009 – Está anexado no final desta publicação.

EDITAL Nº 005/2009

O Secretário Municipal de Administração e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos artigos 11 e 12 da Lei Complementar nº 138 de 12 de junho de 2006, torna público, pelo presente Edital as normas para realização de ALTERAÇÃO DE ATRIBUIÇÃO DE EXERCÍCIO dos Professores, Especialistas em Assuntos Educacionais e Secretários de Escola, com atuação na rede municipal de ensino para o ano letivo de 2010.

1- DA INSCRIÇÃO:

- 1.1- As inscrições serão realizadas no período de 21/12 a 23/12/09 das 13 h às 18h na Secretaria Municipal de Administração e Serviços Públicos, sito à Avenida Colombo Machado Salles, Centro Administrativo Tordesilhas, 3º andar, Centro.
- 1.2- A solicitação de alteração de exercício deverá ser feito à Comissão Especial de Convocação, Chamamento, Recrutamento, Movimentação e Seleção de Pessoal, pelo próprio candidato, não podendo ser por meio de procuração, conforme Anexo I deste edital.
- 1.3- O servidor interessado poderá inscreverse no prazo estipulado e no decorrer do ano letivo de 2010.

2- DOS CRITÉRIOS:

- 2.1- Para alteração de exercício devem ser respeitadas a carga horária, a área de atuação e a proximidade da nova escola com a residência do membro removido.
- 2.2- Em caso de vários membros do magistério público municipal estarem na situação de alteração serão utilizados os seguintes critérios de desempate, na ordem:
- I- maior grau de formação na área de atuação; II- maior tempo no magistério público municipal:
- III- maior tempo de serviço no magistério;
- IV- mais idoso;
- V- maior número de filhos menores;
- VI- residência mais próxima da respectiva unidade escolar;

VII- sorteio.

3- DA EXPEDIÇÃO DE PORTARIA:

A portaria será expedida pelo Departamento de Recursos Humanos, por ato do Poder Executivo.

- 4- Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Administração e Serviços Públicos e Procuradoria Geral.
- 5- Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Laguna, 30 de novembro de 2009

LOURIVAL LUIZ SIQUEIRA Secretário Municipal de Administração e Servicos Públicos

HOMOLOGO OS TERMOS DO PRESENTE EDITAL

CÉLIO ANTÔNIO Prefeito Municipal

O ANEXO I DESTE EDITAL 005/2009 – Está anexado no final desta publicação.

EDITAL Nº 006/2009

O Secretário Municipal de Administração e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no artigo 15 da Lei Complementar nº 138 de 12 de junho de 2006, torna público, pelo presente Edital as normas para realização de ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA dos Professores e Especialistas em Assuntos Educacionais, efetivos, com atuação na Educação Infantil e Ensino Fundamental da rede municipal de ensino para o ano letivo de 2010.

1- DA INSCRIÇÃO:

- 1.1- As inscrições serão realizadas no período de 21/12 a 23/12/09 das 13 h às 18h na Secretaria Municipal de Administração e Serviços Públicos, sito à Avenida Colombo Machado Salles, Centro Administrativo Tordesilhas, 3º andar, Centro.
- 1.2- A solicitação de alteração de carga horária deverá ser feito à Comissão Especial de Convocação, Chamamento, Recrutamento, Movimentação e Seleção de Pessoal, pelo próprio candidato, não podendo ser por meio de procuração
- 1.3- O servidor interessado poderá inscreverse no prazo estipulado e no decorrer do ano letivo de 2010.

2- DOS CRITÉRIOS:

Havendo mais de um professor que manifeste interesse pela alteração de carga horária, serão observados os seguintes critérios:

I- maior tempo de serviço efetivo ininterrupto

na Unidade Escolar;

II- maior grau de formação na área de atuação;

III- maior tempo de serviço no magistério público municipal;

IV- mais idoso:

V- maior número de filhos;

VI- residência mais próxima da respectiva unidade escolar;

VII-sorteio.

- 3- DA EXPEDIÇÃO DE PORTARIA:
- 3.1- A portaria de alteração de carga horária, no máximo de 40 (quarenta) horas semanais, terá como vigência a partir do cumprimento da jornada de trabalho solicitada, em efetivo trabalho escolar
- 3.2- A portaria será expedida pelo Departamento de Recursos Humanos, por ato do Poder Executivo.
- 4- Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Administração e Serviços Públicos e Procuradoria Geral.
- 5- Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Laguna, 30 de novembro de 2009

LOURIVAL LUIZ SIQUEIRA Secretário Municipal de Administração e Serviços Públicos

HOMOLOGO OS TERMOS DO PRESENTE EDITAL

CÉLIO ANTÔNIO Prefeito Municipal



EXTRATOS DOS CONTRATOS - PML 2009

CONTRATO Nº 073/2009 - PML CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGUNA CONTRATADA: INFODIGITAL INFORMÁTICA LTDA ME - CRISINFORMÁTICA

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição pelo CONTRATANTE e o fornecimento pela CONTRATADA de "EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA CONTEMPLAR O PMAT - PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA DA SECRETARIA

ADMINISTRAÇAO TRIBUTARIA DA SECRETARIA DA FAZENDA". VIGÊNCIA: início em 04/11/2009 e seu término

em 31/12/2009. VALOR TOTAL: R\$ 26.020,00 (vinte e seis mil e

vinte reais). DATA: 04/11/2009. CONTRATO Nº 074/2009 - PML
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGUNA
CONTRATADA: ANCS INFORMÁTICA LTDA EPP
OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato
a aquisição pelo CONTRATANTE e o fornecimento pela CONTRATADA de "EQUIPAMENTOS
DE INFORMÁTICA PARA CONTEMPLAR O PMAT
- PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO DA
ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA DA SECRETARIA
DA FAZENDA".

VIGÊNCIA: início em 04/11/2009 e seu término em 31/12/2009.

VALOR TOTAL: R\$ 2.368,00 (dois mil trezentos e sessenta e oito reais).

DATA: 04/11/2009.

CONTRATO Nº 075/2009 - PML CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGUNA CONTRATADA: PROVILLE INFORMÁTICA LTDA -ME

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição pelo CONTRATANTE e o fornecimento pela CONTRATADA de "EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA CONTEMPLAR O PMAT – PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA DA SECRETARIA DA FAZENDA".

VIGENCIA: início em 04/11/2009 e seu término em 31/12/2009.

VALOR TOTAL: R\$ 38.450,00 (trinta e oito mil quatrocentos e cinqüenta reais). DATA: 04/11/2009.

CONTRATO Nº 076/2009 - PML
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGUNA
CONTRATADA: ENGETRON ENGENHARIA
ELETRÔNICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato
a aquisição pelo CONTRATANTE e o fornecimento
pela CONTRATADA de "EQUIPAMENTOS DE
INFORMÁTICA PARA CONTEMPLAR O PMAT —
PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO DA
ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA DA SECRETARIA
DA FAZENDA"

VIGENCIA: início em 04/11/2009 e seu término em 31/12/2009.

VALOR TOTAL: R\$ 7.090,00 (sete mil e noventa reais).

DATA: 04/11/2009.

CONTRATO Nº 077/2009 - PML CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGUNA CONTRATADA: EMPRESA MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A

OBJETO: O objeto do presente contrato referese a contratação de empresa especializada para renovação da apólice de seguro dos veículos da frota da Prefeitura Municipal de Laguna, conforme relação disposta no Edital do Processo Licitatório acima citado.

VIGENCIA: início em 18/11/2009 e seu término em 18/11/2010.

VALOR TOTAL: R\$ 11.754,01 (onze mil setecentos e cinqüenta e quatro reais e um centavo).

DATA: 18/11/2009.

EXTRATOS DOS CONTRATOS - FIV 2009

CONTRATO Nº 001/2009 - FIV

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS IRMÃ VERA

CONTRATADA: EMPRESA MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A

OBJETO: O objeto do presente contrato referese a contratação de empresa especializada para renovação da apólice de seguro dos veículos da frota da Prefeitura Municipal de Laguna, conforme relação disposta no Edital do Processo Licitatório acima citado.

VIGENCIA: início em 18/11/2009 e seu término em 18/11/2010.

VALOR TOTAL: R\$ 589,94 (quinhentos e oitenta e nove reais e noventa e quatro centavos).

DATA: 18/11/2009.

EXTRATOS DOS CONTRATOS - FLAMA 2009

CONTRATO N° 002/2009 - FLAMA CONTRATANTE: FUNDAÇÃO LAGUNENSE DO MEIO AMBIENTE

CONTRATADA: EMPRESA MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A

OBJETO: O objeto do presente contrato referese a contratação de empresa especializada para renovação da apólice de seguro dos veículos da frota da Prefeitura Municipal de Laguna, conforme relação disposta no Edital do Processo Licitatório acima citado.

VIGÊNCIA: início em 18/11/2009 e seu término em 18/11/2010.

VALOR TOTAL: R\$ 304,91 (trezentos e quatro reais e noventa e um centavos).

DATA: 18/11/2009.

EXTRATOS DOS CONTRATOS - FMS 2009

CONTRATO Nº 062/2009 - FMS

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CONTRATADA: ANCS INFORMÁTICA LTDA EPP OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição pelo CONTRATANTE e o fornecimento pela CONTRATADA de "MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO, ELETRODOMÉSTICOS PARA CONTEMPLAR O CONVÊNIO 2122/88 ENTRE A UNIÃO E A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E AO PROGRAMA DST/AIDS".

VIGÊNCIA: início em 17/11/2009 e seu término em 31/12/2009.

VALOR TOTAL: R\$ 25.290,50 (vinte e cinco mil duzentos e noventa reais e cinqüenta centavos)

DATA: 17/11/2009.

CONTRATO Nº 063/2009 - FMS

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO LAGUNENSE DO MEIO AMBIENTE

CONTRATADA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE OBJETO: O objeto do presente contrato referese a contratação de empresa especializada para renovação da apólice de seguro dos veículos da frota da Prefeitura Municipal de Laguna,

conforme relação disposta no Edital do Processo Licitatório acima citado.

VIGENCIA: início em 18/11/2009 e seu término em 18/11/2010.

VALOR TOTAL: R\$ 6.397,31 (seis mil trezentos e noventa e sete reais e trinta e um centavos). DATA: 18/11/2009.

EXTRATOS DOS CONTRATOS - FIA 2009

CONTRATO Nº 002/2009 - FIA

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLSCENTE CONTRATADA: EMPRESA MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A

OBJETO: O objeto do presente contrato referese a contratação de empresa especializada para renovação da apólice de seguro dos veículos da frota da Prefeitura Municipal de Laguna, conforme relação disposta no Edital do Processo Licitatório acima citado.

VIGÊNCIA: início em 18/11/2009 e seu término em 18/11/2010.

VALOR TOTAL: R\$ 303,80 (trezentos e tre reais e oitenta centavos).

DATA: 18/11/2009.



EXTRATOS DOS TERMOS ADITIVOS - CONTRATOS 2009

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2009 - FMS

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRADA: DISTRIFARMA – FARMÁCIA E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SOUZA ITDA

ADITIVO DE VALOR: R\$ 7.896,21 (sete mil oitocentos e noventa e seis reais e vinte e um centavos)

DATA: 04/11/2009.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2009 - FMS

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRADA: LABORATÓRIO NEO QUÍMICA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA

ADITIVO DE VALOR: R\$ R\$ 5.773,50 (cinco mil setecentos e setenta e três reais e cinqüenta centavos)

DATA: 04/11/2009.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2009 - FMS

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRADA: DIMACI MATERIAL CIRÚRGICO LTDA

ADITIVO DE VALOR: R\$ 31.525,37 (trinta e um mil quinhentos e vinte e cinco reais e trinta e sete centavos).

DATA: 04/11/2009.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº

005/2009 - FMS

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRADA: ALTERMED MATERIAL MÉDICO **HOSPITALAR LTDA**

ADITIVO DE VALOR: R\$ 8.326,56 (oito mil trezentos e vinte e seis reais e cinquenta e seis centavos).

DATA: 04/11/2009.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2009 - FMS

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRADA: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA

ADITIVO DE VALOR: R\$ 11.199,82 (onze mil cento e noventa e nove reais e oitenta e dois centavos).

DATA: 04/11/2009.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2009 - FMS

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRADA: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA

ADITIVO DE VALOR: R\$ 25.151,85 (vinte e cinco mil cento e cinquenta e um reais e oitenta e cinco centavos).

DATA: 04/11/2009.

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 040/2008 - PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGUNA. CONTRADA: MAGAPAVI CONSTRUTORA TERRAPLANAGEM E PAVIMENTADORA LTDA ADITIVO DE VALOR: R\$ 12.217,06 (doze mil duzentos e dezessete reais).

DATA: 27/11/2009.

EXTRATOS DOS TERMOS ADITIVOS -CONVÊNIOS 2009

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 016/2009 - FMS

CONCEDENTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE

ADITIVO DE VALOR: R\$ 480,73 (quatrocentos e oitenta reais e setenta e três s centavos).

DATA: 20/11/2009.



EXTRATOS DOS CONVÊNIOS

CONVÊNIO Nº 025/2009

CONCEDENTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES.

CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BALNEÁRIO DA PRAÍA DO SOL

OBJETO: O objeto do presente convênio compreende a cooperação financeira para custear as despesas da CONVENENTE para aplicação no "PROJETO REVITALIZAÇÃO DO COMPLEXO ESPORTIVO DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA PRAIA DO SOL".

VIGÊNCIA: início em 10/11/2009 e seu término em 31/03/2010.

VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00 (dez mil reais). DATA: 10/11/2009

CONVÊNIO Nº 026/2009

CONCEDENTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E **ESPORTES**

CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXEPCIONAIS

OBJETO: O objeto do presente convênio compreende a cooperação financeira para custear as despesas da CONVENENTE para a "IMPLE-MENTAÇÃO DAS AÇÕES DE ATENDIMENTO ESPECIÁLIZADO À PÉSSOA COM DEFICIÊNCIA, ATRAVÉS DA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, LIMPEZA E HIGIENE".

VIGÊNCIA: início em 10/11/2009 e seu término em 31/12/2009.

VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). DATA: 10/11/2009

ANEXOS

Esta publicação contém os seguintes ANEXOS:

ANEXOS I - L.R.F.....Pg. 23 **RELATÓRIO** DA EXECUÇÃO ORCAMENTÁRIA -5° BIMESTRE/ DE 2009.

ANEXOS II......Pg. 51 Anexos I a IV do Edital 001 / 2009. (Edital da Pg.11)

ANEXOS IIIPg. 56 Anexos I a VII do Edital 002 / 2009. (Edital da Pg.14)

......

ANEXOS IVPg. 64 Anexos I a V do Edital 003 / 2009. (Edital da Pg.15)

<u>ANEXOS V</u>.....Pg. 73 **Anexo I** do Edital 004 / 2009.

(Edital da Pg.19)

.....

ANEXOS VIPg. 75 Anexo I do Edital 005 / 2009. (Edital da Pg.20)

.....

Total de páginas desta publicação: 77 páginas.

EXPEDIENTE

lario

é uma publicação da Prefeitura Municipal de Laguna.

> Prefeito Municipal: Célio Antônio

> > Endereço:

Av. Colombo Machado Salles, 145 - Centro CEP 88790-000 - Laguna - SC

Tel.: (48) 3644-8700

Este documento está disponível no site:

www.laguna.sc.gov.br

<u>Diário Oficial</u>

ANEXOS I

ANEXOS - L.R.F

RELATÓRIO
DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 5º BIMESTRE/ DE 2009.



ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA SECRETARIA DE FINANÇAS

ANEXOS L.R.F.

RELATORIO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA 5º BIMESTRE/2009

Município de LAGUNA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A OUTUBRO 2009/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Mobiliária
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Operações de Crédito Externas
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Contratual
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Mobiliária
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Operações de Crédito Internas
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	OPERAÇÕES DE CREDITO - REFINANCIAMENTO (IV)
34.787.647,89	49,72	34.404.275,76	9,29	6.425.855,23	69.191.923,65	69.191.923,65	SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)
I	1	1	1	1	1	1	RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)
4.037.940,00	2,42	100.000,00	0,00	0,00	4.137.940,00	4.137.940,00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS
-136.910,50	0,00	136.910,50	0,00	136.910,50	0,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS
3.901.029,50	5,73	236.910,50	3,31	136.910,50	4.137.940,00	4.137.940,00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL
6.279.180,54	0,00	0,00	0,00	0,00	6.279.180,54	6.279.180,54	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS
125.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	125.000,00	125.000,00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS
6.404.180,54	0,00	0,00	0,00	0,00	6.404.180,54	6.404.180,54	ALIENAÇÃO DE BENS
1.849.509,29	18,27	413.379,17	0,00	0,00	2.262.888,46	2.262.888,46	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS
1.849.509,29	18,27	413.379,17	0,00	0,00	2.262.888,46	2.262.888,46	OPERAÇÕES DE CRÉDITO
12.154.719,33	5,08	650.289,67	1,07	136.910,50	12.805.009,00	12.805.009,00	RECEITAS DE CAPITAL
-26.485,91	130,80	112.485,91	63,90	54.958,00	86.000,00	86.000,00	RECEITAS DIVERSAS
1.504.655,15	35,00	810.344,85	5,13	118.785,43	2.315.000,00	2.315.000,00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA
182.937,53	38,20	113.062,47	3,60	10.649,74	296.000,00	296.000,00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
535.447,27	43,10	405.552,73	9,90	93.189,77	941.000,00	941.000,00	Multas e Juros de Mora
2.196.554,04	39,62	1.441.445,96	7,63	277.582,94	3.638.000,00	3.638.000,00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES
2.672.122,67	4,68	131.210,66	0,61	17.058,80	2.803.333,33	2.803.333,33	Transf. de Conv.
459.475,00	9,01	45.525,00	8,78	44.325,00	505.000,00	505.000,00	Transf. de Pessoas
8.375.082,82	0,00	0,00	0,00	0,00	8.375.082,82	8.375.082,82	Transf. de Instituições Privadas
5.589.173,41	80,22	22.664.349,09	16,48	4.656.176,90	28.253.522,50	28.253.522,50	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS
17.095.853,90	57,19	22.841.084,75	11,81	4.717.560,70	39.936.938,65	39.936.938,65	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES
82.302,18	36,69	47.697,82	6,13	7.969,63	130.000,00	130.000,00	RECEITA DE SERVIÇOS
21.306,72	57,39	28.693,28	1,60	800,00	50.000,00	50.000,00	Outras Rec. Patrimoniais
-75.101,95	475,51	95.101,95	91,59	18.318,12	20.000,00	20.000,00	RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS
-53.795,23	176,85	123.795,23	27,31	19.118,12	70.000,00	70.000,00	RECEITA PATRIMONIAL
10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS
10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES
134.546,36	48,25		4,22	10.962,48	260.000,00	260.000,00	CONTRIBUICAO DE MELHORIA
-926.821,24	139,94	3.247.071,24	17,62	408.809,71	2.320.250,00	2.320.250,00	TAXAS
4.094.288,55	59,15	5.927.437,45	8,45	846.941,15	10.021.726,00	10.021.726,00	IMPOSTOS
3.302.013,67	73,80	9.299.962,33	10,05	1.266.713,34	12.601.976,00	12.601.976,00	RECEITA TRIBUTARIA
22.632.928,56	59,86	33.753.986,09	11,15	6.288.944,73	56.386.914,65	56.386.914,65	RECEITAS CORRENTES
34.787.647,89	49,72	34.404.275,76	9,29	6.425.855,23	69.191.923,65	69.191.923,65	RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)
A REALIZAR (a - c)	% (c/a)	Até o Bimestre (c)	% (b/a)	No Bimestre (b)	ATUALIZADA (a)	INICIAL	RECEITAS
SALDO		RECEITAS REALIZADAS	EITAS R	RECE	PREVISÃO	PREVISÃO	
R\$ 1,00							RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)



Amortização da Dívida Externa

Outras Dívidas Dívida Mobiliária

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,000

0,00

0,00

Continua 2/3

Dívida Mobiliária

SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)

66.870.247,65

4.333.387,60

71.203.635,25

8.326.036,89

38.530.234,70

7.640.638,78

30.668.478,82

43,07

40.535.156,43

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)

RESERVA DE CONTINGÊNCIA

AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA INVESTIMENTOS

> 13.833.223,00 14.495.053,00 34.709.331,87

120.000,00 560.000,00

-111.000,00

101.830,00

-6.360.761,14 -28.041,00 -6.221.720,14

634.339,66 505.041,00 10.000,00

35.343.671,53

2.252.286,91

17.100.312,58

1.510.915,15 1.198.367,60

85.130,80

8.134.291,86 1.358.211,00

73.789,00

7.611.502,86 120.000,00 449.000,00

> 611.830,29 626.921,96

1.329.955,59

13.903,00

112.792,88 3.492,00 94.568,13 2.523.602,66

167.056,56

14.732,75

500.520,72 680.460,28 820.155,38

6,58

7.110.982,14

17,46 37,21

60.906,00

167.056,56 12.883,00

1 %

120.000,00 281.943,44 2.589,00

12.502,67

DESPESAS DE CAPITAL INVESTIMENTOS

OUTRAS DESPESAS CORRENTES PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

16.534.692,78

9.522.768,08

26.057.460,86

5.337.761,14

18.590.135,98

4.880.134,80

16.839.659,02

9.217.801,84

7.757,45

98.170,36

12.206.100,75

34,54 60,38 64,65 64,63

23.137.570,78 7.453.831,58

538.055,62

4.242,55

8,37

7.757,45

12.000,00

853.170,00

2.000,00

OUTRAS DESPESAS CORRENTES JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA

AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)

Amortização da Dívida Interna

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO Município de LAGUNA

JANEIRO A OUTUBRO 2009/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII) DESPESAS CORRENTES PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	DESPESAS		SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)
66.870.247,65 52.255.194,65 156.000,00	(d)	DOTAÇÃO	
4.333.387,60 10.694.148,74 22.000,00	ADICIONAIS (e)	CRÉDITOS	
71.203.635,25 62.949.343,39 178.000,00	ATUALIZADA (f) = (d + e)	DOTAÇÃO	1
8.326.036,89 7.699.114,93 23.936,08	No Bimestre	DESPESAS EMPENHADAS	ı
38.530.234,70 37.019.319,55 122.745,94	Até o Bimestre	MPENHADAS	
7.640.638,78 7.527.845,90 25.938,08	No Bimestre	DESPESAS	1
30	Até o Bimestre (g)	SAS LIQUIDADAS	0,00
.668.478,82 43,07 .988.018,54 47,64 114.345,94 64,24	(g/f)		1
40.535.156,43 32.961.324,85 63.654,06	A LIQUIDAR (f - g)	SALDO	ı

1
-
1

69.191.923,65 69.191.923,65

69.191.923,65 69.191.923,65

6.425.855,23

9,29 9,29

34.404.275,76 34.404.275,76

49,72 49,72

34.787.647,89 34.787.647,89

١

ı

6.425.855,23

0,00

0,00 0,00

TOTAL (VII) = (V + VI)

DÉFICIT (VI)

SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)

OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)

RECEITAS

PREVISÃO INICIAL

PREVISÃO ATUALIZADA (a)

No Bimestre (b)

Até o Bimestre (c)

(c/a) 0,00 0,00

%

SALDO A REALIZAR (a - c)

RECEITAS REALIZADAS (b/a)

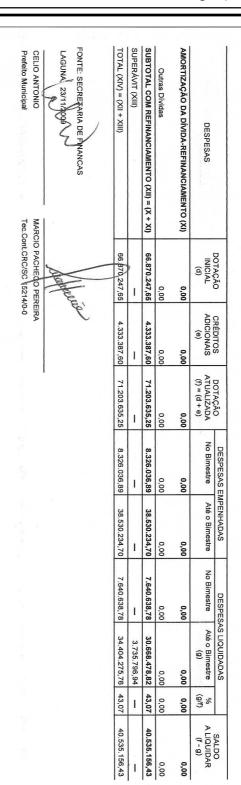
0,00 0,00

0,00

0,00 0,00

0,00 0,00

Continuação 2/3



Município de LAGUNA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2009/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

Continuação 3/3

Município de LAGUNA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

JANEIRO A OUTUBRO 2009/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	DEMONSTRATIVO DA EXECUÇAO DAS DESPESAS POR FUNÇAO/SUBFUNÇAO

								R\$ 1,00
DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS E	MPENHADAS	DE	SPESAS LIQUIDADA	is		SALDO A
NICIAL	ATUALIZADA (a)	No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	(a - b)
66.870.247,65	71.203.635,25	8.326.036,89	38.530.234,70	7.640.638,78	30.668.478,82	100,00	43,07	40.535.156,43
102.000.00	32 000,00	4.673.24	28 900.77	10 140.91	14.841.65	0.05	46.38	17.158.35
13.017.735,32	12.266.610,25	1.676.058,44	8.934.425,96	1.149.980,45	6.493.649,30	21,17	52,94	5.772.960,95
501.500,00	639.032,65	102.106,70	479.914,94	101.000,34	415.033,45	1,35	64,95	223.999,20
9.272.235,32	8.109.858,00	1.212.204,24	5.645.983,42	733.761,25	4.073.028,92	13,28	50,22	4.036.829,08
2.957.000,00	3.289.370,64	337.298,30	2.681.286,25	290.921,46	1.890.129,82	6,16	57,46	1.399.240,82
63.500,00	94.848,96	11.087,24	56.709,92	10.935,44	51.025,90	0,17	53,80	43.823,06
105.000,00	15.000,00	0,00	4.774,00	0,00	4.150,00	0,01	27,67	10.850,00
118.500,00	118.500,00	13.361,96	65.757,43	13.361,96	60.281,21	0,20	50,87	58.218,79
270.000,00	338.000,00	63.878,28	289.916,87	55.802,54	239.324,25	0,78	70,81	98.675,75
270.000,00	338.000,00	63.878,28	289.916,87	55.802,54	239.324,25	0,78	70,81	98.675,75
2.076.080,00	2.832.277,32	282.624,42	1.213.281,08	219.563,58	1.003.381,57	3,27	35,43	1.828.895,75
524.000,00	524.000,00	59.908,20	164.393,50	58.019,70	161.330,00	0,53	30,79	362.670,00
1.552.080,00	2.308.277,32	222.716,22	1.048.887,58	161.543,88	842.051,57	2,75	36,48	1.466.225,75
6.942.907.50	9.654.494.33	1.451.716.83	7.069.722.83	1.474.388.51	6.411.427.73	20.91	66.41	3.243.066,60
1.817.800,00	3.136.086,88	725.054,75	2.087.430,90	701.265,79	2.056.549,56	6,71	65,58	1.079.537,32
650.000,00	740.000,00	90.436,83	387.919,41	87.313,97	347.969,96	1,13	47,02	392.030,04
447.000,00	378.526,95	21.039,55	116.309,72	15.774,65	104.242,32	0,34	27,54	274.284,63
312.876,00	211.876,00	7.915,09	75.850,43	7.641,83	74.483,75	0,24	35,15	137.392,25
906.452,50	906.452,50	2.177,50	713.895,99	32.278,03	258.762,84	0,84	28,55	647.689,66
10.827.602,26	14.138.335,83	3.159.045,18	8.248.068,89	2.638.777,91	7.103.296,85	23,16	50,24	7.035.038,98
6.217.578,75	11.500.408,04	3.010.198,39	7.794.291,10	2.622.653,61	6.805.288,43	22,19	59,17	4.695.119,61
770.691,32	3.391,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.391,32
442.345,66	97.549,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	97.549,94
2.438.226,53	2.025.226,53	138.581,38	440.633,02	15.953,89	294.958,65	0,96	14,56	1.730.267,88
918.760,00	458.760,00	10.265,41	13.144,77	170,41	3.049,77	0,01	0,66	455.710,23
40.000,00	53.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	53.000,00
8.953.122,82	9.374.522,82	23.305,26	1.087.307,28	26.197,05	495.805,89	1,62	5,29	8.878.716,93
6.008.000,00	6.008.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.008.000,00
2.945.122,82	3.366.522,82	23.305,26	1.087.307,28	26.197,05	495.805,89	1,62	14,73	2.870.716,93
9.903.373,00	7.671.756,32	316.154,50	4.700.060,73	755.857,04	3.284.684,09	10,71	42,82	4.387.072,23
4.452.027,34	2.772.027,34	11.054,86	1.903.084,93	446.684,69	1.177.248,29	3,84	42,47	1.594.779,05
5.451.345,66	4.899.728,98	305.099,64	2.796.975,80	309.172,35	2.107.435,80	6,87	43,01	2.792.293,18
555.000,00	997.000,00	66.321,35	986.921,12	73.704,66	617.487,12	2,01	61,93	379.512,88
555.000,00	997.000,00	66.321,35	986.921,12	73.704,66	617.487,12	2,01	61,93	379.512,88
1.039.500,00	222.900,00	80,74	4.248,09	37,25	3.804,91	0,01	1,71	219.095,09
813.500,00	153.200,00	0,00	716,55	0,00	450,00	0,00	0,29	152.750,00
226.000,00	69.700,00	80,74	3.531,54	37,25	3.354,91	0,01	4,81	66.345,09
								Continua 1/3
	DOTAÇÃO INICIAL 66.870.247,65 102.000,00 102.000,00 13.017.735,32 2.957.000,00 63.500,00 270.000,00 270.000,00 270.000,00 270.000,00 270.000,00 270.000,00 270.000,00 372.876,00 906.452,50 1,817.800,00 16.50.206,692,50 1,817.800,00 447.000,00 312.876,00 906.452,50 1,087.602,26 6.217.578,75 770.691,32 442.245,66 6.247.582,53 1918.760,00 4452.027,34 5.451.245,66 5.255.000,00 1.395.312.82 6.008.000,00 2.945.122.82 6.008.000,00 555.000,00 655.000,00 655.000,00 655.000,00	ATUA ATUA 100 ATUA 100 ATUA 100 ATUA 100 ATUA 100 100 100 100 100 100 100 10	DOTAÇÃO ATUALIZADA (NO ATUALIZADA ATUALIZ	DOTAÇÃO ATUALIZADA ATU	ATUALIZADA ATUALIZADA ATUALIZADA ATUALIZADA ATUALIZADA ANO Bimestre (a) NO Bimestre ATUALIZADA ATUALIZADA ANO Bimestre (b) 7.1,203,655,25 8.326,036,89 32,000,00 32,000,00 4.673,24 28,900,77 10,140,9 10,00 332,000,00 4.673,24 4.78,914,94 101,000,3 32,000,00 1,212,04,24 4.79,914,94 101,000,3 338,000,00 1,500,00 118,500,00 118,500,00 13,381,39 58,277,32 288,2624,42 1,213,281,08 58,774,40 10,00 338,000,00 63,377,32 288,2624,42 1,213,281,08 58,777,43 10,00 2,308,277,32 288,2624,42 1,213,281,08 58,002,51 10,00 2,308,277,32 2,222,716,22 1,048,887,58 1,500,00 1,507,446,69 1,507,446,33 1,451,716,83 1,500,406,44 3,159,045,18 3,159,045,18 3,248,068,89 2,258,944 2,000 2,00 3,381,000 3,3	DOTAÇÃO DESPESAS EMPENHADAS DESPESAS LIQUIDADA ATUALIZADA No Bimestre Ada o Bim	DOTAÇÃO DESPESAS EMPENHADAS DESPESAS LIQUIDADAS ATUALIZADA No Bimestre Até o Bi	DOTAÇÃO No. Bimestre Até o Bimestre No. Bimestre No. Bimestre Até o Bimestre No. Bimest



RESERVA DE CONTINGÊNCIA

RESERVA DE CONTINGENCIA

Comunicações Assistência Comunitária Assistência Social

Comunicação Social

Encargos Especiais Desporto Comunitário Desporto e Lazer

Outros Encargos Especiais Serviço da Dívida Interna

Transferências

Comunicações

Turismo

Telecomunicações Comunicações Postais Comércio e Serviços

Promoção Industrial

Comercialização

ndústria

Organização Agrária

Promoção da Produção Vegetal

Colonização

\gricultura

Recuperação de Areas Degradadas

Controle Ambiental

Gestão Ambiental

ransporte Energia Elétrica Energia

Transporte Aéreo Transportes Coletivos Urbanos

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL Município de LAGUNA

JANEIRO A OUTUBRO 2009/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) Preservação e Conservação Ambiental FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO DOTAÇÃO 66.870.247,65 2.065.928,41 3.555.900,00 1.072.888,46 2.899.900,00 1.151.691,68 1.151.691,68 1.072.888,46 562.000,00 656.000,00 870.000,00 633.928,41 407.000,00 407.000,00 155.389,70 120.000,00 155.389,70 240.000,00 120.000,00 23.000,00 189.000,00 436.000,00 43.000,00 48.000,00 31.000,00 5.000,00 8.000,00 5.000,00 5.000,00 7.000,00 0,00 0,00 0,00 DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) 71.203.635,25 2.098.753,37 2.610.600,00 3.219.600,00 1.266.224,96 975.191,68 353.297,60 410.000,00 371.528,41 8.000,00 93.063,70 93.063,70 31.000,00 609.000,00 353.297,60 410.000,00 461.000,00 975.191,68 300.500,00 300.500,00 155.389,70 155.389,70 225.000,00 261.000,00 493.000,00 120.000,00 120.000,00 48.000,00 23.000,00 43.000,00 5.000,00 5.000,00 5.000,00 7.000,00 No Bimestre DESPESAS EMPENHADAS 8.326.036,89 215.567,12 248.117,48 31.990,03 43.827,56 20.047,69 12.502,67 54.899,05 31.990,03 43.827,56 57.211,53 38.589,74 8.354,57 42.293,90 2.312,48 8.354,57 2.328,00 2.577,75 3.704,16 249,75 631,54 550,57 550,57 631,54 0,00 0,00 Até o Bimestre 159.070,45 159.070,45 1.434.691,32 38.530.234,70 341.152,30 59.162,33 174.814,01 132.073,00 132.073,00 145.790,40 145.790,40 974.954,61 284.922,70 281.989,97 143.287,08 189.919,88 333.206,96 2.386,11 15.423,00 17.809,11 21.122,55 21.122,55 1.058,54 1.058,54 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 No Bimestre 7.640.638,78 50.109,10 213.410,90 259.608,45 10.617,22 43.611,60 31.464,80 14.732,75 15.490,03 15.490,03 43.611,60 14.774,21 35.334,89 8.605,69 8.605,69 2.910,00 3.102,52 5.705,74 4.911,48 192,52 770,00 770,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (b) 30.668.478,82 133.807,16 1.326.687,75 104.256,73 35.557,94 115.358,20 317.170,74 115.358,20 125.745,08 866.951,04 284.922,70 174.814,01 133.807,16 125.745,08 143.287,08 173.883,66 68.698,79 18.838,98 18.838,98 14.550,00 16.475,39 1.925,39 427,00 427,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 (b/Total b) 1,03 0,00 0,05 0,05 0,22 0,00 (b/a) 43,07 13,72 24,07 63,26 12,12 13,72 0,00 0,00 2,63 5,84 0,00 8,54 SALDO A LIQUIDAR (a - b) 40.535.156,43 3.115.343,27 2.541.901,21 841.384,52 772.065,62 573.442,06 300.500,00 136.550,72 237.939,40 284.254,92 286.185,99 841.384,52 300.500,00 136.550,72 175.829,26 237.939,40 284.254,92 399.273,92 120.000,00 48.000,00 93.063,70 87.116,34 86.605,71 43.000,00 93.063,70 14.524,61 81.712,92 5.000,00 4.573,00 4.573,00 7.000,00 6.074,61 8.450,00

Continua 2/3



Continuação 2/3

CELIO ANTONIO
Prefeito Municipal

Tec.Cont.CRC/SC 15214/0-0 MARCIO PACHECO PEREIRA FONTE: SECRETARIA DE FINANCAS

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO										
フログ・マファ ファム マン・ファム こうこう こうしょう こうこう										
スロア・ こくぶこ スロひこぎここ こみ ロンロじこここ ユスこう										
RETAL ORIO REVOLUE O DA EXECUÇÃO ORÇAVEN LARIA										
RELA LORIO RECOMIDO DA EXECUÇÃO ORÇÃMENTARIA										
スロロメークス・ロ スロのじぎこう ロメ ロメロぐらぐよう フスぐんぎロコーシス・シ										
2										
2										
2										
2										
2										
2										
2										
2										
2										
2										
2										
2										
2										
2										
2										
22										
22										
22										
22										
22										
22										
22										
1										
22										
22										
22										
1										
22										
1										
22										
1										
22										
22										
22										
22										
22										
2										
22										
22										
22										
22										
22										
22										
22										
22										
22										
DEMONSTRATIVO DA EVECTIÇÃO DAS DESDESAS DOD ELINGÃO/SIDELINGÃO										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL ONTERIO A CHETICADO PORCEIMENTOS ESTEMBED OUTILIDADO										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL IANEIDO A OUTUBRO 2009/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANFIRO A OUTUBRO 2009/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A OUTUBRO 2009/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A OUTUBRO 2009/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A OUTUBRO 2009/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A OUTUBRO 2009/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A OUTUBRO 2009/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A OUTUBRO 2009/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A OUTUBRO 2009/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A OUTUBRO 2009/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A OUTUBRO 2009/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A OUTUBRO 2009/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A OUTUBRO 2009/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A OUTUBRO 2009/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A OUTUBRO 2009/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A OUTUBRO 2009/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A OUTUBRO 2009/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A OUTUBRO 2009/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A OUTUBRO 2009/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A OUTUBRO 2009/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A OUTUBRO 2009/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A OUTUBRO 2009/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A OUTUBRO 2009/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A OUTUBRO 2009/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A OUTUBRO 2009/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A OUTUBRO 2009/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A OUTUBRO 2009/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A OUTUBRO 2009/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A OUTUBRO 2009/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A OUTUBRO 2009/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A OUTUBRO 2009/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A OUTUBRO 2009/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A OUTUBRO 2009/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A OUTUBRO 2009/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A OUTUBRO 2009/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A OUTUBRO 2009/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A OUTUBRO 2009/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO										
WONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SU ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A OUTUBRO 2009/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBR										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A OUTUBRO 2009/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO DESPESAS EMPENHADAS DESPESAS LIQUIDADAS										

40.535.156,43 120.000,00 120.000,00

40.535.156,43

SALDO A LIQUIDAR (a - b)

Município de LAGUNA

Continuação 3/3

Município de LAGUNA

JANEIRO A OUTUBRO 2009/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
--	--	---	---	--

Continuação 2/3

1 Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

CELIO ANTONIO
Prefeito Municipal

Tec.Cont.CRC/SC 15214/0-0 MARCIO PACHECO PEREIRA DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)
RESERVA DE CONTINGÊNCIA
RESERVA DE CONTINGÊNCIA

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

TOTAL (III) = (I + II)

43,07 0,00

40.535.156,43

43,07

40.535.156,43 120.000,00 120.000,00

SALDO A LIQUIDAR (a - b)

FONTE: SECRETARIA DE FINANCAS

		7 640 629 79
0,00 0,00	_	0,00
0,00 0,00	0	0,00
8.326.036,89 38.530.234,70	-	0 7.640.638,78
Até o Bimestre		No Bimestre
DESPESAS EMPENHADAS	L	DESPESAS LIQUIDADAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Município de LAGUNA

Continuação 3/3

Prefeito Municipal

Município de LAGUNA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO/2008 A OUTUBRO/2009

RREC - ANEXO III (LRF, Art. 53, moiso i)						*								R\$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	Nov/2008	Dez/2008	Jan/2009	Fev/2009	Mar/2009	Abr/2009 Mai/2009 Jun/2009	Mai/2009	Jun/2009	Jul/2009	Ago/2009	Sel/2009	Out/2009 (TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	ATUALIZADA 2009
RECEITAS CORRENTES (I)	3.413.489,91	8.231.555,82	2.658.865,07	4.958.537,91	3.576.698,40	3.508.385,38	3.287.186,95	3.243.811,63	3.326.916,16	3.390.308,05	3.259.292,22	3.178.495,18	46.033.542,68	57.576.454,65
RECEITA TRIBUTARIA	705.529,35	832.971,54	1.155.021,75	2.659.312,89	982.879,98	719.883,14	484.478,87	532.583,60	784.146,05	714.942,91	599.586,15	667.127.19	10.838.463,22	13.086.976,00
I.P.T.U.	27.520,34	191.247,93	412.137,85	1.800.851,77	289.729,24	118.998,69	40.109,76	19.235,20	47.603,89	118.153,29	44.282,88	172.217,28	3.282.088,12	4.812.750,00
I.S.S.	333.025,33	247.358,51	246.564,82	156.850,94	164.021,13	186.973,72	214.454,19	150.347,33	245.227,36	163.718,74	175.873,06	265.577,15	2.549.992,28	4.210.676,00
I.T.B.I.	77.182,00	78.748,15	63.236,41	48.979,22	61.208,78	57.196,55	91.741,56	74.021,36	77.936,87	77.938,60	96.279,65	65.070,59	869.539,74	807.300,00
I.R.R.F	0,00	0,00	12.809,27	25.931,88	16.863,72	9.995,45	30.586,97	25.594,06	16.905,81	14.571,87	11.221,87	16.418,67	180.899,57	676
Outras Receitas Tributárias	267.801,68	315.616,95	420.273,40	626.698,88	451.057,11	346.718,73	107.586,39	263.385,65	396.472,12	340.560,41	271.928,69	147.843,50	3.955.943,51	2.580.250,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	18.503,82	17.358,36	15.405,25	19.707,66	15.261,81	13.739,26	12.603,94	12.732,14	8.837,62	6.389,43	10.137,71	8.980,41	159.657,41	70.000,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DE SERVIÇOS	2.497,80	3.106,53	7.116,28	3.425,17	6.500,44	4.597,19	2.513,93	4.237,00	8.399,18	2.939,00	4.412,80	3.556,83	53.302,15	130.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.607.176,98	6.757.817,40	1.380.650,16	2.170.320,06	2.434.566,12	2.703.305,50	2.684.377,43	2.501.415,04	2.360.440,36	2.374.117,57	2.489.584,17	2.376.819,20	32.840.589,99	40.641.478,65
Cota-Parte do F.P.M.	1.166.078,39	2.378.448,84	529.791,88	933,177,60	715.483,31	890.507,41	1.058.082,46	912.733,51	700.336,68	814.722,40	721.205,15	825.526,66	11.646.094,29	14.262.300,00
Cota-Parte do I.C.M.S.	356,470,82	431.092,69	262.534,86	320.566,95	351.057,76	281.462,56	377.378,39	385.560,50	358.933,07	328.937,15	445.758,14	383.796,60	4.283.549,49	4.416.500,00
Cota-Parte do I.P.V.A.	109.008,65	108.390,99	57.450,86	102.442,17	152.656,71	139.742,73	142.052,84	137.381,09	139.003,65	130.090,29	147.519,66	152.290,97	1.518.030,61	1.408.000,00
Cota-Parte do ITR.	1.107,47	1.027,86	2.209,12	0,00	367,38	247,07	78,14	208,33	292,74	13,49	626,20	4.707,75	10.885,55	13.200,00
Transferências da LC 61/1989	12.107,89	15.280,17	8.064,28	16.439,45	7.353,92	4.964,27	0,00	13.043,41	5.652,62	5.210,30	5.965,22	2.664,15	96.745,68	143.000,00
Transferências da LC 87/1996	2.521,18	2.521,18	2.414,77	2.414,77	2.414,77	2.414,77	2.414,77	2.414,77	2.414,77	2.414,77	2.414,77	2.414,77	29.190,06	36.000,00
Transferências do FUNDEB	404.385,64	445,763,93	360.543,50	391.888,35	392.311,63	323,953,48	474.891,85	409.873,32	373.112,27	383.159,03	406.899,97	411.791,64	4.778.574,61	4.755.866,50
Outras Transferências Correntes	555.496,94	3.375.291,74	157.640,89	403.390,77	812.920,64	1.060.013,21	629.478,98	640.200,11	780.694,56	709.570,14	759.195,06	593.626,66	10,477,519,70	15.606.612,1
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	79.781,96	620.301,99	100.671,63	105.772,33	137.490,05	66.860,29	103.212,78	192.843,85	165.092,95	291.919,14	155.571,39	122.011,55	2.141.529,91	3.638.000,00
DEDUÇÕES (II)	208.781,42	443.075,58	197.583,51	325.274,57	321.550,73	3.2.039,52	375.476,67	340.205,41	282.283,77	300.935,59	307.061,57	323.783,37	3.828.051,71	3.643.000,00
Dedução de Receita de Imp.s/Prup.Pr.e Territ.Urb Dedução da Receita Para Formação do FLINDER	298 781 42	0,00	0,00	325 274 57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	307 061 57	0,00	0,00 3 828 051 71	4 128 000 00
BECEITA COBBENTE I JOHNA (III) = /I - III	3 114 708 40	7 788 480 74	3 464 384 66	4 622 262 14	2 255 147 67	2 406 245 86	2 244 740 28	2 202 202 22	2044 622 20	2 088 272 46	2 220 25	2 854 744 84	42 20E 490 97	E2 027 AEA EI
	_													
FONTE: SECRETARIA DE FINANÇAS		(
LAGUNA 23/11/2009	V Secure													
7 7 (Check!													
CELIO ANTONIO MAR	MARCIO PACHECO PEREIRA													

Município de LAGUNA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES JANEIRO A OUTUBRO 2009/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

בייייייייייייייייייייייייייייייייייייי	PREVISÃO	PREVISÃO		RECEITAS REALIZADAS	
RECEILAG	INICIAL	ATUALIZADA	No Bimestre	Até o Bimestre/2009	Até o Bimestre/2008
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Défict Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cutras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0.00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Défict Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliarios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

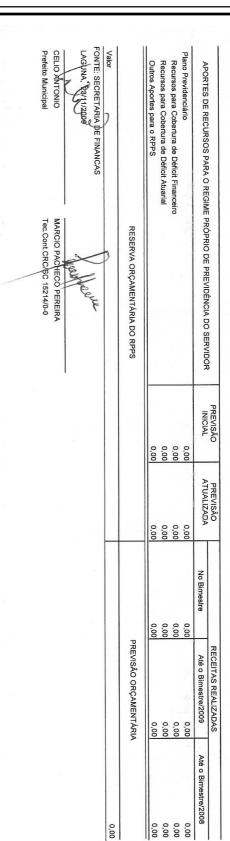
Continua 1/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES JANEIRO A OUTUBRO 2009/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Município de LAGUNA

0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras Recursos para Formação de Reserva
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS Plano Financeiro
Até o Bimestre/2008	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre/2009	No Bimestre	PREVISÃO ATUALIZADA	PREVISÃO INICIAL	APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III – VI)
0,00	11,00	0,00	5,00	0,00	TOTAL DAS DESFESAS FREVIDENCIÁRIAS - P.P.P.S (VI) = (iv + v)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Despesas de Capital
0,00	0,00		0,00	0,00	Despesas Correntes
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	ADMINISTRAÇÃO
			.1		DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Demais Despesas Previdenciárias
0,00	0,00		0,00	0,00	Compensação Previdenciária do RPPS e o RGPS
0,00	0,00		0,00	0,00	Outras Despesas Previdenciárias
0,00	0,00		0,00	0,00	Outros Beneficios Previdenciários
0.00	0.00		0.00	0.00	Pensões
0.00	0.00		0.00	0,00	Reformas
0,00	0,00		0,00	0,00	Pessoal Militar
0.00	0.00		0.00	0,00	Outros Beneficios Previdenciários
0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	Pensões
0,00	0.00	0.00	0.00	0,00	Aposentadorias
0,00	0,00		0 00 0	0,00	Pessoal Civil
0,00	. 0,00		0,00	0,00	Despesas de Capital
0,00	0,00		0,00	0,00	Despesas Correntes
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	ADMINISTRAÇÃO
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)
Até o Bimestre/2008	Até o Bimestre/2009	No Bimestre	ATOALIZADA	INICIAL	
	DESPESAS LIQUIDADAS		DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Outras Receitas de Capital
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Amortização de Empréstimos
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Alienação de Bens, Direitos e Ativos
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	RECEITAS DE CAPITAL
0.00	0.00	0.00	0,00	0,00	Outras Receitas Correntes
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Cutras Receitas Patrimoniais Receita de Servicos
Até o Bimestre/2008	Ate o Bimestre/2009	No Bimestre	Acres		
		?	ATUALIZADA	INICIAL	RECEITAS

Continua 2/3 0,00



DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES JANEIRO A OUTUBRO 2009/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Município de LAGUNA

Continuação 3/3

Município de LAGUNA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2009/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - Anexo VI (LRF. art 5	53 inciso III)
-----------------------------	----------------

R\$ 1,00

		SALDO	
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	Em 31 Dez 2008 (A)	Em 31 Ago 2009 (B)	Em 31 Out 2009 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	2.361.972,39	2.623.027,75	2.608.295,00
DEDUÇÕES (II)	4.302.967,70	6.207.243,26	4.497.988,29
Ativo Disponível	2.286.640,85	4.854.207,94	3.474.930,15
Haveres Financeiros	3.674.688,47	1.579.320,85	1.569.807,36
(-) Restos a Pagar Processados	1.658.361,62	226.285,53	546.749,22
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-1.940.995,31	-3.584.215,51	-1.889.693,29
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	-1.940.995,31	-3.584.215,51	-1.889.693,29

VALOR	1.694.522,22	51.302,02
RESULTADO NOMINAL	No Bimestre (C - B)	Jan a Out 2009 (C - A)
	PERÍODO DE R	EFERÊNCIA

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

REGIME PF	REVIDENCIÁRIO	2	
		SALDO	
DEDUÇÕES (VIII) Ativo Disponível Investimentos Haveres Financeiros	Em 31 Dez 2008 (A)	Em 31 Ago 2009 (B)	Em 31 Out 2009 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Ativo Disponível	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX – X)	0,00	0,00	0,00

CELIO ANTONIO Prefeito Municipal MARCIO PACHECO PEREIRA

Tec.Cont.CRC/SQ 15214/0-0

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A OUTUBRO 2009/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - ANEXO VII (LRF, art 53, inciso III)

R\$ 1,00

	PREVISÃO	RI	ECEITAS REALIZADAS	3
RECEITAS PRIMÁRIAS	ATUALIZADA	No Bimestre	Até o Bimestre 2009	Até o Bimestre 2008
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	56.386.914,65	6.270.626,61	33.658.884,14	35.351.873,84
Receita Tributária	12.601.976,00	1.266.713,34	9.299.962,33	9.702.563,30
I.P.T.U.	4.327.750,00	216.500,16	3.063.319,85	3.145.477,39
I.S.S.	4.210.676,00	441.450,21	1.969.608,44	2.375.720,68
I.T.B.I.	807.300,00	161.350,24	713.609,59	807.781,75
I.R.R.F.	676.000,00	27.640,54	180.899,57	470.015,12
Outras Receitas Tributárias	2.580.250,00	419.772,19	3.372.524,88	2.903.568,36
Receita de Contribuição	10.000,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições	10.000,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial Líquida	70.000,00	800,00	28.693,28	53.565,37
Receita Patrimonial	70.000,00	19.118,12	123.795,23	192.785,44
(-) Aplicações Financeiras	0,00	18.318,12	95.101,95	139.220,07
Transferências Correntes	39.936.938,65	4.717.560,70	22.841.084,75	23.055.371,83
F.P.M.	14.262.300,00	1.546.731,81	8.101.567,06	8.455.361,65
I.C.M.S.	3.533.200,00	663.643,83	2.810.973,39	2.858.381,84
Convênios	2.803.333,33	17.058,80	131.210,66	999.856,97
Outras Transferências Correntes	19.338.105,32	2.490.126,26	11.797.333,64	10.741.771,37
Demais Receitas Correntes	3.768.000,00	285.552,57	1.489.143,78	2.540.373,34
Dívida Ativa	2.315.000,00	118.785,43	810.344,85	1.770.571,30
Diversas Receitas Correntes	1.453.000,00	166.767,14	678.798,93	769.802,04
RECEITAS DE CAPITAL (II)	12.805.009,00	136.910,50	650.289,67	524.028,99
Operações de Crédito (III)	2.262.888,46	0,00	413.379,17	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (V)	6.404.180,54	0,00	0,00	53.387,50
Transferências de Capital	4.137.940,00	136.910,50	236.910,50	470.641,49
Convênios	4.137.940,00	0,00	100.000,00	470.641,49
Outras Transferências de Capital	0,00	136.910,50	136.910,50	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	4.137.940,00	136.910,50	236.910,50	470.641,49
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	60.524.854,65	6.407.537,11	33.895.794,64	35.822.515,33
and the second s	DOTAÇÃO	DI	ESPESAS LIQUIDADA	S
DESPESAS PRIMÁRIAS	ATUALIZADA	No Bimestre	Até o Bimestre 2009	Até o Bimestre 2008
DESPESAS CORRENTES (VIII)	70.745.092,89	7.536.547,87	30.249.066,77	32.934.549,84
Pessoal e Encargos Sociais	26.235.460,86	4.906.072,88	16.954.004,96	17.238.968,99
Juros e Encargos da Dívida (IX)	12.000,00	0,00	7.757,45	0,00
Outras Despesas Correntes	44.497.632,03	2.630.474,99	13.287.304,36	15.695.580,85
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	70.733.092,89	7.536.547,87	30.241.309,32	32.934.549,84
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	8.134.291,86	112.792,88	680.460,28	1.850.045,03
Investimentos	7.685.291,86	98.060,13	513.403,72	1.372.374,70
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	449.000,00	14.732,75	167.056,56	477.670,33

Município de LAGUNA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2009/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

	DOTAÇÃO	DE	SPESAS LIQUIDADAS	3
DESPESAS PRIMÁRIAS	ATUALIŽADA	No Bimestre	Até o Bimestre 2009	Até o Bimestre 2008
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	8.134.291,86	112.792,88	680.460,28	1.850.045,0
Amortização da Dívida (XIV)	449.000,00	14.732,75	167.056,56	477.670,3
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	7.685.291,86	98.060,13	513.403,72	1.372.374,7
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	120.000,00	-	-	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	120.000,00	-	-	
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00		-	
RESERVA DO RPPS	0,00	-	7-	
			No. of the Householder	
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	78.538.384,75	7.634.608,00	30.754.713,04	34.306.924,54
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	-18.013.530,10	-1.227.070,89	3.141.081,60	1.515.590,7
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			0,00	

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

FONTE: SECRETARIA DE FINANCAS

LAGUNA, 23/11/2009

CELIO ANTONIO
Prefeito Municipal

MARCIO PACHECO PEREIRA
Tec.Cont.CRC/SC 15214/0-0

RADO - Allexo IA (LAF, all 30, Illuso V)										
			RP PROCESSADOS				RP	RP NÃO PROCESSADOS	S	
PODER/ÓRGÃO	insc	Inscritos				ssul	Inscritos			
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2008	Cancelados	Pagos	A Pagar	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2008	Cancelados	Pagos	A Pagar
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	6.035,81	1.652.325,81	9.185,81	1.466.626,90	182.548,91	-	2.178.192,38	10.298,75	1.755.040,36	412.853,27
EXECUTIVO										
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	0,00	1.650.909,55	3.150,00	1.465.210,64	182.548,91	0,00	1.667.959,60	976,52	1.278.598,65	388.384,43
Assessoramento	0,00	174.261,90	0,00	149.564,69	24.697,21	0,00	98.621,18	0,00	98.209,68	411,50
Atividade Fim	0,00	1.305.284,04	3.150,00	1.174.475,47	127.658,57	0,00	1.277.742,41	814,52	895.869,65	381.058,24
Auxiliar	0,00		0,00	141.170,48	30.193,13	0,00	210.406,90	162,00	203.330,21	6.914,69
Encargos Especiais	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	81.189,11	0,00	81.189,11	0,00
FUNDACAO LAGUNENSE DO MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.700,00	0,00	5.700,00	0,00
Fundação Lagunense do Meio Ambiente	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	5.700,00	0,00	5.700,00	0,00
FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL DE LAGUNA	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	13.926,38	0,00
Fundo Municipal de Assitência Social de Laguna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.926,38	0,00	13.926,38	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE	0,00	1.416,26	0,00	1.416,26	0,00	0,00	17.131,49	0,00	17.131,49	0,00
Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social	0,00	1.416,26	0,00	1.416,26	0,00	0,00	17.131,49	0,00	17.131,49	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LAGUNA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.00	449.006,07	9.322,23	439.683,84	0,00
Fundo Municipal de Saúde de Laguna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	449.006,07	9.322,23	439.683,84	0,00
LEGISLATIVO	6.035,81	0,00	6.035,81	0,00	0,00	0,00	24.468,84	0,00	0,00	24.468,84
Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.468,84	0,00	0,00	24.468,84
PODER LEGISLATIVO	6.035,81	0,00	6.035,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)						i				
TOTAL (III) = (I + II):	6.035,81	1.652.325,81	9.185,81	1.466.626,90	182.548,91	00,0	2.178.192,38	10.298,75	1.755.040,36	412.853,27
EONITE: SECRETARIA DE FINANCAS	out I									

Município de LAGUNA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2009/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

MUNICÍPIO DE LAGUNA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2009/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - ANEXO X (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

RECEITAS DO ENS	INO				
	PREVISÃO	PREVISÃO	RE	CEITAS REALIZAD	AS
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	INICIAL	ATUALIZADA (a)	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	13.651.726,00	13.651.726,00	1.034.961,86	7.073.554,08	51,8
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	7.662.750,00	7.662.750,00	380.003,67	4.069.725,13	53,1
1.1.1- IPTU	4.812.750,00	4.812.750,00	216.500,16	3.063.319,85	63,6
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	155.000,00	155.000,00	14.037,22	19.729,72	12,7
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	2.145.000,00	2.145.000,00	109.243,58	711.058,51	33,1
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	550.000,00	550.000,00	40.222,71	275.617,05	50,1
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	_	0,00	0,00	0,00	0,0
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	817.300,00	817.300,00	161.488,92	713.809,64	87,3
1.2.1- ITBI	807.300,00	807.300,00	161.350,24	713.609,59	88,3
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	10.000,00	10.000,00	138,68	200,05	2,0
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI		0,00	0,00	0,00	0,0
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI		0,00	0,00	0,00	0,0
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI		0,00	0,00	0,00	0,0
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	4.495.676,00	4.495.676,00	465.828,73	2.109.119,74	46,9
1.3.1- ISS	4.210.676,00	4.210.676,00	441.450,21	1.969.608,44	46,7
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	15.000,00	15.000,00	6.002,81	15.270,50	101,8
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	170.000,00	170.000,00	9.541,85	71.796,04	42,3
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	100.000,00	100.000,00	8.833,86	52.444,76	52,4
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS		0,00	0,00	0,00	0,0
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	676.000,00	676.000,00	27.640,54	180.899,57	26,
1.4.1- IRRF	676.000,00	676.000,00	27.640,54	180.899,57	26,
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	_	0,00	0,00	0.00	0,
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF		0,00	0.00	0,00	0,
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	_	0,00	0,00	0,00	0,0
1.5.1- ITR		0,00	0,00	0,00	0,0
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR		0,00	0,00	0,00	0,0
1.5.3- Dívida Ativa do ITR		0,00	0,00	0,00	0,0
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR		0,00	0,00	0,00	0,
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	1	0,00	0,00	0,00	0,0
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	20.640.000,00	20.640.000,00	3.158.757,31	15.393.148,12	74,
2.1- Cota-Parte FPM	14.262.300,00	14.262.300,00	1.934.439,25	10.165.120,67	71,
2.1.1- Parcela referente à CF, art, 159, I, alínea b	14.262.300,00	10	1.934.439,25	10.165.120,67	71,
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	1	0,00	0,00	0,00	0,0
2.2- Cota-Parte ICMS	4.416.500,00	4.416.500,00	829.554,74	3.495.985,98	79,
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	45.000,00	45.000,00	6.036,92	30.184,60	67.
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	143,000,00	143,000,00	8.629,37	69.357.62	48.
2.5- Cota-Parte ITR	13.200,00	13.200,00	5.333,95	8.750,22	66,
2.6- Cota-Parte IPVA	1.760.000,00		374.763,08	1.623.749,03	92,
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	1.700.000,00	0,00	0,00	0,00	0,
- TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	34.291.726,00 PREVISÃO	34.291.726,00 PREVISÃO	4.193.719,17	22.466.702,20 CEITAS REALIZAD	65,
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	INICIAL	ATUALIZADA	No Bimestre	Até o Bimestre	%
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMIENTO DO ENSINO		(a)	No Bimestre	(b)	(c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO 🖂 ENSIN		0,00	0,00	0,00	0,0
- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	511.500,00		73.222,85	371.838,75	72,
5.1- Transferências do Salário-Educação	511.500,00		73.222,85	371.838,75	72,
5.2- Outras Transferências do FNDE		0,00	0,00	0,00	0,
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE		0,00	0.00	0,00	0,
- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		0,00	0,00	0,00	0,
6.1- Transferências de Convênios	_	0,00	0,00	0,00	0.
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	_	0,00	0,00	0,00	0,
'- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	_	0,00	0.00	0.00	0.
3- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-1.352.460,00		49.869,40	79.102,90	-5,
					-53,
- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	-840.960,00	-840.960,00	123.092,25	450.941,65	-5

_			_	_	_
F	u	N	D	F	В
<u>-</u>	<u>~</u>	<u></u>	=	=	=

	PREVISÃO	PREVISÃO	RE	CEITAS REALIZADA	AS
RECEITAS DO FUNDEB	INICIAL	ATUALIZADA (a)	No Birnestre	Até o Bimestre (b)	(c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	1.275.540,00	1.275.540,00	630.844,94	3.086.194,71	241,95
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)		0,00	387.707,44	2.063.553,61	0,00
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	883.300,00	883.300,00	165.910,91	685.012,59	77,55
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	9.000,00	9.000,00	1.207,38	6.036,90	67,08
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	28.600,00	28.600,00	0,00	6.725,26	23,51
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	2.640,00	2.640,00	1.066,76	1.748,29	66,22
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	352.000,00	352.000,00	74.952,45	323.118,06	91,79
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	4.755.866,50	4.755.866,50	818.691,61	3.928.425,04	82,60
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	_	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	4.755.866,50	4.755.866,50	818.691,61	3.928.425,04	82,60
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	_	0,00	0,00	0,00	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	-1.275.540,00	-1.275.540,00	-630.844,94	-3.086.194,71	241,95

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB [SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

Continuação 2/3

MUNICÍPIO DE LAGUNA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2009/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

DESPESAS LIQUIDADAS DOTAÇÃO INICIAL DOTAÇÃO ATUALIZADA DESPESAS DO FUNDEB Até o Bimestre (e) (f)=(e/d)x100 (d) 13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO 13.1- Com Educação Infantii 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 13.2- Com Ensino Fundamental 14- OUTRAS DESPESAS 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 14.1- Com Educação Infantil 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 DEDUCÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO VALOR 16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB 0,00 17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB 18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17) 0,00

19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 - 18) / (11) x 100) %		
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALO	R
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2008 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS		0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2009 2		0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS			
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	INICIAL	ATUALIZADA (a)	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100	
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3) ³	8.572.931,50	8.572.931,50	1.048.429,79	5.616.675,55	65,52	
	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DE	SPESAS LIQUIDAD	AS	
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	INICIAL	ATUALIZADA (d)	No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.076.351,53	846.351,53	3.250,44	12.689,76	1,50	
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.076.351,53	846.351,53	3.250,44	12.689,76	1,50	
24- ENSINO FUNDAMENTAL	2.760.755,00	7.569.484,29	1.981.528,38	4.801.629,24	63,43	
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.760.755,00	7.569.484,29	1.981.528,38	4.801.629,24	63,43	
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
28- OUTRAS	225.000,00	225.000,00	0,00	23.424,29	10,41	
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	4.062.106,53	8.640.835,82	1.984.778,82	4.837.743,29	55,99	

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-3.086.194,71
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	_
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINCI	_
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	_
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	-3.086.194,71
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) - (37))	7.900.513,71
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	35,17

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS LIQUIDADAS			
INICIAL	(d)	No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
511.500,00	511.500,00	25.150,56	58.357,63	11,41	
0,00	0,00	0,00 0,00		0,00	
7.435.379,91	6.401.384,19	669.360,41	2.593.825,39	40,52	
7.946.879,91	6.912.884,19	694.510,97	2.652.183,02	38,37	
12.008.986,44	15.553.720,01	2.679.289,79	7.489.926,31	48,16	
SALDO	ATÉ O BIMESTRE		CANCELADO EM 2009 (g)		
1	112.373,53		0,00		
	10,00 511,500,00 0,00 7,435,379,91 7,946,879,91 12,008,986,44	INICIÁL ATUALIŽADA (d) 0,00 0,00 511.500,00 511.500,00 0,00 0,00 7.435.379,91 6.401.384,19 7.946.879,91 6.912.884,19	No Bimestre 0,00 0,00 0,00 0,00 511.500,00 511.500,00 0,00 7.435.379,91 6.401.384,19 694.510,97 12.008.986,44 15.553.720,01 2.679.289,79 SALDO ATÉ O BIMESTRE	NICIÁL ATUALIZADA No Bimestre Até o Bimestre (e)	

Continuação 3/3

MUNICÍPIO DE LAGUNA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A OUTUBRO 2009/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

	VALOF	3
FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	FUNDEB (h)	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2008	0,00	0,00
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	3.928.425,04	0,00
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS AJÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	3.928.425,04	0,00

CELIO ANTONIO

MARCIO PACHEGO PEREIRA

FONTE:

² Art. 21, § 2°, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1° do art. 6° desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

³ Caput do art. 212 da CF/1988

⁴ Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício

⁵ Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

-5.604.322,29

Município de LAGUNA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2009/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - ANEXO XI (LRF, art.53, § 1°, inciso I)		Carrier Section 1 To the Park and Responsible		R\$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS Até o I	SALDO A REALIZAR (c) = (a - b)	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	2.262.888,46		413.379,17	1.849.509,29
	DOTAÇÃO		EXECUTADAS Bimestre	SALDO A
DESPESAS	ATUALIZADA (d)	LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	EXECUTAR (g)=(d)-(e+f))
DESPESAS DE CAPITAL	8.134.291,86	680.460,28	0,00	7.453.831,58
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II):	8.134.291,86	680.460,28	0,00	7.453.831,58

-5.871.403,40

-267.081,11

FONTE: SECRETARIA DE FINANCAS

RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)

CELIO ANTONIO

Prefeito Municipal

MARCIO PACHECO PEREIRA

Tec.Cont.CRC/SC 15214/0-0

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL 2008 a 2042

D¢ 1 00

O – ANEX	O XIII (LRF	, art. 53, § 1°, inciso II)			R\$ 1,00
		RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
EXERC	ÍCIO	(a)	(b)	c = (a - b)	(d)=("d" exercício anterior) + (
20	08	0,00	0,00	0,00	0,00
20	09	0,00	0,00	0,00	0,00
20	10	0,00	0,00	0,00	0,00
20	11	0,00	0,00	0,00	0,00
20	12	0,00	0,00	0,00	0,00
20	13	0,00	0,00	0,00	0,00
20	14	0,00	0,00	0,00	0,00
20	15	0,00	0,00	0,00	0,00
20	16	0,00	0,00	0,00	0,00
20	17	0,00	0,00	0,00	0,00
20	18	0,00	0,00	0,00	0,00
20	19	0,00	0,00	0,00	0,00
20	20	0,00	0,00	0,00	0,00
20	21	0,00	0,00	0,00	0,00
20	22	0,00	0,00	0,00	0,00
20	23	0,00	0,00	0,00	0,00
20	24	0,00	0,00	0,00	0,00
20	25	0,00	0,00	0,00	0,00
20	26	0,00	0,00	0,00	0,00
20	27	0,00	0,00	0,00	0,00
20	28	0,00	0,00	0,00	0,00
20		0,00	0,00	0,00	0,00
20	30	0,00	0,00	0,00	0,00
20	31	0,00	0,00	0,00	0,00
20	32	0,00	0,00	0,00	0,00
20		0,00	0,00	0,00	0,00
20		0,00	0,00	0,00	0,00
20		0,00	0,00	0,00	0,00
20		0,00	0,00	0,00	0,00
20	37	0,00	0,00	0,00	0,00
20		0,00	0,00	0,00	0,00
20		0,00	0,00	0,00	0,00
20		0,00	0,00	0,00	0,00
20		0,00	0,00	0,00	0,00
	42	0,00	0,00	0,00	

Projeção atuarial elaborada em 30/10/2009 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.

FONTE: SECRETARIA DE FINANÇAS

LAGUNA, 28/11/200

CELIO ANTONIO Prefeito Municipal MARCIO PACHECO PEREIRA

Tec.Cont.CRC/SC 15214/0-0

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2009/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO -	ANEVO	VIV	/I DE	ort	E2	0	40	inging I	111

R\$ 1,00

0,00

0,00

the same same (and out of 3 1 ; moles in)			114 1100
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITA DE CAPITAL			
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	6.404.180,54	0,00	6.404.180,54
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	6.279.180,54	0,00	6.279.180,54
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	125.000,00	0,00	125.000,00
TOTAL	6.404.180,54	0,00	6.404.180,54

DESPESAS	DOTAÇÃO	DESPESAS E Até o E	SALDO A			
LICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS)	O DE ATIVOS) ATUALIŽADA LIQUIDADAS INSCRITAS EM (d) (e) RESTOS A PAGAR NÃO		ATUALIZADA LIQUIDADAS (d) (e)			EXECUTAR (g) = (d) - (e+f)
esas de Capital	1.811.103,91	0,00	0,00	1.811.103,91		
vestimentos	1.811.103,91	0,00	0,00	1.811.103,91		
	1.811.103,91	0,00	0,00	1.811.103,91		
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	Em 2008 (h)	Em 2009 (i) = (b) - (e+f)		SALDO ATUAL (j) = (h+i)		
SALDO FINANCEIRO A APLICAR				-		

0,00

FONTE: SECRETARIA DE FINANCAS

CELIO ANTONIO

Prefeito Municipal

MARCIO PACHECO PEREIRA

Tec.Cont.CRC/SC 152/14/0-0

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2009/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - ANEXO XVI (ADCT, art. 77)

R\$ 1.00

PREVISÃO ATUALIZADA (a) 34.291.726,00 10.506.726,00 4.812.750,00 807.300,00 4.210.676,00 676.000,00 3.145.000,00	RECEITAS RE Até o Bimestre (b) 22.466.702,20 5.927.437,45 3.063.319,85	% (b/a) 65,52 56,42
(a) 34.291.726,00 10.506.726,00 4.812.750,00 807.300,00 4.210.676,00 676.000,00	(b) 22.466.702,20 5.927.437,45	(b/a) 65,52
10.506.726,00 4.812.750,00 807.300,00 4.210.676,00 676.000,00	5.927.437,45	
4.812.750,00 807.300,00 4.210.676,00 676.000,00	TO A SOUTH CONTRACT OF THE PARTY OF THE PART	56,42
807.300,00 4.210.676,00 676.000,00	3.063.319,85	
4.210.676,00 676.000,00		63,65
676.000,00	713.609,59	88,39
	1.969.608,44	46,78
3.145.000,00	180.899,57	26,76
	1.146.116,63	36,44
180.000,00	35.200,27	19,56
2.315.000,00	782.854,55	33,82
650.000,00	328.061,81	50,47
20.640.000,00	15.393.148,12	74,58
14.320.500,00	10.204.055,49	71,25
14.262.300,00	10.165.120,67	71,27
13.200,00	8.750,22	66,29
45.000,00	30.184,60	67,08
6.319.500,00	5.189.092,63	82,11
4.416.500.00	3,495,985,98	79,16
143.000.00	69.357.62	48,50
1.760.000,00	1.623.749,03	92,26
39.028.197,65	15.023.768,27	38,49
-4.128.000,00	-3.086.194,71	74,76
69.191.923,65	34.404.275,76	49,72
DOTAÇÃO	DESPESAS LI	OUIDADAS
ATUALIZADA (c)	Até o Bimestre (d)	% (d/c)
14.523.831,08	9.237.050,81	63,60
7.497.338,16	5.166.287,42	68,91
7.026.492,92	4.070.763,39	57,93
	16 953 70	3,39
500 005 58	16.953,70	3,39
	7.497.338,16	7.497.338,16 5.166.287,42 7.026.492,92 4.070.763,39 500.005,58 16.953,70

Continuação 2/2

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2009/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

DESPESAS COM SAÚDE	DOTAÇÃO)	DOTAÇÃO	DESPESA	AS L	IQUIDADAS
(Por Grupo de Natureza da Despesa)	INICIÁL		ATUALIŽADA (c)	Até o Bimestro (d)	е	% (d/c)
DESPESAS DE CAPITAL Investimentos	689.130 689.130		0.000.000.000.000.000.000	16.953, 16.953,		3,39 3,39
TOTAL (IV)	11.233.036	_		9.254.004,	-	61,60
				DESPESA	AS L	.IQUIDADAS
DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL			Até o Bimestro (e)	е	% (e)/ despesas com saúde
DESPESAS COM SAÚDE	11.233.03	6,00	15.023.836,66	9.254.004,	51	100,00
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS		0,00		0,	00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	5.041.676,00 6.216.274,84		3.825.744,	78	41,34	
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	5.041.67	5.041.676,00 6.216.274,84		3.825.744,	78	41,34
Recursos de Operações de Crédito .		0,00	0,00	0,	00	0,00
Outros Recursos		0,00	0,00	0,	00	0,00
(-) RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS¹	-		-	0,	00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (V)	6.191.36	0,00	8.807.561,82	5.428.259,	73	58,66
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS A SAÚDE INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES			ESTOS A PAGAR II INANCEIRA DE REC			
		In	nscritos em Exercício	os Anteriores	C	Cancelados em 2009 (VI)
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚE	BLICOS DE SA			0,00		0,00
PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE S TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONA				ÍQUIDA E		24,16

				24,10
		_	DESPESAS LIQUIDADAS	
DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Bimestre (i)	% (i/Total i)
Atenção Básica	6.942.907,50	9.594.494,33	6.411.427,73	69,28
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.817.800,00	3.136.086,88	2.056.549,56	22,22
Suporte Profilático e Terapêutico	650.000,00	740.000,00	347.969,96	3,76
Vigilância Sanitária	447.000,00	378.526,95	104.242,32	1,13
Vigilância Epidemiológica	312.876,00	211.876,00	74.483,75	0,80
Alimentação e Nutrição	906.452,50	906.452,50	258.762,84	2,80
Outras Subfunções	156.000,00	56.400,00	568,35	0,01
TOTAL	11.233.036,00	15.023.836,66	9.254.004,51	100,00

FONTE: SECRETARIA DE FINANCAS

¹ Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

² Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício. LAGUNA, 23/11/2009

CELIO ANTONIO

MARCIO PACHECO PEREIRA Tec.Cont.CRC/SC 15214/0-0

Prefeito Municipal

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A OUTUBRO 2009/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

LRF, Art. 48 - Anexo XVIII

R\$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO			No Bimestre	Até o Bimestre
RECEITAS				
Previsão Inicial				69.191.923,69
Previsão Atualizada			_	69.191.923,65
Receitas Realizadas			6.425.855,23	34.404.275,76
Déficit Orçamentário			_	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicio	nais)		_	0,00
DESPESAS				-,-
Dotação Inicial			_	66.870.247,69
Créditos Adicionais			_	4.333.387,60
Dotação Atualizada			_	71.203.635,25
Despesas Empenhadas			8.326.036,89	38.530.234,70
Despesas Liquidadas			7.640.638,78	30.668.478,82
Superavit Orçamentário			7.040.030,70	3.735.796,94
Superavit Orçanientano				3.733.790,9
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇ	ÃO		No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas			8.326.036,89	38.530.234,70
Despesas Liquidadas			7.640.638,78	30.668.478,82
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RC		Até o Bimestre		
Receita Corrente Líquida				42.205.490,97
RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA			No Bimestre	Até o Bimestre
Designa Defenda de Desidência dos Contidores				
Regime Próprio de Previdência dos Servidores			0,00	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)			0,00	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V) Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)			0,00	0,00
		Mata Finada na	Desultada Asurada	O/ am Dalasão à
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal		0,00	51.302,02	0,0
Resultado Primário		0,00	3.141.081,60	0,0
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o	Pagamento até o Bimestre	Saldo
OR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO		Bimestre	bimestre	a Pagar
		0.405.04	4 400 000 00	100 510 0
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.658.361,62	9.185,81	1.466.626,90	182.548,9
EXECUTIVO	1.652.325,81	3.150,00	1.466.626,90	182.548,9
LEGISLATIVO	6.035,81	6.035,81	0,00	0,0
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	2.178.192,38	10.298,75	1.755.040,36	412.853,2
EXECUTIVO	2.153.723,54	10.298,75	1.755.040,36	388.384,4
LEGISLATIVO	24.468,84	0,00	0,00	24.468,84
TOTAL:	3.836.554,00	19.484,56	3.221.667,26	595.402,18
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE		Valor apurado até o	Limites Constitucionais Anuais	
SECT ESAS COM ASSES THE TOAS DE MIDE		Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE		7.900.513,71	25%	35,17
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental		,		

Continua 1/2

15,00

5.428.259,73

Município de LAGUNA

Continuação 2/2

24,16

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2009/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

LRF, Art. 48 - Anexo XVIII	R\$ 1,0	0

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receitas de Operações de Crédito Despesa de Capital Líquida	413.379,17 680.460,28	1.849.509,29 7.453.831,58		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2009	2017	2027	2042
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores				4.000
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário VI = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			0,00	6.404.180,54
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0,00	1.811.103,91
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE Valor apurado até o Bimestre		Limite Constitu	ucional Anual	
		Bimestre	% Mínimo a Aplicar	% Aplicado até o

FONTE: SECRETARIA DE FINANCAS

Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde

000

LAGUNA, 23/1

CELIO ANTONIO Prefeito Municipal MARCIO PACHECO PEREIRA

Tec.Cont.CRC/SC 15214/0-0

<u>Diário Oficial</u>

ANEXOS II

ANEXOS I a IV

do Edital 001 / 2009

ANEXO I

FUNÇÃO	N° DE VAGAS	HORAS SEMANAIS	SALÁRIO	REQUISITOS MÍNIMOS
Auxiliar de Serviços Gerais	RT*	40 horas	R\$ 465,00	Ensino Fundamental - 4ª série
			2	
	* Reserva Técnica			
Motorista	RT*	40 horas	R\$ 540,00	Ensino Médio Completo
	* Reserva Técnica			

ANEXO II

REQUERIMENTO PADRÃ	O DE INSCRIÇÃO
PROCESSO SELETIVO – E	CDITAL Nº 001/2009
NOME:	
IDENTIDADE:	
CPF:	
DATA DE NASCIMENTO:	
ENDEREÇO COMPLETO:	
TELEFONES DE CONTATO:	
FUNÇÃO PLEITEADA:	
PORTADOR COM DEFICIÊNCIA: Sim ()	Não ()
PROVA OBJE	TIVA
NOTA:	
TÍTULOS ENTR	
PRÉ-REQUISITO (CURSOS EXIGIDOS COMO PRÉ-REQUIS	ITO PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO)
1- ESCOLARIDADE:	
2- QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL (CURSOS	/ EXPERIÊNCIA NA FUNCÃO)
Discriminação pelo candidato dos títulos entregues	Atribuições de pontos pelo avaliador
1-	
2-	
3-	
4-	
5-	
SUB-TOTAL	
Declaro conhecer o edital nº 001/2009 – PML e preeno data apresentei o nº de Títulos.	cher todos os requisitos nele exigidos e nesta
Laguna/SC,de	de 2009
Assinatura do Ca	andidato
8 - 1 - 1	
Assinatura do A	valiador
A SSAME COLOR	

ANEXO III

FUNÇÕES DE NIVEL MÉDIO

TITULAÇÃO	VALOR ATRIBUÍDO	DOCUMENTOS APRESENTADOS (MARQUE X)	NÚMERO DE PONTOS
Curso de aperfeiçoamento com carga horária mínima de 15 horas na função pleiteada	0,5 (zero vírgula cinco)		
Experiência comprovada na função:			
de 06 meses até 24 meses - de 24 meses até 48 meses- acima de 48 meses	0,5 (zero vírgula cinco) 1,0 (um vírgula zero) 1,5 (um vírgula cinco)		

FUNÇÕES DE NÍVEL ENSINO FUNDAMENTAL – 4º SÉRIE

TITULAÇÃO	VALOR ATRIBUÍDO	DOCUMENTOS APRESENTADOS (MARQUE X)	NÚMERO DE PONTOS
Curso de Aperfeiçoamento com carga horária mínima de 15 horas			
na função pleiteada.	0,5 (zero vírgula cinco)		
Experiência comprovada na			
função:			
de 06 meses até 24 meses -	0,5 (zero vírgula cinco)		
de 24 meses até 48 meses-	1,0 (um vírgula zero)		
acima de 48 meses-	1,5 (um vírgula cinco)		

ANEXO IV

DAS SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS

FUNÇÕES DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS:

- Lei Complementar nº 041/99
- Lei Complementar nº 046/99
- Lei Complementar nº 049/99
- Lei Complementar nº 051/99
- Lei Complementar nº 094/99
- Lei Complementar nº 136/06
- Lei Complementar nº 140/06

FUNÇÕES DE MOTORISTA:

- Lei Complementar nº 041/99
- Lei Complementar nº 046/99
- Lei Complementar n° 049/99
- Lei Complementar nº 051/99
- Lei Complementar nº 094/99
- Lei Complementar nº 136/06
- Lei Complementar nº 140/06
- Código de Trânsito Brasileiro
- Noções de Primeiros Socorros

<u>Diário Oficial</u>

ANEXOS III

ANEXOS I a VII do Edital 002 / 2009

ANEXO I

CARGOS A SEREM PROVIDOS E NÚMERO DE VAGAS RESPECTIVAS

CARGOS	Vagas
Professor de Artes	02
Professor de Educação Física	02
Especialista em Assuntos Educacionais	01 (20h)
Secretário de Escola	03
Cirurgião Dentista - Reabilitação Oral	01
Técnico em enfermagem	06
Médico Ginecologista e Obstetra	01
Auxiliar de Serviços Gerais	01
Assistente Administrativo	10
Motorista	01
Analista de Sistema	01
Técnico em Turismo	01
Bibliotecária	01

ANEXO II

FICHA DE ESCOLHA DE VAGA - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO E DO MAGISTÉRIO

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2006 FICHA DE ESCOLHA DE VAGA – PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO E DO MAGISTÉRIO

DA EDUCAÇÃO E DO MAGISTERIO
Eu,
UNIDADE ESCOLAR:
LOCALIDADE:
DISCIPLINA:
ÁREA:CARGA HORÁRIA:
CARUA HURARIA:
Termos em que,
P. D.
Laguna,/ 2009.
Assinatura do Candidato / Convocado

ANEXO III

FICHA DE CONFIRMAÇÃO DE VAGA

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2006 FICHA DE CONFIRMAÇÃO DE VAGA CARGO DA ADMINISTRAÇÃO

CARGO DA ADMINISTRAÇÃO
Eu,, portador
da identidade nº, CPF: aprovado no
Concurso Público objeto do Edital nº 001/2006, para ingresso no Cargo de e, considerando a minha
convocação para confirmação de vaga e, considerando que preencho todos os
requisitos legais, venho através da presente, manifestar minha confirmação, para ingresso no Quadro da Administração Pública.
nigresso no Quadro da Administração i donca.
Termos em que, P. D.
Laguna,/ 2009.
Euganu, 2007.
Assinatura do Candidato/Convocado
Assinatura do Candidato/Convocado

ANEXO IV

REQUERIMENTO – DESISTÊNCIA DE VAGA

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2006 REQUERIMENTO DE DESISTÊNCIA DE VAGA

REQUERIMENTO DE DESISTENCIA DE VAGA
Eu,, portador
da identidade nº,CPF aprovado no
Concurso Público objeto do Edital nº 001/2006, para ingresso no Cargo de
Pública Municipal de Laguna, venho através da presente, por motivos
particulares, requerer minha DESISTÊNCIA da vaga, em caráter irrevogável e irretratável.
Tarmos am qua
Termos em que, P. D.
P. D.
Laguna,/ 2009.
Laguna,/ 2009.
Assinatura do Candidato/Convocado

ANEXO V

TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2006 TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO DE CANDIDATO ESCOLHA/CONFIRMAÇÃO DE VAGA

ESCOLHA/CONFIRMAÇA	ÃO DE VAGA
, CPF n°	_, portador(a) da identidade nº aprovado(a) e classificado(a)
para o Cargo de	, devidamente convocado,
Laguna (SC),/	/2009.
Funcionário	
Funcionário	

ANEXO VI

DOCUMENTOS PARA REALIZAÇÃO DO EXAME DE APTIDÃO FÍSICA E MENTAL

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2006 DOCUMENTAÇÃO PARA EXAME DE APTIDÃO FÍSICA E MENTAL

1. TODOS OS CARGOS:

- Sangue: hemograma, glicemia e sorologia para lues
- Parcial de Urina
- Raio X de Tórax
- ECG eletrocardiograma com laudo (acima de 35 anos)
- 2. SERVIDORES DA ÁREA DA SAÚDE E PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA: (além daqueles previstos no item 1)
- Raio X de coluna lombro-sacra e bacia
- Sorologia para HIV
- 3. PROFESSOR E DEMAIS PROFISSIONAIS DA ÁREA DA EDUCAÇÃO: (além daqueles previstos no item 1)
- audiometria (laringoscopia indireta)

ANEXO VII

DOCUMENTAÇÃO PARA POSSE

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2006 DOCUMENTAÇÃO PARA POSSE

a) Cópia do documento de identidade () b) Cópia do CPF ()
c) Cópia de certidão de nascimento ou casamento ()
d) Cópia de certificado de reservista ou equivalente (para os candidatos do sexo masculino) ()
e) Cópia do Título de Eleitor e comprovante da última votação ()
f) Apresentar declaração de bens conforme legislação vigente ()
g) Declaração de não ter acumulação de cargos públicos, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal ()
h) Comprovante da escolaridade ()
i) Declaração de não ter sido demitido de cargo/emprego público em decorrência de
infração disciplinar ()
j) Apresentação do comprovante de registro fiscal em órgão de classe()
k) Duas fotos 3x4 iguais e recentes ()
I) Carteira Profissional ()
Certificado de Conclusão do Curso de Formação de Guarda Municipal O
m) Atestado médico, expedido pelo médico designado pelo Município de Laguna,
atestando que o candidato está apto física e mentalmente, para o exercício do
cargo.

<u>Diário Oficial</u>

ANEXOS IV

ANEXOS I a V do Edital 003 / 2009 ANEXO I

FUNÇÃO	N° VAGAS	HORAS SEMANAIS	VENCIMENTO Ref. 40 h	FORMAÇÃO MÍNIMA
Professor de Educação Infantil	RT*	20 / 40	965,12	Pedagogia - Educação Infantil / 5ª fase
Professor de Ensino Fundamental – anos iniciais	RT*	20 / 40	965,12	Pedagogia - 1 ^a a 5 ^a 5 ^a fase
Professor Auxiliar	RT*	20 / 40	965,12	nível superior na área de atuação – Pedagogia (Educação Especial /5ª fase)
Professor de Geografia	RT*	10 / 20/ 30/ 40	965,12	nível superior na área de atuação / 5ª fase
Professor de História	RT*	10 / 20/ 30/ 40	965,12	nível superior na área de atuação / 5ª fase
Professor de Português	RT*	10 / 20/ 30/ 40	965,12	nível superior na área de atuação / 5ª fase
Professor de Inglês	RT*	10 / 20/ 30/ 40	965,12	nível superior na área de atuação / 5ª fase
Professor de Matemática	RT*	10 / 20/ 30/ 40	965,12	nível superior na área de atuação / 5ª fase
Professor de Ciências	RT*	10 / 20/ 30/ 40	965,12	nível superior na área de atuação/ 5ª fase
Professor de Artes	RT*	10 / 20/ 30/ 40	965,12	nível superior na área de atuação / 5ª fase
Professor de Ensino Religioso	RT*	10 / 20/ 30/ 40	965,12	nível superior em Ciências da Religião ou Teologia/ 5ª fase
Professor de Educação Física	RT*	10 / 20/ 30/ 40	965,12	nível superior-Licenciatura em Educação Física /5ª fase
Professor de EJA – Educação de jovens e Adultos (nivelamento)	RT*	20 / 40	965,12	nível superior na área de atuação – pedagogia / 5ª fase
Professor de EJA – Educação de Jovens e Adultos (Anos Finais)	RT*	10/20/30/40	965,12	nível superior na área de atuação – pedagogia/ 5ª fase
Instrutor de Informática	RT* *Reserva Técnica	40	650,00	nível médio na área de atuação

ANEXO II

REQUERIMENTO PADRÃO DE INSC	RIÇÃO N°/ 2009
PROCESSO SELETIVO –	EDITAL N° 003/2009
NOME:	
IDENTIDADE:	
CPF:	to the second se
DATA DE NASCIMENTO:	
ENDEREÇO COMPLETO:	
TELEFONES DE CONTATO:	
FUNÇÃO PLEITEADA: 1 () cargo:	
2 () cargos: 1-	2-
PROVA OBJI	ETIVA
NOTA:	
TÍTULOS ENTI	REGUES
PRÉ-REQUISITO (CURSOS EXIGIDOS COMO PRÉ-REQUIS	
1- ESCOLARIDADE:	
2- QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL / CURSO	S
Discriminação pelo candidato dos títulos entregues	Atribuições de pontos pelo avaliador
1-	
2-	
3-	
4-	
5-	
SUB-TOTAL	1
Declaro conhecer o edital nº 003/2009 – PML e preen data apresentei o nº de Títulos.	cher todos os requisitos nele exigidos e nesta
Laguna/SC, de	de 2009
	27.1
Assinatura do C	andidato
Assinatura do A	valiador

ANEXO III

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

FUNÇÕES DE NIVEL SUPERIOR

TITULAÇÃO	VALOR ATRIBUÍDO	DOCUMENTOS APRESENTADOS (MARQUE X)	NÚMERO DE PONTOS
Conclusão de curso de Licenciatura Curta na área específica	4,5 (quatro vírgula cinco)		
Conclusão de curso de Licenciatura Plena na área específica.	5,0 (cinco vírgula zero)		
Conclusão de curso de Pós-graduação, em nível de Especialização.	6,0 (seis vírgula zero)		
Conclusão de Mestrado na área da educação ou de ensino.	7,0 (sete vírgula zero)		
Conclusão de Doutorado na área da educação ou de ensino.	8,0 (oito vírgula zero)		
HORAS DE CURSOS DE	APERFEIÇOAMENTO		
De 100 (cem) a 200 (duzentas) horas. (período de 01/10/06 a 31/10/09)	0,5 (zero vírgula cinco)		
De 201 (duzentas e uma) a 300 (trezentas) horas. (período de 01/10/06 a 31/10/09)	1,0 (um vírgula zero)		
Acima de 300 (trezentas) horas (período de 01/10/06 a 31/10/09)	1,5 (um vírgula cinco)		

FUNÇÕES DE NIVEL SUPERIOR

CURSANDO CARGO/ÁREA/DISCIPLINA ESPECÍFICA - 5ª FASE / ANOS FINAIS

TITULAÇÃO	VALOR ATRIBUÍDO	DOCUMENTOS APRESENTADOS (MARQUE X)	NÚMERO DE PONTOS
5º semestre / fase da disciplina específica	2,0 (dois vírgula zero)		
6º semestre / fase da disciplina específica	2,5 (dois vírgula cinco)		
7º semestre / fase da disciplina específica	3,0 (três vírgula zero)		
8° semestre / fase da disciplina específica	3,5 (três vírgula cinco)		
9° semestre / fase da disciplina específica	4,0 (quatro vírgula zero)		
HORAS DE CURSOS	DE APERFEIÇOAMENTO		
De 100 (cem) a 200 (duzentas) horas.	0,5 (zero vírgula cinco)		
De 201 (duzentas e uma) a 300 (trezentas) horas.	1,0 (um vírgula zero)		
Acima de 300 (trezentas) horas	1,5 (um vírgula cinco)		

ANEXO III - CONTINUAÇÃO

FUNÇÕES DE NIVEL MÉDIO -MAGISTÉRIO – INFANTIL / ANOS INICIAIS / EJA-NIVELAMENTO

CURSANDO CARGO/ÁREA/DISCIPLINA ESPECÍFICA - 5ª FASE

TITULAÇÃO	VALOR ATRIBUÍDO	DOCUMENTOS APRESENTADOS (MARQUE X)	NÚMERO DE PONTOS
5º semestre / fase da disciplina específica	3,0 (três vírgula zero)		
6º semestre / fase da disciplina específica	3,5 (três vírgula cinco)		
7º semestre / fase da disciplina específica	4,0 (quatro vírgula zero)		
8º semestre / fase da disciplina específica	4,5 (quatro vírgula cinco)		
9º semestre / fase da disciplina específica	5,0 (cinco vírgula cinco)		
HORAS DE CURSOS I	DE APERFEIÇOAMENTO	L	
De 100 (cem) a 200 (duzentas) horas. (período de 01/10/06 a 31/10/09)	0,5 (zero vírgula cinco)		
De 201 (duzentas e uma) a 300 (trezentas) horas. (período de 01/10/06 a 31/10/09)	1,0 (um vírgula zero)		
Acima de 300 (trezentas) horas (período de 01/10/06 a 31/10/09)	1,5 (um vírgula cinco)		

FUNÇÕES DE NIVEL MÉDIO – INSTRUTOR DE INFORMÁTICA

TITULAÇÃO	VALOR ATRIBUÍDO	DOCUMENTOS APRESENTADOS (MARQUE X)	NÚMERO DE PONTOS
Cursando nível superior na área da educação	3,5 (três vírgula cinco)		
Conclusão nível superior na área da educação	4,0 (quatro vírgula zero)		
Cursando nível superior na área de atuação	4,5 (quatro vírgula cinco)		
Conclusão nível superior na área de atuação	5,0 (cinco vírgula cinco)		
HORAS DE CUR	SOS DE APERFEIÇOAM	ENTO	
De 100 (cem) a 200 (duzentas) horas. (período de 01/10/06 a 31/10/09)	0,5 (zero vírgula cinco)		
De 201 (duzentas e uma) a 300 (trezentas) horas. (período de 01/10/06 a 31/10/09)	1,0 (um vírgula zero)		
Acima de 300 (trezentas) horas (período de 01/10/06 a 31/10/09)	1,5 (um vírgula cinco)		

ANEXO IV

DOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

1. PROVA OBJETIVA DE CONHECIMENTOS GERAIS

Conteúdo Programático: Aprendizagem e desenvolvimento humano; O direito à educação e a função social da escola pública contemporânea; Legislação Educacional e políticas educacionais; O Projeto Político Pedagógico; Mídia e educação; Avaliação educacional: Currículo e a Educação das relações étnico-raciais; Fundamentos e princípios da Educação Inclusiva; Participação social do jovem e adulto na sociedade contemporânea; Educação Ambiental; Concepções pedagógicas no Brasil; Currículo, conhecimento e cultura.

2. PROVA OBJETIVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Conteúdo Programático: Educação Infantil na perspectiva histórica; O papel social e a função da educação infantil; A organização do tempo e do espaço na educação infantil; O brincar no espaço educativo; O papel do profissional da educação infantil. A documentação pedagógica (planejamento, registro, avaliação); Princípios que fundamentam a prática na educação infantil: educar e cuidar, dimensões humanas, direitos da criança e relação creche família; As instituições de educação infantil como espaço de produção das culturas infantil; Desenvolvimento Infantil.

PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL

Conteúdo Programático: Sistema de escrita alfabético-ortográfica: compreensão e valorização da cultura escrita, apropriação do sistema de escrita, leitura, produção de textos escritos, desenvolvimento da oralidade; Conceitos: língua e ensino da língua, alfabetização, letramento; A infância e sua singularidade na educação básica; Articulação dos conceitos: infância, brincadeira, ludicidade, desenvolvimento e aprendizagem; Avaliação do/no processo de alfabetização e letramento; gêneros textuais (orais e escritos); Conceitos: movimento, tempo, cultura, fontes históricas, espaços, paisagem, sociedade, trabalho, natureza e representação; ambiente, relação entre o ser humano e ambiente; Os campos conceituais da Matemática: numéricos, algébricos, geométricos e tratamento da informação.

PROFESSOR AUXILIAR

Conteúdo Programático: Fundamentos e princípios da Educação Inclusiva; O Atendimento Educacional Especializado; Legislação Educacional; A caminhada legislativa na educação especial E a legislação vigente; Tecnologia Assistiva e suas Modalidades; Desenho Universal; Inclusão escolar de alunos com deficiência; A Política Nacional de Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva.

PROFESSOR DE GEOGRAFIA

Conteúdo Programático: A história do pensamento geográfico; O ensino de Geografia; Os conceitos da geografia; Didática e metodologia de Geografia. O ensino de Geografia e a Cartografia; Objeto de ensino da Geografia; Diretrizes curriculares para o ensino de Geografia.

PROFESSOR DE HISTÓRIA

Conteúdo Programático: Ensino de História; Correntes historiográficas; Fontes históricas; Tempo histórico; Conceitos históricos; História e cultura afro- brasileira e indígena; Diretrizes curriculares para o ensino de História.

(ANEXO IV - Continuação)

PROFESSOR DE PORTUGUÊS

Conteúdo Programático: Concepções de linguagem; A língua como forma de interação; Gêneros textuais orais e escritos e ensino; Oralidade, escrita e ensino; Fala, leitura, escrita e ensino; Leitura e produção textual; Articulação entre ler, escrever e as áreas do conhecimento; Ensinar e aprender: perspectiva histórico-cultural.

PROFESSOR DE INGLÊS

Conteúdo Programático: Concepções de linguagem; A língua como forma de interação; Gêneros textuais orais e escritos e ensino; Oralidade, escrita e ensino; Fala, leitura, escrita e ensino; Leitura e produção textual; Metodologias e abordagens do ensino da Língua Inglesa no Brasil; O ensino das habilidades: ler, falar, ouvir e escrever.

PROFESSOR DE MATEMÁTICA

Conteúdo Programático: Aprender e ensinar Matemática no ensino fundamental; O professor e o saber matemático; Aluno e o saber matemático; As relações professor-aluno e aluno-aluno; A resolução de problemas e o ensino-aprendizagem de Matemática; Avaliação em Matemática; Jogos nas aulas de Matemática; O papel do lúdico no ensino da matemática.

PROFESSOR DE CIÊNCIAS

Conteúdo Programático: Concepção de Ciências e Ensino de Ciências; Práticas pedagógicas para o ensino de Ciências; Avaliação no Ensino de Ciências; História do Ensino de Ciências no Brasil; Ciências como produção humana; Conceitos específicos da área: ecossistema; sustentabilidade; biodiversidade; natureza / ambiente / ecologia; tecnologia / nanotecnologia / biotecnologia; Noções de legislação ambiental; Princípios de educação ambiental; Questões ambientais atuais (aquecimento global, água, efeito estufa, resíduos sólidos).

PROFESSOR DE ARTES

Conteúdo Programático: O ensino de teatro no contexto atual. Processo de construção do conhecimento em teatro, interações com texto, o espaço, o contexto e os personagens; Teatro como atividade coletiva — vivência de contextos e situações através da ação; Criação, articulação e dramatização de imagens através do texto; Artes, história e cultura afro-brasileira, africana e indígena; O teatro na educação:fundamentos; História da Arte; A Arte-Educação no Brasil; Diversidade cultural no ensino das Artes Visuais; As abordagens metodológicas no ensino das Artes Visuais; O uso das imagens no ensino das Artes Visuais; Avaliação em artes visuais; O ensino da música na educação básica; Pressupostos metodológicos do ensino de música; A avaliação em educação musical; História da música: da antiguidade aos tempos atuais; A diversidade cultural no ensino de música.

PROFESSOR DE ENSINO RELIGIOSO

Conteúdo Programático: Ensino religioso na atualidade brasileira: legislação nacional e estadual; Fenômeno religioso e suas manifestações nas diferentes culturas e tradições religiosas; Diversidade religiosa no Brasil e em Santa Catarina; Idéias, concepções e significados do transcedente/sagrado/divindade, nas diferentes tradições religiosas de matriz indígena, africana, oriental e semita/ocidental; Evolução da estrutura das tradições religiosas de matriz indígena, africana, oriental e semita/ocidental: mitos sagrados, textos sagrados, ritos sagrados, espaço e lugares sagrados, símbolos sagrados, doutrinas e ethos; Finitude humana: limites éticos e respostas orientadoras de sentido da vida nas tradições religiosas de matriz indígena, africana, oriental e semita/ocidental e nos grupos/movimentos não religiosos.

(ANEXO IV - Continuação)

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Conteúdo Programático: A História da Educação Física; Função Social da Educação Física; Desenvolvimento Infantil e movimento humano; Metodologia para o ensino da Educação Física; Educação Física na Educação Infantil e Ensino Fundamental; Conceitos de ginástica, jogo, dança, esporte, dentro das diversas formas em que se apresentam, quer no âmbito individual quer no coletivo; Hábitos de vida saudável, de cooperação e de atividades coletivas; Diretrizes Curriculares para o ensino da Educação Física;

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA / NIVELAMENTO

Conteúdo Programático: As identidades que configuram o sujeito da educação de jovens e adultos; O conhecimento na perspectiva do pensamento complexo; História da Educação de Jovens e Adultos; Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação de Jovens e Adultos; Legislação da Educação de Jovens e Adultos; Legislação Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA); Política Nacional, estadual e municipal do Idoso; Pesquisa como princípio educativo; O trabalho docente na Educação de Jovens e Adultos; Avaliação na perspectiva processual; Letramento e Alfabetização de Adultos; O ensino e a aprendizagem da leitura.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA / ANOS FINAIS

Conteúdo Programático: As identidades que configuram o sujeito da educação de jovens e adultos; O conhecimento na perspectiva do pensamento complexo; História da Educação de Jovens e Adultos; Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação de Jovens e Adultos; Legislação da Educação de Jovens e Adultos; Legislação Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA); Política Nacional, estadual e municipal do Idoso; Pesquisa como princípio educativo; O trabalho docente na Educação de Jovens e Adultos; Avaliação na perspectiva processual; Letramento e Alfabetização de Adultos; O ensino e a aprendizagem da leitura.

INSTRUTOR DE INFORMÁTICA

Conteúdo Programático: Sistemas operacionais Linux e Windows; Softwares de edição de texto e apresentação; Uso de tecnologias no processo ensino/aprendizagem; Comunicação eletrônica.

ANEXO V

MODELO DE FORMULÁRIO PARA RECONSIDERAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Edital nº 003/2009	
Protocolo nº:	
SOLICITAÇÃO: À Comissão de Seleção.	
Como candidato à vaga de atividade de:	
() Educação Infantil () Ensino Fundamental – anos iniciais () finais () disciplina :	
Solicito revisão:	
[] EDITAL [] INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO [] PROVA ESCRITA OBJETIVA [] PROVA DE TÍTULOS	
Conforme especificações anexas.	
,dede 2009.	
Horário:	
Cargo:	
Número de inscrição:	
Endereço:	
Telefones de contato:	
le-mail:	
Assinatura do Candidato	
Destacar	
Protocolo nº :	
Horário:	
nscrição:	
Nome: Cargo:	

<u>Diário Oficial</u>

ANEXOS V

ANEXO I

do Edital 004 / 2009

ANEXO I

REQUERIME	NTO PADRÃO DE IN	SCRIÇÃO Nº	/ 2009
ADICIONAL POR	CURSOS DE APERI	FEIÇOAMENTO – ED	ITAL N° 004/2009
NOME:			
IDENTIDADE:			
CPF:		AN (1887) (1881)	
DATA DE NASCIMENTO):		
ENDEREÇO COMPLETO		**************************************	
TELEFONES DE CONTA	TO:		
	TÍTULOS E	NTREGUES	
	OFFICE ONLY	200	
2- QUALIFICAÇÃO PR	OFISSIONAL / CUF	RSUS	
DISCRIMINAÇÃO DO	S CURSOS	DEFERIMENTO	INDEFERIMENTO
Membro do magistério –	120 horas (20h) = 3%	Demais servidores	-90 horas(15h) = 3%
SUB-TOTAL			
Declaro conhecer o edital i data apresentei o nº de			itos nele exigidos e nesta
Lagu	na/SC, de _	de 2	2009
	Assinatura d	lo Candidato	
	Assinatura (lo Avaliador	

<u>Diário Oficial</u>

ANEXOS VI

ANEXO I

do Edital 005 / 2009

ANEXO I Edital nº 005-09

DO REQUERIMENTO DE MOVIMENTAÇÃO

CÓDIGO ÓRGÃO			
MOVIMENTAÇÃO () NO INTERESSE DO SERVIÇO PÚBLICO () POR PERMUTA () A PEDIDO DO SERVIDOR	TIPO DE MOVIMENTAÇÃO () ALTERAÇÃO DE EXERCÍCIO	QUANTO AO D () ENTRE LO ÓRGÃO	TAÇÕES DO MESMO
SERVIDOR			
MATRÍCULA VÍNCULO NOME		FONE	
CARGO ÁREA DESCRIÇ	ÃO		
ATUAÇÃO			
() 1ª A 5ª SÉRIE () E	ducação Infantil () 6ª a	9ª SÉRIE	CARGA HORÁRIA
UNIDADE PRETENDIDA			
JUSTIFICATIVA		terre verte en autorio de la constanta de la c	
DATA ASSINATURA			
DIRETOR DA UNIDADE ESCOLAI	R DE LOTAÇÃO		
DATA CARIMBO E ASSINATURA			

DIRETOR DA UNIDADE ESCOLAR DE DESTINO

DATA CARIMBO E ASSINATURA	
DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
DATA CARIMBO E ASSINATURA	
•	J
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	
DATA CARIMBO E ASSINATURA	
L	
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
DATA CARIMBO E ASSINATURA	
DOCUMENTAÇÃO:	
() dinlama da maior anos da farmação es fres de stração	
 () diploma de maior grau de formação na área de atuação () atestado de tempo de serviço público municipal contado até 30/11/09 	
() atestado de tempo de serviço público municipal contado até 30/11/09 () atestado de tempo de serviço no magistério contado até 30/11/09	
() certidão de nascimento	
() certidão de nascimento dos filhos menores	
() comprovante de residência	